

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ quarta-feira, 27 de Novembro de 2019 Nº 27.639

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 306, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Este Decreto regulamenta a Lei nº 8.059, de 29 de Dezembro de 2003 que trata do FUS - Fundo de Apoio às Ações Sociais de Mato Grosso e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso, no de suas atribuições previstas no artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar procedimentos que possibilitem maior segurança e eficácia nos controles referentes às Ações Sociais desenvolvidas no Estado.

DECRETA

Art. 1º O FUS/MT - Fundo de Apoio às Ações Sociais de Mato Grosso terá status de Unidade Gestora, sendo gerido pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC a qual compete dar todo o suporte técnico e material necessário ao bom desempenho de suas atribuições.

Art. 2º A arrecadação das receitas do Fundo de apoio às Ações Sociais de Mato Grosso será efetuada aos cofres públicos, mediante Documento de Arrecadação - modelo DAR-1/AUT, obtido por meio eletrônico, no endereço www.sefaz.mt.gov.br, observados os requisitos previstos em ato da Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único Os recursos do FUS - Fundo de Apoio às Ações Sociais de Mato Grosso serão recolhidos na Conta Única do Tesouro Estadual, regida pela Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, registrados em natureza de receita específica e repassado em conta específica da **Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, fonte 196, subconta 243**, para controle de aplicação nas finalidades prevista na Lei.

Art. 3º Os recursos do FUS serão movimentados na conta especial do

Governo do Estado, sobre a Gestão da SETASC e obedecerão às regras que regulamentam o seu fundamento, mediante autorização do Presidente do Conselho Deliberativo, observadas as finalidades estabelecidas em lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Retificação do Decreto nº 272/2019

Objeto: Retificar em parte o Decreto nº 272, de 24 de Outubro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado nº 27619 de 25 de Outubro de 2019 que trata dos Procedimentos de Encerramento do Exercício Financeiro de 2019:

I - Onde se lê:

Art. 19 Deverá ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou da entidade da administração pública estadual, a ser enviada em **24/01/2019** para o órgão

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Octaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

central da contabilidade, a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, de 25 de julho de 2017, e no Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015, firmada pelos membros da comissão de que trata o art. 18 deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, conforme o modelo constante no Anexo II e Anexo III deste Decreto.

Leia-se:

Art. 19 Deverá ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou da entidade da administração pública estadual, a ser enviada em **24/01/2020** para o órgão central da contabilidade, a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, de 25 de julho de 2017, e no Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015, firmada pelos membros da comissão de que trata o art. 18 deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, conforme o modelo constante no Anexo II e Anexo III deste Decreto.

II - Onde se lê:

Art. 20
...
§ 6º ...
II Até o dia 17 de Janeiro de 2020, o estoque de precatórios em 31 de dezembro de 2018.

Leia-se

Art. 20
...
§ 6º ...
II Até o dia 17 de Janeiro de 2020, o estoque de precatórios em 31 de dezembro de 2019.

III - Onde se lê

Pagamento de Despesas	Emissão de Ordens bancárias (NOB/NEX) de diárias, tarifas, transferências constitucionais, precatórios, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 28 de dezembro de 2018
-----------------------	---	----------------------------

Leia-se:

Pagamento de Despesas	Emissão de Ordens bancárias (NOB/NEX) de diárias, tarifas, transferências constitucionais, precatórios, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 28 de dezembro de 2019
-----------------------	---	----------------------------

IV - Onde se lê:

Relatório de Prestação de Contas das Movimentações realizadas em dezembro de 2018
---	-----	-----

Leia-se:

Relatório de Prestação de Contas das Movimentações realizadas em dezembro de 2019
---	-----	-----

V - Onde se lê:

...	Superintendência de Administração de Recurso do Tesouro - posição atualizada da Dívida Pública	...
-----	--	-----

Leia-se:

...	Superintendência de gestão de Ativos e Passivos do Estado - posição atualizada da Dívida Pública	...
-----	--	-----

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 238, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 12.190.602,74 (doze milhões e cento e noventa mil e seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3060	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	4.700.602,74

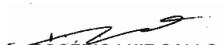
3079	01101	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.000.000,00
3055	03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.400.000,00
3065	12401	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	90.000,00
3074	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	3.000.000,00
TOTAL			12.190.602,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3055				ÓRGÃO : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Anulação	3190	100	1.400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Suplementação	3190	100	1.400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								1.400.000,00		

PROCESSO : 3060				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	126	388	1259	Modernização da Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação da SINFRA	0600	F	Anulação	3390	196	117.181,50
26	126	388	1259	Modernização da Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação da SINFRA	0600	F	Anulação	4490	196	220.364,16
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura modernizada(Percentual)				2,00	
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0500	F	Suplementação	4490	196	4.700.602,74
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Quilômetro)				70,41	
26	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	196	1.875.180,25
26	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	4490	196	4.765,17
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
26	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	196	402.628,49
26	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3391	196	100.614,99
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
26	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	196	852.162,11
26	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	4490	196	876,36
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
26	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	196	56.413,31
26	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3391	196	429.652,94
26	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	4490	196	322.802,47
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
26	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Anulação	3390	196	132.146,13

26	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Anulação	3391	196	185.814,86
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								4.700.602,74		

PROCESSO : 3065				ÓRGÃO : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	571	382	4351	Pesquisa tecnológica para agricultura familiar	9900	F	Anulação	3390	196	90.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Experimento divulgado (Unidade)				90,00	
28	843	994	8028	Amortização e encargos da dívida interna	9900	F	Suplementação	4690	196	90.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								90.000,00		

PROCESSO : 3074				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0300	F	Anulação	4490	196	130.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Quilômetro)				12,26	
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0500	F	Anulação	4490	196	160.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Quilômetro)				65,25	
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1000	F	Anulação	4490	196	400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Quilômetro)				66,56	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0200	F	Anulação	4490	196	400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado(Quilômetro)				3,90	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0500	F	Anulação	4490	196	310.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado(Quilômetro)				52,53	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0900	F	Anulação	4490	196	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado(Quilômetro)				27,42	
26	782	338	1291	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário	0600	F	Suplementação	4490	196	3.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto elaborado(Unidade)				63,17	
26	782	338	2092	Desapropriação para implantação de rodovias	9900	F	Anulação	4490	196	600.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Demanda atendida(Percentual)				10,00	
TOTAL DO PROCESSO								3.000.000,00		

PROCESSO : 3079				ÓRGÃO : 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	100	1.400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
01	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	100	356.920,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				85,00	
01	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				90,00	
01	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Suplementação	3390	100	3.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
01	031	372	4164	Realização de Assembleias Itinerantes	9900	F	Anulação	3390	100	943.080,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Assembleia itinerante realizada(Unidade)				4,00	
TOTAL DO PROCESSO								3.000.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 239, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3054	30101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG	7.200.000,00
TOTAL			7.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3054				ÓRGÃO : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	0600	F	Anulação	3190	100	4.000.000,00
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	0600	F	Anulação	3191	100	3.200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG										
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Suplementação	3190	100	7.200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								7.200.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 240, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 11.536.111,77 (onze milhões e quinhentos e trinta e seis mil e cento e onze reais e setenta e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3069	03601	FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	5.391.866,97
3073	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	6.144.244,80
TOTAL			11.536.111,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3069				ÓRGÃO : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	640	590.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Ação mantida(Percentual)					100,00	
02	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	4490	640	590.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Ação mantida(Percentual)					100,00	
02	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	240	930.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Ação mantida(Percentual)					100,00	
02	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3390	240	400.000,00
02	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	4490	640	2.087.096,38
02	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	640	1.358.413,41
Meta Física Ajustada Neste Processo				Ação mantida(Percentual)					100,00	
02	061	399	3232	Ampliação dos centros judiciários de solução de conflitos	9900	F	Anulação	3390	240	550.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Centro judiciário ampliado(Unidade)					15,00	
02	061	399	3233	Aprimoramento da informatização dos processos judiciários e administrativos	9900	F	Anulação	3390	240	400.000,00
02	061	399	3233	Aprimoramento da informatização dos processos judiciários e administrativos	9900	F	Anulação	3390	640	728.682,97
Meta Física Ajustada Neste Processo				Processo eletrônico implantado(Unidade)					142,00	
02	061	399	3234	Aprimoramento da prestação jurisdicional no 1º grau de jurisdição	9900	F	Anulação	3390	240	700.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Congestionamento reduzido(Percentual)					64,10	
02	061	399	3237	Edificação e recuperação física da 1ª instância	0600	F	Suplementação	4490	640	1.064.770,59
Meta Física Ajustada Neste Processo				Obra realizada(Metro quadrado)					14.085,48	

02	061	399	3238	Edificação e recuperação física da 2ª instância	0600	F	Anulação	4490	640	1.064.770,59
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra realizada(Metro quadrado)				100,00	
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	240	320.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								5.391.866,97		

PROCESSO : 3073				ÓRGÃO : 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	100	1.736.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
01	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	1.930.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
01	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	100	6.144.244,80
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
01	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	100	2.478.244,80
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								6.144.244,80		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 241, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.627.309,66 (dois milhões e seiscentos e vinte e sete mil e trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3104	10101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.512.719,96
3103	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	34.590,00
3076	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.000.000,00
3086	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	79.999,70
TOTAL		2.627.309,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias							
PROCESSO : 3076				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
26	781	388	1292	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	0700	F	Anulação	3390	196	1.000.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Aeroporto ampliado(Unidade)					2,00		
26	781	388	1292	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	0800	F	Suplementação	4440	196	1.000.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Aeroporto ampliado(Unidade)					1,00		
TOTAL DO PROCESSO								1.000.000,00			

PROCESSO : 3086				ÓRGÃO : 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
01	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	640	79.999,70	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Ação mantida(Percentual)					100,00		
01	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	4490	640	79.999,70	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Ação mantida(Percentual)					100,00		
TOTAL DO PROCESSO								79.999,70			

PROCESSO : 3103				ÓRGÃO : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
19	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	34.590,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Ação mantida(Percentual)					90,00		
19	363	345	2202	Oferta de cursos prof., técnicos, tecnológicos e de Formação Inicial Continuada-FIC, presenciais e a distância	9900	F	Suplementação	3390	100	34.590,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Matrícula em curso de formação inicial continuada(Unidade)					100,00		
TOTAL DO PROCESSO								34.590,00			

PROCESSO : 3104				ÓRGÃO : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
03	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	100	865.318,19	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Ação mantida(Percentual)					100,00		
04	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	3390	100	170.940,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Ação mantida(Percentual)					100,00		
03	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	1.017.495,60	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Ação mantida(Percentual)					100,00		
03	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	100	180.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Ação mantida(Percentual)					100,00		
03	422	405	2335	Melhoria do atendimento ao necessitado	9900	F	Anulação	3390	100	495.224,36	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Assistência jurídica qualificada(Percentual)					100,00		
03	422	405	2336	Instalação e modernização das unidades físicas da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso	0600	F	Suplementação	3390	100	73.349,77	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade física instalada e modernizada(Percentual)					100,00		
03	126	405	2337	Gestão e implementação da tecnologia da informação na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	9900	F	Suplementação	4490	100	223.112,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Gestão da tecnologia da informação implementada(Percentual)					100,00		
TOTAL DO PROCESSO								1.512.719,96			

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 242, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 2.701.112,00 (dois milhões e setecentos e um mil e cento e doze reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3068	12401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	2.701.112,00
TOTAL		2.701.112,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3068				ÓRGÃO : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	100	2.701.112,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 4102 - GOVERNADORIA										
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	2.701.112,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								2.701.112,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 073/2019/Casa Civil, publicada no Diário Oficial de 22/11/2019, pág. 7.

ONDE - SE LÊ:

Secretário Chefe da Casa Civil

LEIA-SE:

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2019.

Wanderson de Jesus NogueiraSecretário Adjunto de Administração Sistêmica
(Original assinado)**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 074/2019/Casa Civil, publicada no Diário Oficial de 22/11/2019, pág. 7.

ONDE-SE LÊ:

Secretário Chefe da Casa Civil

LEIA-SE:

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2019.

Wanderson de Jesus NogueiraSecretário Adjunto de Administração Sistêmica
(Original assinado)

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 133/2019/SEPLAG

Dispõe sobre a aprovação da incorporação de práticas ágeis ao Processo de Desenvolvimento de Software -PDSMT versão 1.1, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 24 da Lei Complementar nº.612, de 28 de janeiro de 2019:

CONSIDERANDO os Artigos 5º, III e 8º do Decreto n. 1257, de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, instituindo o Sistema Estadual de Tecnologia da Informação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a manutenção, revisão e evolução dos Processos de Desenvolvimento de Software orientando quanto ao uso de boas práticas;

CONSIDERANDO que os métodos ágeis são conjuntos de práticas eficazes que se destinam a permitir a entrega rápida e de alta qualidade dos produtos, tendo uma abordagem de negócios que alinha o desenvolvimento do projeto com as necessidades dos clientes e seus objetivos;

CONSIDERANDO reuniões realizadas pelo Grupo Temático de Software nos dias 21/02, 07/03, 25/07, 08/08 e 22/08/2018;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a incorporação de práticas ágeis ao Processo de Desenvolvimento de Software-PDSMT versão 1.1 e seus artefatos, assim como a utilização de Unidade de Serviço Técnico-UST como métrica para a automatização de processos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2019.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 134/2019/SEPLAG.

Designa servidores para compor o Comitê Consultivo da Carreira de Gestor Governamental.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 14 da Lei 9.317, de 21 de janeiro de 2010 e na Portaria nº 02, de 14 de fevereiro de 2013, que define a composição e o funcionamento do Comitê Consultivo da Carreira de Gestor Governamental;

RESOLVE:

Art. 1º Compor o Comitê Consultivo da Carreira de Gestor Governamental com os seguintes membros:

- I - Regiane Berchieli, como Secretária Executiva;
- II - Representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

NOME	MEMBRO	PERÍODO
Gil Borges Pimenta	Titular	24/07/2018 a 23/07/2020
Rafael Costa Neves	Titular	01/11/2019 a 31/10/2021
Paulo Sérgio Ferreira	Titular	01/11/2019 a 31/10/2021

Edmar Vieira	Suplente	24/07/2018 a 23/07/2020
Vinícius de Carvalho Araújo	Suplente	01/11/2019 a 31/10/2021

III - Representantes da Associação de Gestores Governamentais do Estado de Mato Grosso:

Paula Gonçalves Baicere	Titular	10/07/2018 a 10/07/2020
Willian César Sampaio	Titular	21/02/2018 a 21/02/2020
Jocilene de Oliveira Silva Palma	Titular	01/11/2019 a 31/10/2021
Zelma Beatriz Paz Miranda	Suplente	01/11/2019 a 31/10/2021
Rita de Cássia Volpato de Castilho	Suplente	21/02/2018 a 21/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de novembro de 2019.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 130/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do artigo 71 da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Leonardo Chaves de Moura**, para responder, em substituição, pela **Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais**, em razão de licença da titular da pasta, pelo período de 14 a 22 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de novembro de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2019.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 135/2019/GAB/SEPLAG

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, responsável por licitação nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições do Decreto Estadual nº 840, de 10 de março de 2017 e suas alterações, bem como no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar, para os efeitos desta Portaria, as seguintes definições:

I - Registro de preços específico é aquele cujo termo de referência ou projeto básico é elaborado por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nos termos da legislação, para a licitação de produtos e serviços comuns, visando atender convênios ou política de governo, cabendo a utilização por outros órgãos/entidades somente quando autorizado pela autoridade consignatária do Termo de Referência/Projeto Básico;

II - Registro de Preços exclusivo é aquele cujo Termo de Referência/Projeto Básico é elaborado por órgão ou entidade, nos termos da legislação, para licitação de bens e serviços não comuns e somente utilizáveis pelo demandante; e

III - Registro de Preços comum é aquele que visa atender a demanda de todos os órgãos/entidades da Administração Estadual, cujo quantitativo disponível está vinculado à pesquisa de demanda ou histórico de aquisições anteriores, cabendo à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Art. 2º Designar servidores para compor a equipe programática da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, para registro de preços e definir suas funções e atribuições:

I - Autoridade Competente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para fins de homologação/adjudicação de processos licitatórios, bem como celebração das respectivas Atas de Registro de Preço:

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

II - Autoridade Competente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para fins de autorização de abertura e demais atos relativos à condução de processos licitatórios para registro de preços:

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro - Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais - SEPLAG;

III - Pregoeiros Oficiais:

- | | |
|----|--|
| a) | Alessandra Xavier da Costa; |
| b) | Analice Gomes Dourado; |
| c) | Camila Fernanda Antunes; |
| d) | Erick Petronius Lima Ribeiro; |
| e) | Lauberto Ferreira da Conceição; |
| f) | Murilo Nunes de Oliveira; |
| g) | Narcilene Beatriz Antunes; e |
| h) | Nelson Augusto da Silva; |

IV - Equipe de apoio:

- | | |
|----|------------------------------------|
| a) | Daniela Marques Godinho; |
| b) | Jair Marcio Witczak; |
| c) | Leonardo Chaves de Moura; e |
| d) | Reila Rosa Medeiros Gomes. |

V - Suporte Técnico:

- | | |
|----|--|
| a) | Luciano Henrique de Araujo; |
| b) | Gracyelly Arruda Alves Martins; |
| c) | Luciano Borges da Silva; |
| d) | Bruna Danielly David Prado; |
| e) | Paulo Roberto Tavares de Menezes; |
| e) | |
| f) | Keyla da Silva Rondon Pereira. |

Art. 3º O Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais tem como atribuição:

I - autorizar a abertura de processos de licitação que serão conduzidos pela Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais;

II - promover a condução dos processos licitatórios em suas fases interna e externa, incluindo a validação dos Termos de Referência, bem como assinatura e publicação de editais e demais atos correlatos, visando à homologação pela autoridade competente;

III - decidir os recursos administrativos nas licitações para registro preços de bens e serviços comuns;

IV - encaminhar os recursos administrativos para a autoridade competente quando a licitação para registro de preços for de caráter específico ou exclusivo;

V - celebrar, em conjunto com o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Ata de Registro de Preços decorrentes dos processos licitatórios sob responsabilidade da Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais;

VI - autorizar no Sistema de Aquisições Governamentais, especificamente, as Adesões às Atas de Registro de Preços.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro Oficial, a partir da designação pelo(a) Superintendente de Licitações e Registro de Preços:

I - responder aos pedidos de esclarecimento e às impugnações formuladas sobre os editais e documentos anexos de licitações que conduzirem;

II - conduzir a sessão de licitação e manter a sua ordem, podendo suspender e interromper a sessão e, no caso do Pregão Presencial, determinar a retirada de pessoas que se portarem de modo inadequado e solicitar apoio policial;

III - receber dos licitantes os documentos previstos e exigidos no edital e na legislação aplicável;

IV - decidir sobre o credenciamento dos representantes das licitantes, a aceitabilidade das propostas formuladas e habilitação;

V - conduzir o oferecimento de lances e negociar com os licitantes com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração;

VI - realizar diligências para verificar ou confirmar informações obtidas na condução do certame e que sejam necessárias à sua conclusão;

VII - responder aos recursos interpostos na sessão de licitação, podendo se retratar ou manter a sua decisão, submetendo o caso à autoridade superior competente para homologar, revogar ou anular o certame;

VIII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor se for o caso, publicar o resultado da licitação e outros avisos que se fizerem necessários;

IX - solicitar à autoridade superior ou aos órgãos de controle interno e externo a apuração de atos ilícitos que verifiquem na condução da licitação ou que tiver conhecimento;

X - integrar equipe de apoio quando designado;

XI - prestar as informações que lhe forem solicitadas pela autoridade superior, órgãos de controle interno e externo e pelo Poder Judiciário.

§ 1º O Pregoeiro poderá requisitar, quando necessário, a manifestação de profissionais competentes para a análise de aspectos técnicos do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos.

§ 2º É vedado ao servidor designado como Pregoeiro, no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e manifestação jurídica, em respeito ao princípio da segregação de funções.

§ 3º O Pregoeiro é isento de responsabilidade civil, penal e administrativa por atos dos quais não participou, em especial pela elaboração de edital, termo de referência, plano de trabalho, parecer técnico e manifestação jurídica.

§ 4º Constatadas irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame, que possam prejudicar a sua condução ou acarretarem a nulidade e ilegalidade, o Pregoeiro deverá suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente.

Art. 5º São atribuições da equipe de apoio:

I - cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos

relativos à publicidade da licitação, juntada de documentos e demais documentos pertinentes, conforme o caso;

III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

IV - lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI - levar, por escrito, ao conhecimento do(a) Superintendente de Licitações e Registro de Preços, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;

VII - acompanhar, quando solicitado pelo(a) Superintendente de Licitações e Registro de Preços, a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º São atribuições da equipe técnica:

I - prestar assessoria técnica ao(a) Pregoeiro(a) em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes aos procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, e;

II - acompanhar, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), a execução de audiências de pregão, no que tange aos seus aspectos técnicos, orientando sobre a correta aplicação das disposições do Termo de Referência, Mapa Comparativo de Preços e Edital, cabendo-lhes manifestação, quando da apuração de irregularidades, emitindo manifestação técnica em prazo razoável.

Art. 7º Os Pregoeiros serão designados em regime de rodízio para realizarem as sessões de Pregões Eletrônicos ou Presenciais e demais atribuições em conformidade com o art. 4º desta Portaria, salvo em casos fortuitos, devidamente justificados.

Art. 8º A substituição do pregoeiro está condicionada à informação anexa aos autos do processo licitatório.

§ 1º Em caso de impedimento do(a) Pregoeiro(a) indicado(a), será ele(a) substituído(a) por outro(a) Pregoeiro(a) dentre os demais designados no inciso III, art. 2º desta Portaria.

§ 2º Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o Pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do inciso IV, art. 2º desta Portaria.

Art. 9º Fica autorizada a atuação dos Pregoeiros elencados no inciso III do artigo 2º em processos licitatórios de outros órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, resguardada as exigências legais pertinentes.

Art. 10 Fica vedada a manifestação oficial de agentes públicos em processo licitatório em que não tenham participado diretamente, salvo quando provocados pelo órgão/entidade detentor do procedimento ou pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 11 Em cada processo gerado que tramitar, a Equipe deverá fazer constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art. 12 Fica revogada a Portaria nº 097/2019/GAB/SEPLAG, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/09/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGF

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo de Responsabilização nº 252824/2016, designado pela Portaria Conjunta nº 100/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no DOE em 26/03/2018, cumprindo o disposto no artigo 23 do Decreto nº 522, de 15/04/2016, **INTIMA** o representante da pessoa jurídica **Sanepavi Saneamento e Pavimentação EIRELI - EPP**, CNPJ 52.519.048/0002-95, a qual foi indiciada neste PAR, para que apresente alegações finais, protocolando-as na Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso no prazo de **até 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2019.

Juscelino de Lima Castro
Presidente PAR 252824/2016

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 464/2019/SAAF/SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA /SEFAZ-GO
OBJETO: Realização de dois eventos de capacitação na área contábil.
VIGÊNCIA: A vigência terá início em 06/11/2019 e término previsto para 07/11/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.840,00 (Dois Mil, oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4046 / Elemento Despesa: 33.90.36.002/ Fonte: 240 e Projeto Atividade : 2006/ Elemento Despesa: 33.90.33.001/ Fonte : 100

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Secretária de Estado de Economia / SEFAZ - GO

COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/ CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ANTONIO DONIZETE AGUILERA	132607298	760130/693/11/2019
ANTONIO FIDELIS DA SILVA ZAMO	132530562	760118/693/11/2019
CELSO SPARAVIERI	132587530	760121/693/11/2019
DECIO LUIZ GIBBERT	132453304	760205/693/11/2019
JOEL STROBEL E OUTROS	132544440	760133/693/11/2019
JOSE PEDRO TONIELLO E OUTROS	132383713	760195/693/11/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
LUIZ CARLOS RIBEIRO LEMOS DE MELO E OUTRA	132505924	760112/693/11/2019
NILTON DA CUNHA BARBOSA	132431203	760202/693/11/2019
NIVALDO TRAMONTIN	132388308	760199/693/11/2019
ODIVALDO JOSE DE MATOS	132463610	760194/693/11/2019
OLINDA MARIA GOMES DA COSTA BRITO EUSEBIO	132464780	760208/693/11/2019
SEBASTIAO NOGUEIRA FARIA	132614600	760128/693/11/2019

COORDENADORIA DE CONTROLE E MONIT. DE PEQUENOS CONTRIBUINTES - CMPC
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
CMPC- COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE PEQUENOS CONTRIBUINTES

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
COMINI DEPOSITO DE MADEIRAS LTDA	137324871	761362/1758/68/2019

COORDENADORIA DO IPVA, DO ITCD E DE OUTRAS RECEITAS PÚBLICAS - CIOR
Superintendência de Fiscalização

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "/337/76/2019"; 2) o número do CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail cior@sefaz.mt.gov.br, sendo que será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT, devendo o contribuinte anteriormente solicitar sua inclusão através do e-mail "SEFAZ PARA VOCÊ", se não houver):

Nome	Número da Notificação SNE	C.P.F./C.N.P.J.
AILCE AQUINO DA CUNHA FIGUEIREDO	760306	346.589.801-00
ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA	760319	960.074.511-00
CAROLINA MARIA RIBEIRO	760339	047.877.641-10
CLAINILTON AGUIAR LEITE	760301	052.281708-47

CLAUDEMIR ARRUDA DE ALMEIDA	760321	889.648.921-00
EDDHYANNE A M DA L DE FIGUEIREDO	760325	701.299.831-87
ELENA MEDEIROS	760338	987.566.800-15
ELIZABETE TEODORO DA SILVA	763010	252.647.969-04
ELIZABETH ARMELIN ANGELI	760316	207.231.059-87
ENIO POVOAS NETO	760326	001.197.071-52
EVELIN VOOS RAMOS	760307	396.232.891-20
FABIANO REZENDE PASSOS	760322	042.526.276-64
FERNANDO VIECELI MAIA	760335	035.540.961-56
GRAZIELLA PEREIRA BELIC	760312	213.587.778-61
GUSTAVO GUEDES DE OLIVEIRA	760327	046.174.071-03
HAMILTON FIGUEIREDO	760320	384.010.291-04
HEVANIE BOTEGA LEITE	760309	827.294.761-72
ISMAEL MARTINO DE SOUZA RAMOS	760315	178.812.851-68
JOSE AGUIAR LEITE	760302	119.028.099-04
LEANDRO ANTONIO ALVES DA SILVA	760340	056.016.591-92
LUCIANO PEREIRA BELIC	760311	758.230.041-68
LUIZA DRAVETZ DE PAULA CORTES	760328	722.801.661-00
LUIZ MARCIO BASTOS POMMOT	760313	346.626.501-00
MARCELO GOMES TEIXEIRA	760324	864.916.107-30
MARIO AUGUSTO C TAVARES RIBEIRO	760342	029.132.811-33
MARIO LUIZ CUIABANO	760308	540.761.457-04
MEIRE NAKAZORA TAMURA	760304	240.292.709-72
MILDRED BARCELLOS COSTA	760341	022.255.227-15
NOBUKO SONIA NAKANO	760317	383.977.571-04
OLIVIA DE ARAUJO MUNIZ	760343	055.807.721-81
OTELINO DE SOUSA PEREIRA	760332	585.144.498-34
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO	760314	306.119.958-67
PEDRO MARCELO NEVES	760318	960.074.511-00
SILAS ALVES LAGOS	760334	105.434.064-15
SILVIA SOARES FERREIRA DA SILVA	760333	018.503.761-58
SIMONE ALBUQUERQUE DA ROCHA	760303	138.091.800-68
SONIA MARIA WERNECK GONDIM	760305	252.647.969-04
THAMARA PAULINO VILELA CAVALHEIRO	760336	045.958.711-04
THAMIRYS PAULINO VILELA CAVALHEIRO	760337	036.266.461-73
VERA LUCIA GUENO DE OLIVEIRA	760329	253.889.839-00
VINICIUS REZENDE PASSOS	760330	569.400.841-34
VITAL MARIA RIBEIRO	760331	197.851.609-63
WAGNER EDUARDO MACIEL	760323	889.488.201-25

YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA
FTE, MATRÍCULA Nº 118991
COORDENADOR DA CIOR/SUFIS/SARP/SEFAZ

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP

Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

NUMERO PROCESSO ELETRONICO (Comum a todos os cientificados)	5690714/2019	AUTO DE INFRAÇÃO	951470000202019135 (Comum a todos os cientificados)
NOME	IE /CNPJ/CPF		Nº DA NOTIFICAÇÃO
ADVAIR PEREIRA DE SOUZA	907.293.401-63		624619/1760/39/2019
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	13.494.839-4		624624/1760/39/2019
ALMIR CANDIDO DE FIGUEIREDO	495.442.171-34		624618/1760/39/2019
C E SANTOS DA SILVA	13.798.052/0001-05		624626/1760/39/2019
CREDIALFA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME	24.175.288/0001-01		624625/1760/39/2019
E S LIMA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	04.453.317/0001-34		624616/1760/39/2019
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	14.978.532/0001-02		624623/1760/39/2019

NUMERO PROCESSO ELETRONICO (Comum a todos os cientificados)	5690074/2019	AUTO DE INFRAÇÃO	951470000172019138 (Comum a todos os cientificados)
NOME	IE /CNPJ/CPF		Nº DA NOTIFICAÇÃO
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	13.494.839-4		630922/1760/39/2019
ALMIR CANDIDO DE FIGUEIREDO	495.442.171-34		630918/1760/39/2019
APICE ADM E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	97.522.144/0001-40		630921/1760/39/2019
E S LIMA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	04.453.317/0001-34		630916/1760/39/2019
TM EMPACOTAMENTO E ENVASAMENTO CEREAIS	26.114.059/0001-02		630923/1760/39/2019

NUMERO PROCESSO ELETRONICO (Comum a todos os cientificados)	5689936/2019	AUTO DE INFRAÇÃO	951470000162019154 (Comum a todos os cientificados)
NOME	IE /CNPJ/CPF		Nº DA NOTIFICAÇÃO
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	13.494.839-4		558386/1760/39/2019
ALMIR CANDIDO DE FIGUEIREDO	495.442.171-34		558378/1760/39/2019
ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	07.747.780/0001-87		558379/1760/39/2019
APICE ADM E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	97.522.144/0001-40		558383/1760/39/2019
E S LIMA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	04.453.317/0001-34		558377/1760/39/2019
MARCELO DA SILVA SÁ	15.829.073/0001-68		558385/1760/39/2019
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	14.978.532/0001-02		558384/1760/39/2019

NUMERO PROCESSO ELETRONICO (Comum a todos os cientificados)	5691623/2019	AUTO DE INFRAÇÃO	951470000232019186 (Comum a todos os cientificados)
NOME	IE /CNPJ/CPF		Nº DA NOTIFICAÇÃO
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	13.494.839-4		530647/1760/39/2019
ALMIR CANDIDO DE FIGUEIREDO	495.442.171-34		530638/1760/39/2019
APICE ADM E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	97.522.144/0001-40		530644/1760/39/2019
BOCAIUVA ALIMENTOS LTDA	05331267000185		530639/1760/39/2019
E S LIMA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	04.453.317/0001-34		530636/1760/39/2019
MARCELO DA SILVA SÁ	15.829.073/0001-68		530646/1760/39/2019
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	14.978.532/0001-02		530645/1760/39/2019

NUMERO PROCESSO ELETRONICO (Comum a todos os cientificados)	5689877/2019	AUTO DE INFRAÇÃO	951470000152019170 (Comum a todos os cientificados)
NOME	IE /CNPJ/CPF		Nº DA NOTIFICAÇÃO
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	13.494.839-4		558438/1760/39/2019
ALMIR CANDIDO DE FIGUEIREDO	495.442.171-34		558430/1760/39/2019
APICE ADM E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	97.522.144/0001-40		558435/1760/39/2019
E S LIMA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	04.453.317/0001-34		558429/1760/39/2019
MARCELO DA SILVA SÁ	15.829.073/0001-68		558437/1760/39/2019
MOACIR VIANA DE FREITAS FILHOS	484.704.734-68		558439/1760/39/2019
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	14.978.532/0001-02		558436/1760/39/2019

Cuiabá - MT, 25 de novembro de 2019. FTE ALEX SEBASTIAO DA SILVA - A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões) Eletrônica(s), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal Eletrônico da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidosria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT). FTE ALEX SEBASTIAO DA SILVA (original assinado digitalmente).

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS

CCIR - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE COMERCIO EXTERIOR, INCENTIVOS FISCAIS E REGIMES ESPECIAIS

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos de identificação do usuário; acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº NOTIFICAÇÃO
NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA	13.549.575-0	766722/1761/2/2019

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMUNICADO Nº 010/2019/SUFIS - CFCS

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 1059 de 15/02/2019 e, atendendo ao disposto na Portaria 37/2019-SEFAZ, em consonância com o § 1º do artigo 5º-B da Lei 7098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I - Publicar a distribuidora de combustível inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de mato Grosso, em que serão feitas as aquisições de óleo diesel relativas ao mês de dezembro de 2019, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, atendidas as demais condições previstas nos referidos preceitos.

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

Empresa Beneficiada no Anexo Único da Portaria 37/2019	Contribuinte Fornecedor/ CNPJ	Quantidade Total (em litros)
1.União Transporte e Turismo Ltda. CNPJ nº 03.667.130/0001-70	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A CNPJ 33.453.598/0039-04	400.000
	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA CNPJ 34.274.233/0096-65	200.000
2.Empresa Caribus Transportes e Serviços Ltda. CNPJ nº 11.649.350/0001-08	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A CNPJ 33.453.598/0039-04	220.000
3.Pantanal Transp. Urbanos Ltda. CNPJ nº 07.147.210/0001-56	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A CNPJ 33.453.598/0039-04	249.000
	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA CNPJ 34.274.233/0096-65	300.000
4.Integração Transportes Ltda. CNPJ nº.: 04.584.665/0001-40	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A CNPJ 33.453.598/0039-04	274.000
5.Consórcio Metropolitan de Transportes./CNPJ nº.: 27.852.039/0001-93	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A CNPJ 33.453.598/0039-04	51.000

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2019

Luiz Silva de Moraes
Coordenador de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços

De Acordo:

José Carlos Bezerra Lima
Superintendente de Fiscalização
(Original assinado)

PORTARIA Nº 100/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 181 de 18 de julho de 2019 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Contratado	Objeto	Valor Global/Anual do Contrato	Servidores Designados
Nº 438229/2019	Nº 464/2019	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA/SEFAZ/GO	Realização de dois eventos na área contábil	R\$ 2.840,00	Fiscal: Célio Jose Monteiro Moraes - Matrícula: 081717 Substituto: Wilma Harumi Miyakawa - Matrícula: 201535

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2019.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2019.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Em Substituição Legal
(Original assinado)

PORTARIA Nº 183/2019-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de dezembro de 2019, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de dezembro de 2019, o valor da UPFMT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de novembro de 2019.

ROGÉRIO GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA em exercício
(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/12/2019 A 31/12/2019

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2002	C.M.	3,4242	3,4179	3,4116	3,4054	3,4018	3,3781	3,3409	3,2839	3,2178	3,1437	3,0628	2,9392
	JUROS	224,55	223,30	221,93	220,45	219,04	217,71	216,17	214,73	213,35	211,70	210,16	208,42
2003	C.M.	2,7769	2,7039	2,6465	2,6051	2,5626	2,5522	2,5693	2,5873	2,5924	2,5766	2,5496	2,5386
	JUROS	206,45	204,62	202,84	200,97	199,00	198,00	197,00	196,00	195,00	194,00	193,00	192,00
2004	C.M.	2,5265	2,5115	2,4915	2,4648	2,4422	2,4144	2,3797	2,3494	2,3228	2,2928	2,2819	2,2698
	JUROS	191,00	190,00	189,00	188,00	187,00	186,00	185,00	184,00	183,00	182,00	181,00	180,00
2005	C.M.	2,2514	2,2397	2,2323	2,2234	2,2017	2,1905	2,1960	2,2060	2,2148	2,2324	2,2354	2,2213
	JUROS	179,00	178,00	177,00	176,00	175,00	174,00	173,00	172,00	171,00	170,00	169,00	168,00
2006	C.M.	2,2141	2,2124	2,1966	2,1979	2,2079	2,2075	2,1991	2,1845	2,1807	2,1718	2,1667	2,1492
	JUROS	167,00	166,00	165,00	164,00	163,00	162,00	161,00	160,00	159,00	158,00	157,00	156,00

2007	C.M.	2,1371	2,1315	2,1224	2,1175	2,1129	2,1099	2,1065	2,1011	2,0934	2,0646	2,0407	2,0256
	JUROS	155,00	154,00	153,00	152,00	151,00	150,00	149,00	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00
2008	C.M.	2,0045	1,9755	1,9561	1,9487	1,9352	1,9138	1,8784	1,8436	1,8232	1,8301	1,8235	1,8039
	JUROS	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00
2009	C.M.	1,8026	1,8106	1,8104	1,8128	1,8281	1,8274	1,8241	1,8300	1,8417	1,8401	1,8355	1,8362
	JUROS	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00
2010	C.M.	1,8349	1,8370	1,8186	1,7990	1,7877	1,7749	1,7475	1,7416	1,7378	1,7189	1,7002	1,6829
	JUROS	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00
2011	C.M.	1,6567	1,6504	1,6344	1,6188	1,6090	1,6010	1,6008	1,6030	1,6038	1,5940	1,5822	1,5758
	JUROS	107,00	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00
2012	C.M.	1,5691	1,5716	1,5669	1,5658	1,5571	1,5414	1,5275	1,5170	1,4943	1,4753	1,4624	1,4669
	JUROS	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00
2013	C.M.	1,4633	1,4537	1,4492	1,4463	1,4418	1,4427	1,4381	1,4272	1,4252	1,4187	1,3997	1,3909
	JUROS	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00
2014	C.M.	1,3870	1,3775	1,3720	1,3605	1,3406	1,3346	1,3407	1,3492	1,3566	1,3558	1,3555	1,3476
	JUROS	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00
2015	C.M.	1,3324	1,3274	1,3185	1,3116	1,2959	1,2841	1,2790	1,2703	1,2630	1,2580	1,2403	1,2189
	JUROS	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00
2016	C.M.	1,2046	1,1993	1,1812	1,1720	1,1669	1,1628	1,1498	1,1313	1,1357	1,1309	1,1306	1,1291
	JUROS	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00
2017	C.M.	1,1285	1,1192	1,1144	1,1138	1,1180	1,1320	1,1378	1,1489	1,1523	1,1496	1,1425	1,1414
	JUROS	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00
2018	C.M.	1,1323	1,1240	1,1175	1,1158	1,1096	1,0994	1,0816	1,0659	1,0612	1,0540	1,0355	1,0328
	JUROS	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00
2019	C.M.	1,0447	1,0494	1,0487	1,0358	1,0248	1,0157	1,0116	1,0053	1,0054	1,0105	1,0055	1,0000
	JUROS	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL.

OBS. 1) PARA OBTER VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

BARRA DO GARÇAS

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS-MT, COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A DO(S) CONTRIBUINTES MATO-GROSSENSES OBRIGADOS À EMISSÃO DA NF-E CONFORME DECRETO Nº 2212/2014 (ART. 325, § 8º DO RICMS/MT), COMBINADO COM A PORTARIA 304/2012 (ARTIGO 11 INCISO I) DO(S) CONTRIBUINTE(S); PROCESSO Nº 5733838/2019-I.E.134201825, 5733839/2019-I.E. 133081222, 5733843/2019-I.E.132279258, 5733853/2019-I.E.136406661, 5733858/2019-I.E.133339033. AFBAG DE BARRA DO GARÇAS, 26/11/2019, ARNILDO CAMPONPGARA-AAF-MAT. 48693

SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, MOD 2 E CONSUMIDOR MODELO "D" CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). CELSO KRZYZANSKI - I.E: 13.221.098-3; AIDF Nº: 767695, NFS Nº: 4896 A 5000, 5004 A 5025. ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR - GERENTE FAZENDÁRIO, MATR: 126878.

TERRA NOVA DO NORTE

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETOS nº 2035/2009 E Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTE: VILSON CARLOS FACIN; Inscr. Estadual: 13.463.537.0, AIDF 733449 Nº 283 A 300 e AIDF 733449 Nº 257 A 275; AIDF 711064 Nº 302 A 375. CONTRIBUINTE: JOACIR VENSON; Inscr. Estadual: 13.474.105.6, AIDF 776363 Nº 2087 A 2100 e AIDF 776396 Nº 2161 A 2175. CONTRIBUINTES: OSMAR DA MAIA DE SOUZA PINTO ; Inscr. Estadual: 13.297.449.5 , AIDF 714905 Nº 38 A 50 e AIDF 766240 Nº 62 A 75; AIDF 766240 Nº 76 A 100. CONTRIBUINTE: ARI PASA; Inscr.

Estadual: 13.255.232.5, AIDF 576805 Nº 22 A 25 ; AIDF 576805 Nº 26 A 50; AIDF 771700 Nº 235 A 250 E AIDF 771700 Nº 251 A 275. CONTRIBUINTE: ANTONIO EDUARDO DAMASCENO; Inscr. Estadual: 13.229.316.1 , AIDF 216099 Nº 140 A 150 e AIDF 216099 Nº 151 A 175; AIDF 216099 Nº 176 A 200; AIDF 216099 Nº 201 A 225; AIDF 595609 Nº 001 A 050; 595624 Nº 242 A 250; AIDF 595624 Nº 251 A 275; AIDF 660210 Nº 298 A 300; AIDF 700139 Nº 73 A 100; AIDF 768894 Nº 150 A 175. CONTRIBUINTE: CARLOS LANIR COSER ; Inscr. Estadual: 13.266.947.1 , AIDF 2516692 Nº 13 A 50; AIDF 616007 Nº 72 A 75; AIDF 673154 Nº 92 A 100 E AIDF 716515 Nº 125. CONTRIBUINTE: ALBANIR CARVALHO; Inscr. Estadual: 13.254.546.2 , AIDF 679651 Nº 26 A 50 E AIDF 764023 Nº 92 A 100. CONTRIBUINTES: JONAS MAFRA VIEIRA; Inscr. Estadual: 13.384.300.9, AIDF 677352 Nº 15 A 50; AIDF 762776 Nº 87 A 100. CONTRIBUINTE: ANTONINHO RAVANELLO, Inscrição Estadual 13.422.754.9, AIDF 674486 Nº 155 A 225. TERRA NOVA DO NORTE, 26/11/2019 LEOCADIA OLSZEWSKI-GERENTE FEZENDARIA.

SFMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA E NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019/SEMA-MT PROCESSO N.º 306069/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019/SEMA/MT cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (...)", referente ao Processo nº 306069/2019, agendada para ocorrer dia 22/11/2019 às 14h00min foi SUSPENSA, tendo em vista a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, sendo marcada nova data, conforme segue:

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: de 28 de novembro de 2019 até às 13h30min do dia 12 de dezembro de 2019, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12 de dezembro de 2019 às 14h00min tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e www.sema.mt.gov.br. http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_dcmn&task=cat_view&gid=888&Itemid=718. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2019.

Original assinado
Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro
SEMA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019/SEMA**

Processo n. 433036/2019/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: Extintercom Comércio e Recargas de Extintores Eireli-ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Recarga de Extintores de Incêndio e Materiais acessórios, Mangueiras de Incêndio, obedecendo as Normas do INMETRO e da ABNT, visando atender a Contratante.

Valor total: R\$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 3390 3900, Fonte: 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 18/11/2019

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.
Ronaldo Crescêncio - Representante da Contratada.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 179/2019: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE. CNPJ nº 03.238.912/0001-94. Processo nº 160719/2019. O poço tubular será construído na Estrada Veraneio, zona rural, município de Nova Canaã do Norte/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT - Lat. 10°43'21,85" S e Long. 55°42'32,00"W**. A Profundidade pretendida do poço é de 200 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a A. Gomes de Meneses Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Pablo Fernando Sacomano, CREA 2607367824. Essa autorização vigorará até **25 de maio de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 181/2019: JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO. CPF nº 246.728.401-82. Processo nº 554206/2019. Os poços tubulares serão construídos na Rodovia MT 242, km 08 à esquerda, zona rural, município de Sorriso/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PM 01 - Lat. 12°35'07,40" S e Long. 55°40'19,70"W; PM 02 - Lat. 12°35'08,50" S e Long. 55°40'27,30"W**. A Profundidade pretendida dos poços é de 36 metros e 24 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a IMT Comércio e Tecnologia em Poços Artesianos - Eireli - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Aline Maiara Marcello, CREA MT024906. Essa autorização vigorará até **26 de maio de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA. CNPJ: 26.787.432/0001-88. PROCESSO: 70161/2019. Município: Sinop/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01:** Lat. 11°50'42,40" S e Long. 55°29'30,30" W; Vazão máxima de bombeamento **2 m³/h** por um período **3,05 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Parecis - UPG A-11. Validade do

cadastro: **25/11/2024 (reduzida pela Resolução CEHIDRO nº 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública o **Indefinimento do Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea**, em virtude da Resolução **CEHIDRO Nº 90 DE 13 de Abril de 2017**, para o seguinte usuário:

AUTO POSTO FORTALEZA LTDA. CNPJ nº 15.360.981/0001-55. Processo nº 415883/2019. Município: Colniza/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT - Lat. 09°14'52,9" S e Long. 60°19'38,5" W;**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento de Poço Tubular** foi deferido o tamponamento para os seguintes usuários:

IUNI EDUCACIONAL S.A. CNPJ nº 33.005.265/0001-31. Processo nº 656951/2012. Município: Cuiabá/MT. Os poços tamponados encontram-se nas seguintes coordenadas geográficas: **PT- 01 - 15°37'24,42" S e 56°05'15,47" W; PT- 02 - 15°37'32,87" S e 56°05'13,09" W;**

PAULO SÉRGIO FRANZ. CPF nº 715.724.739-91. Processo nº 559422/2019. Município: Tapurah/MT. Os poços tamponados encontram-se nas seguintes coordenadas geográficas: **PT- 01 - 12°16'38,70" S e 56°25'23,50" W; PT- 02 - 12°16'38,40" S e 56°25'23,10" W; PT- 03 - 12°16'33,30" S e 56°25'25,90" W.**

VIVIANI CALEGARI LOPES EIRELI ME - FENIX MOTEL. CNPJ nº 28.744.714/0001-23. Processo nº 361692/2019. Município: Várzea Grande/MT. O poço tamponado encontram-se na seguinte coordenada geográficas: **PT-01 - 15°38'23,20" S e 56°07'55,06" W.**

Intimação de Pendências - SEMA/SURH/CCRH/GASUB

A Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017 e Instrução Normativa nº 05 de 22 de agosto de 2017.

Processo	Interessado
204536/2013	SANEAR - RONDONÓPOLIS - CNPJ: 03.702.217/0001-31 Data de envio do e-mail de pendência: 18/11/2019 Responsável Técnico: Rodrigo Araújo da Silva Marcelino
576610/2016	PAULO JOACIR DE OLIVEIRA - CPF: 411.505.460-34 Data de envio do e-mail de pendência: 18/11/2019 Responsável Técnico: Ana Paula Batista Araújo
682307/2015	IMA - INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - CNPJ: 08.706.600/0003-43 Data de envio do e-mail de pendência: 18/11/2019 Responsável Técnico: Ana Paula Batista Araújo
633531/2018	AGROFITO CASE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 05.480.746/0002-44 Data de envio do e-mail de pendência: 19/11/2019 Responsável Técnico: Karen Crystyna Oliveira Gonçalves
108716/2019	MARACAI AGROINDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.832.171/0001-01 Data de envio do e-mail de pendência: 21/11/2019 Responsável Técnico: Joicy Marina de Castro
150596/2012	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 04.420.916/0003-13 Data de envio do e-mail de pendência: 19/11/2019 Responsável Técnico: Débora Perozzo
48969/2019	POSTO CARGA PESADA LTDA - CNPJ: 15.008.923/0001-67 Data de envio do e-mail de pendência: 21/11/2019 Responsável Técnico: Maurício de Sant'Ana Barros
603838/2012	RODRIGO KONAGESKI - CPF: 905.538.291-49 Data de envio do e-mail de pendência: 21/11/2019 Responsável Técnico: Valdenice Ferreira da Silva

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017.

Processo	Interessado
299447/2019	CNPJ: 10.280.806/0031-50 OFICIO Nº Alessandro Yukio Figueiredo Matsubara Responsável Técnico: 149033/CSER/SUIMIS/2019
300794/2019	CNPJ: 28.576.456/0001-13 OFICIO :148676/CSER/SUIMIS/2019 Responsável Técnico: Marcos Vinicius Trauquimas da Silva
600646/2018	CPF: 009.931.400-25 OFICIO Nº 149103/CSER/SUIMIS/2019 Responsável Técnico: Karolini Mendes Porto
422748/2015	CNPJ: 13.563.680/0009-50 OFICIO Nº 149115/CSER/SUIMIS/2019 Responsável Técnico: Admilton de Lima e Silva

(ORIGINAL ASSINADA)

Fernando de Almeida Pires
Coordenadoria de Serviços

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 26 de novembro de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
461647/2015	LP nº 311979/2019 LI nº 70848/2019 LO nº 320822/2019	JOSÉ C. BIANCHINI E CIA LTDA - ME	Atividades de atendimento hospitalar	Alta Floresta/MT

Vinicius Salles Padovan Rezek

Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 26 de Novembro de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
124994/2019	LO nº 320825/2019	Marques e Caetano Ltda	Fabricação de Rações Balanceadas para animais.	Mirassol D' Oeste/MT

Luiz Sérgio Lara Garcia

Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
392648/2013	Dioni Maria Attilio	Brito e da Silva LTDA ME	01.557.840/0001-12	PT 130445/GGRS/CPLRS/SUIMIS/2019
410134/2012	Marcelo Antonio de Oliveira	Prefeitura Municipal de Sorriso	02.239.076/0001-62	PT 130620/CINF/SUIMIS/2019
410134/2012	Marcelo Antonio de Oliveira	Prefeitura Municipal de Sorriso	02.239.076/0001-62	PT 130620/CINF/SUIMIS/2019
84618/2012	-	Cooperativa de Trabalho de Manejo e Reciclagem de Resíduos Sólidos	07.719.747/0001-43	PT 130624/CINF/SUIMIS/2019

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT

EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
579283/2013	Paulo Mario Costa Cardoso	Águas Cuiabá S.A	14.995.581/0001-53	PT 130568/CINF/SUIMIS/2019
21415/2018	Paulo Mario Costa Cardoso	Águas Cuiabá S.A	14.995.581/0001-53	130564/CINF/SUIMIS/2019
195948/2019	-	Fratello Engenharia LTDA	22.451.088/0001-09	PT 130405/CINF/SUIMIS/2019

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, do pedido de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
576555/2011	Rogério Arantes Penteadó	Divino Antônio de Araújo II - ME	04.410.400/0001-26	PT 66828/GRUH/CGRS/SUIMIS/2012

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
705210/2008	-	Plaenco Construções LTDA	569.688.921-20	DESPACHO 273/2019/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT
602999/2014	-	Águas de Canaã LTDA	11.234.356/0001-06	PT 130394/CINF/SUIMIS/2019
524910/2018	Jocilan Rodrigues de Lara	Prefeitura Municipal de Jaciara	03.347.135/0001-16	PT 130437/CPLRS/SUIMIS/2019
534076/2011	Ana Claudia Cavalcante de Moura	Auto Fosse Três Irmãos	11.897.391/0001-05	PT 130450/CINF/SUIMIS/2019
123396/2015	Ana Cláudia Burin Arnaut de Souza Carneiro	Mario Martinez do Canto - LATASA Reciclagem S.A	131.986.698-04	PT 130439/CPLRS/SUIMIS/2019

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 21 de novembro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
1576/2006	LO nº 320793/2019	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A	Transmissão de energia elétrica	Ribeirãozinho/MT
473361/2013	LI nº 70830/2019	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação Rodovia MT 110	Campinápolis/MT
651184/2016	LO nº 320802/2019	São Paulo Três Locação de Torres Ltda.	Estação rádio base	Planalto da Serra/MT

10144/2019	LO nº 320787/2019	São Paulo Três Locação de Torres Ltda.	Estação rádio base	Bom Jesus do Araguaia/MT
179681/2018	LO nº 320788/2019	São Paulo Três Locação de Torres Ltda.	Estação rádio base	Carlinda/MT
179664/2018	LO nº 320786/2019	São Paulo Três Locação de Torres Ltda.	Estação rádio base	Diamantino/MT
651163/20169	LO nº 320795/2019	São Paulo Três Locação de Torres Ltda.	Estação rádio base	Alto Boa Vista/MT
649169/2018	LO nº 70828/2019	São Paulo BTS Locação de Torres	Estação rádio base	Pontes e Lacerda/MT
101254/2019	LO nº 101254/2019	Denegate Industria e Comercio de Madeiras Eireli - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Juína/MT
244096/2013	LO nº 320794/2019	Posto Aldo Primavera Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Primavera do Leste/MT
527011/2018	LO nº 320799/2019	Mario Basso Romão	Criação de aves	São José do Rio Claro/MT
166724/2019	CRDR nº 578/2019 Autorização nº 1220/2019	Rio Vermelho Energia Renovável LTDA	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - CRDR	Nova Marilândia/MT
651190/2016	LO nº 320812/2019	São Paulo Três Locações de Torres LTDA.	Torre e Estação Rádio Base	Nova Santa Helan/MT
651136/2016	LO nº 320813/2019	São Paulo Três Locações de Torres LTDA.	Construção de estações e redes de telefonia e comunicação	Nova Horizonte do Norte/MT
227679/2019	LOP nº 251101/2019	Atrativa Engenharia LTDA	Canteiros de Obra	Apiacás/MT
651169/2016	LO nº 320815/2019	São Paulo BTS Locação de Torres	Estação Rádio Base	Araguaiana/MT
244751/2018	LO nº 320814/2019	São Paulo BTS Locação de Torres	Estação Rádio Base	Araputanga/MT
51646/2016	LO nº 320817/2019	Bom Futuro Agrícola LTDA	Criação de Peixes	Campo Verde/MT
179622/2018	LO nº 320821/2019	São Paulo BTS Locação de Torres	Estação Rádio Base	Poconé/MT
501831/2018	LI nº 70847/2019	Prefeitura Municipal de General Carneiro	Construção e Recuperação de Estrada Vicinais	General Carneiro/MT
86847/2018	LO nº 320820/2019	São Paulo BTS Locação de Torres	Estação Rádio Base	Rosário Oeste/MT

506131/2019	LP nº 311966/2019 LI nº 70834/2019	Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã	Pavimentação , Drenagem, Sinalização e Passe Público	Nova Ubitatã/MT
651076/2016	LP nº 311967/2019 LI nº 70835/2019 LO nº 320803/2019	São Paulo BTS Locação de Torres	Estação Rádio Base	Nova Guarita/MT
368212/2019	LP nº 311972/2019 LI nº 70840/2019	Iracema Caldas Nunes Ribeiro Costa	Loteamento para fins residenciais e industriais	Nossa Senhora do Livramento/MT
528461/2019	LP nº 311973/2019 LI nº 70842/2019	Via Brasil MT 100 Concessionaria de Rodovia S.A	Estação Rádio Base	Alto Taquari/MT
117905/2018	LP nº 311958/2019 LI nº 70823/2019	Cleocir Ronsoni	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Nova Xavantina/MT
306605/2019	LO nº 320797/2019	Blue Leather Indústria de Couro LTDA	Curtimento e outras preparações de couro - RENOVAÇÃO.	Várzea Grande/MT
647212/2015	LO nº 320785/2019	Stock Comércio de Combustível LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande/MT
464748/2019	LP nº 311970/2019 LI nº 70838/2019	Prefeitura Municipal de União do Sul.	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	União do Sul/MT
587455/2017	LP nº 311974/2019 LI nº 70843/2019	Alexandro Lermen	Obras de Irrigação	Nova Ubitatã/MT
597201/2018	LP nº 311975/2019 LI nº 70844/2019	Ivanir João Pazini	Obras de Irrigação	Vera/MT
30738/2017	LP nº 311959/2019 LI nº 70824/2019	Agropecuária Chapada dos Guimarães S.A.	Produção de Energia Elétrica	Paranatinga/MT
294829/2019	LP nº 311961/2019	São Paulo BTS Locação de Torres	Estação Rádio Base	Santo Afonso/MT
205706/2019	LP nº 311964/2019 LI nº 70829/2019 LO nº 320798/2019	Edio Ottonelli	Obras de Irrigação	Primavera do Leste/MT
521143/2019	LP nº 311960/2019 LI nº 70825/2019	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	Recuperação Asfáltico com Aplicação de Lama	Nova Canaã do Norte/MT
535946/2011	LP nº 311962/2019 LI nº 70826/2019	Malai Manso Hotel Resort S.A	Centro de Convenções e Quiosque (Seriem Ball) nas dependências do Sitio do Empreendimento. Malai Manso Resort S.A.	Chapada dos Guimarães/MT
535843/2017	LO nº 320818/2019	A. Isodorio e Cia LTDA - ME	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Tapurah/MT
399034/2019	LP nº 311950/2019 LI nº 70817/2019	Cell Site Solutions - Cessão de Infraestrutura S.A.	Estação Rádio Base	Araguaiana/MT

401611/2009	LO nº 320823/2019	Madeira Flor de Cedro LTDA - ME	Serrarias sem desdobramento de madeira e Fab. de esquadrias, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais - RENOVAÇÃO	Brasnorte/MT
500635/2019	LP nº 311978/2019	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	Pavimentação	Santa Rita do Trivelato/MT

492554/2019	LP nº 311976/2019 LI nº 70845/2019	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	Reforma da Praça dos Trabalhadores	Nova Brasilândia/MT
283413/2019	LO nº 320824/2019	Varo Madeiras Eireli - EPP	Serrarias com desdobramento e Fabricação de artefatos diversos de madeira - exceto móveis - RENOVAÇÃO	Brasnorte/MT
353501/2019	LP nº 311965/2019 LI nº 70832/2019	Villa Toscana II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	Loteamento Residencial Villa Toscana II	Sinop/MT
741432/2008	LO nº 320806/2019	Caramujo Energética LTDA	Produção de Energia Elétrica	Salto do Céu/MT
353501/2019	Autorização nº 1221/2019	Villa Toscana II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	Autorização de Desmate	Sinop/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Ref. Processo nº 40290/2019

Interessado: Transrio Juara Combustíveis LTDA.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, cancelar a LO nº 319049/2019, em virtude de correção na data de validade.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2019.

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Ref. Processo nº 203928/2006

Interessado: Posto Aldo Primavera Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, cancelar a LO nº 320570/2019, em virtude de correção do endereço na licença.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2019.

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Ref. Processo nº 560844/2019

Interessado: Juruena Aviação Agrícola Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, cancelar a LO nº 318475/2018, em virtude da correção da razão social.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2019.

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Ref. Processo nº 560876/2019

Interessado: Juruena Aviação Agrícola Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, cancelar a LO nº 318474/2018, em virtude da alteração da razão social.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2019.

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Ref. Processo nº 560876/2019

Interessado: Juruena Aviação Agrícola Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, cancelar a LO nº 318474/2018, em virtude da alteração da razão social.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2019.

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Processo: 51646/2016

Interessado: Bom Futuro Agrícola - LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e cancelar a LO nº 311367/2015, em nome de "Eraí Mggi Scheffer" em substituição para "Bom Futuro Agrícola - LTDA."

Cuiabá, 26 de outubro de 2019

Original Assinada

Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Processo: 335971/2019

Interessado: Florence Francio Tocantins Matos

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e cancelar a LO nº 313037/2016, devido ao pedido de aumento de capacidade para 480.000 aves.

Cuiabá, 25 de novembro de 2019

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Processo: 527011/2018

Interessado: Mario Basso Romão.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e cancelar a LO nº 311999/2015, devido ao pedido de aumento de capacidade para 120.000 aves.

Cuiabá, 25 de novembro de 2019

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Processo: 101254/2019

Interessado: Denegate Industria e Comércio de Madeiras Eireli - EPP.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. nº 114/CIND/SUIMIS/2019, e cancelar LO nº 316197/2017, com validade em até 12/12/2020 anteriormente denominado Kelly Joziane Berti Madeiras Eireli - EPP., referente ao processo nº 339861/2017. O cancelamento dá-se por motivo de alteração de razão social do Empreendimento, sendo assim, torna-se necessário o cancelamento desta licença.

Cuiabá, 25 de novembro de 2019.

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Processo nº 503580/2019

Interessado: Maggi Energia S/A

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos e cancelar a LO nº 320775/2018 em nome de **Agropecuária Maggi Ltda**, processo nº 23543/2007 devido a alteração de razão social do empreendimento.

Cuiabá, 22 de novembro de 2019.

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

PORTARIA Nº 985/2019/SEMA/MT**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 033/2019.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do contrato nº 033/2019, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 25 de novembro de 2019.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
033/2019	EXTINCENTER COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES EIRELI-ME	18/11/2019	Fiscal Titular: Natalia Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques. Fiscal Substituto: Maria Aparecida Rodrigues da Silva de Oliveira.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****PORTARIA Nº 117/2019/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **074/2013/SECID**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Cotriguaçu/MT**, cujo objeto é a **Construção de praça no Município de Cotriguaçu - MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Arqtª Nayara Yamamura Rios** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Engº Gabriel Hernán Vivanco Vergara**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 01/08/2019 e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

Rafaela Damiani

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinada

PORTARIA Nº 118/2019/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **094/2013/SECID**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Jaciara/MT**, cujo objeto é a **Pavimentação e drenagem na Avenida Zé de Bia no Município de Jaciara - MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Engº Lourival Alves** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Engº Kleber Augusto Nogueira Preza**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinada

PORTARIA Nº 235/2019/SINFRA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e o artigo 22 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26, de 08 de fevereiro de 2019, o qual estabelece procedimentos para a rescisão de convênios, parcerias e instrumentos congêneres de descentralização de recursos da Administração Pública Estadual, publicado no Diário Oficial em 08/02/2019, página 8; RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITOS** a “*DECISÃO de suspender as rescisões unilaterais efetivadas na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística*”, publicada na página 65 do Diário Oficial do Estado, Edição nº 27473 de 29/03/2019.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 29/03/2019. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2019.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 023/2019/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Administração Sistemática, respaldada pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal substituto do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUSBTITUTO
004/2019 - Inexigibilidade de licitação	Imagem Geosistemas e Comércio Ltda	Raquel Nery Grecco	Daniel Fernando Escolástico Moraes

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de novembro de 2019.

FERNANDA MOREIRA DA SILVA
Secretária Adjunta de Administração Sistemática

SFSP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 284/2019/GAB/SESP, DE 22 de novembro de 2019.

Prorrogação de prazo do PAD nº 003/2019, e manutenção dos membros da Comissão Processante e convalidação dos atos praticados no referido PA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, como também o Art. 42, Parágrafo único e o Art. 50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando os motivos constantes na solicitação de prorrogação de prazo da CI nº 448/2019, juntada às fls. 222;

RESOLVE:

Art. 1º -DEFERIR a prorrogação de prazo para mais 30(trinta) dias, para conclusão da instrução do processo administrativo disciplinar nº 003/2019, a contar do dia 08/11/2019, e manter os mesmos membros da Comissão Processante e convalidação dos atos praticados no referido PAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de novembro de 2019

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Original assinado

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0340/2019/FUNAC/SESP/MT/ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/MT

PARTES: FUNAC - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, com vistas a propiciar postos de trabalho extramuros a recuperandos dos regimes fechados oriundos do Sistema Penitenciário de Mato Grosso.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o aproveitamento de mão de obra remunerada de recuperando do regime fechado em cumprimento de pena nos estabelecimentos penais da baixada cuiabana, propiciando postos de trabalho remunerados e extramuros para prestação de serviços gerais na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo será de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência 14/11/2019 à 13/11/2024.

PROTOCOLO: 268553/2019

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019

ASSINAM: MAUREN LAZZARETTI - Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA, DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA, Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC; EMANOEL ALVES FLORES, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária - SAAP/SESP; CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM, Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2011 PRORROGAÇÃO

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Locador: José Lourenço de Melo

Objeto: Aditar as CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO VALOR e DA VIGÊNCIA **Valor Global:** R\$ 6.320,16 (Seis mil, trezentos e vinte reais e dezesseis centavos) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 526,68(Quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) durante 12 meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 09 de dezembro de 2019 e término em 08 de dezembro de 2020.
Fiscal do Contrato: Marli Regiane Ogliari Saggin CPF: 558.964.480-15
Suplente do Fiscal: Terezinha Bedin Antunes Cardoso CPF: 568.244.321-72
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico n° 2.979/SGAC/PGE/2019.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL. Retifica-se, em parte, o pregão presencial n° 01/2020 do Município de Arenápolis/MT, publicado no dia 26/12/2019, Diário Oficial n° 27638, Página n° 44. **ONDE SE LÊ:** Nova Marilândia, EE. Pad. José Maria do Sacramento e Tancredo de Almeida Neves, **LEIA-SE:** Nova Marilândia, EE. Prof. Muralha Miranda Passos e EE. 1 de maio.

RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA. Retifica-se, em parte, a Chamada Pública n° 01/2020 do Município de Arenápolis/MT, publicado no dia 26/12/2019, Diário Oficial n° 27638, Página n° 44. **ONDE SE LÊ:** Nova Marilândia, EE. Pad. José Maria do Sacramento e Tancredo de Almeida Neves, **LEIA-SE:** Nova Marilândia, EE. Prof. Muralha Miranda Passos e EE. 1 de maio.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2018 DE VALOR E DE VIGÊNCIA

Origem: Dispensa de Licitação 026/2018 - Processo n.º:451653/2018
Locatário: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
Locador: ESCOLA INFANTIL CARROSEL LTDA.
Objeto: Locação do imóvel para abriga o Centro de Apoio à Inclusão Especial de Mato Grosso, município de Cuiabá-MT.
Valor Global: R\$ 149.343,48 (Cento e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 12.445,29** (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), durante 12 meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 14/12/2019 e término em 13/12/2020 e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fiscal do Contrato: Sr. Alessandro Rodrigues da Silva CPF: 828.096.311-15

Suplente de Fiscal: Sra. Angela Aparecida Perottoni CPF: 972.779.169-72
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal e Parecer da Subprocuradoria Geral de Aquisições e Contratos da PGE n° 3.517/SGAC/PGE/2019.
*Republica-se por conter erro na publicação do diário oficial n°27.636, sexta-feira, 22 de novembro de 2019, página 35.

Cuiabá, 19 de novembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 259/2008

Origem: Dispensa de Licitação 044/2008 - Processo n.º: 481854/2008
Locatário: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
Locador: IVO TIECHER
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Assessoria Pedagógica, localizada no município de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor Global: R\$ 12.358,44 (Doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.029,87** (Um mil, vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) durante 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 18/12/2019 e término em 17/12/2020.

Fiscal do Contrato: Scheyla Schiefelbein de Vasconcelos CPF:

837.112.601-87. **Suplente de Fiscal:** Maria Scarabeli CPF: 810.619.431-00
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal e Parecer Jurídico 3.171/SGAC/PGE/2019.

Cuiabá, 14 de novembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 078/2015

Origem: Dispensa de Licitação 013/2015 - Processo n.º: 466067/2015
Locatário: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
Locador: Fundação Educacional Julio Strubling Muller
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Núcleo de Arquivo das Escolas Extintas de Cuiabá, localizada em Cuiabá/MT,
Valor Global: R\$ 196.569,60 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 16.380,80** (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos) durante 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 03/11/2019 e término em 02/11/2020 e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fiscal do Contrato: Sávio de Brito Costa, CPF:406.513.551-68, Matrícula 37191

Suplente de Fiscal: Angela Maria de Moraes, CPF:603.761.711-20, Matrícula: 63693

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Lei n° 8.245/91, artigo 205 da Constituição Federal e Parecer 2.600/SGAC/PGE/2019 emitido pela PGE.

Cuiabá, 02 de novembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

LAUDA 071

EXTRATO DO ADITIVO N° 01º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 0825-2018

Processo n° 214069/2018
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n° 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Apicás, CNPJ n° 01.321.850/0001-54.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio n° 0825-2018, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 30/12/2019 para 29/12/2020.

ASSINATURA: 12/11/2019

EXTRATO DO ADITIVO N° 02º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 0334-2017

Processo n° 144386/2017
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n° 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Castanheira, CNPJ n° 24.772.154/0001-60.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio n° 0334-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 25/12/2019 para 24/12/2020.

ASSINATURA: 11/11/2019

EXTRATO DO ADITIVO N° 01º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 0739-2018

Processo n° 201829/2018
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n° 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Santo Afonso, CNPJ n° 37.464.161/0001-46.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº **0739-2018**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **18/12/2019** para **17/12/2020**.

ASSINATURA: 12/11/2019

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 1074-2017

Processo nº 160842/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Colíder, CNPJ nº 15.023.930/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº **1074-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **09/12/2019** para **08/12/2020**.

ASSINATURA: 12/11/2019

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via Pregoeiro Oficial, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Conquista D'Oeste/MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços de Nº 001/2020, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Conquista D'Oeste/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 840/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. Credenciamento, Recebimento das Propostas de Preço e Documentos de Habilitação: dia 09 de novembro de 2019 às 8h e 30min. Início da Sessão, Abertura, Cadastramento das Propostas, Disputa de Preços e Análise da Documentação de Habilitação: dia 9 de novembro de 2019 às 9h e 00min. Apresentação das Amostras: dia 10 de novembro de 2019 8h e 30min. Local da Audiência Pública: EE. Conquista D'Oeste, Rua das Jabuticabeiras, nº 1339, centro, Município de Conquista D'Oeste. Aquisição do Edital: Na EE. Conquista D'Oeste. E-mail: CDO.EE.ConquistadOeste@educacao.mt.gov.br. Pregoeiro Oficial: Sérgio Beck de Oliveira.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via Pregoeiro Oficial, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de DENISE/MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços de Nº 001/2020, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas EE. Dr. Joaquim Augusto, da Costa Marques e EE. Sagrado Coração de Jesus, Escolas Estaduais do Município de Denise/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 840/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. Credenciamento, Recebimento das Propostas de Preço e Documentos de Habilitação: dia 19 de dezembro de 2019 às 15h e 00min. Início da Sessão, Abertura, Cadastramento das Propostas, Disputa de Preços e Análise da Documentação de Habilitação: dia 19 de dezembro de 2019 às 15h e 30min. Apresentação das Amostras: 20/12/2019 às 15h e 00min. Local da Audiência Pública: Assessoria Pedagógica do Município de Denise/MT. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município. E-mail: des.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. Pregoeiro Oficial: Marcos Roberto Franco.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via Pregoeiro Oficial, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Nova Canaã/MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços de Nº 001/2020, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escola Estaduais Nova Canaã; EE. Ivone Borkwski de Lima e EE. Nova União, EE. do Município de Nova Canaã/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 840/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº.005/2019/GS/

SEDUC/MT. Credenciamento, Recebimento das Propostas de Preço de Documentos de Habilitação: dia 12 de dezembro de 2019 às 8h e 30min. Início da Sessão, Abertura, Cadastramento das Propostas, Disputa de Preços e Análise da Documentação de Habilitação: dia 12 de dezembro de 2019 às 8h e 30min. Apresentação das Amostras: dia 13 de dezembro de 2019 às 8h e 30min. Local da Audiência Pública: Assessoria Pedagógica, Nova Canaã do Norte/MT. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município. E-mail: ncn.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. Pregoeira Oficial: Eldenise Modesto da Silva Zanette.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via Pregoeiro Oficial, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Planalto da Serra/MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços de Nº 01/2020, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Alvarina Alves de Freitas do município Planalto da Serra/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 840/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. Credenciamento, Recebimento das Propostas de Preço e Documentos de Habilitação: dia 11 de dezembro de 2019 às 13h e 00min. Início da Sessão, Abertura, Cadastramento das Propostas, Disputa de Preços e Análise da Documentação de Habilitação: dia 11 dezembro de 2019 às 14h e 00min. Apresentação das Amostras: 12 de dezembro de 2019 às 8h e 00min. Local da Audiência Pública: EE Alvarina Alves de Freitas. Aquisição do Edital: EE. Alvarina Alves de Freitas. E-mail: pls.ee.alvarinaa.freitas@educacao.mt.gov.br. Pregoeiro Oficial: Fernando Alves.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via Pregoeiro Oficial, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Santo Antônio do Leste/MT e CDCE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços de Nº 01/2020, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Vanderlei Cecatto do Município de Santo Antônio do Leste/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 840/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. Credenciamento, Recebimento das Propostas de Preço e Documentos de Habilitação: dia 09 de dezembro de 2019 às 13h e 00min. Início da Sessão, Abertura, Cadastramento das Propostas, Disputa de Preços e Análise da Documentação de Habilitação: dia 11 de dezembro de 2019 às 13h e 00min. Apresentação das Amostras 12/12/2019 às 13h e 00min. Local da Audiência Pública: EE. Vanderlei Cecatto do Município de Santo Antônio do Leste, situada na Avenida Maceió, 125, Bem Vive. Aquisição do Edital: EE. Vanderlei Cecatto Santo Antônio do Leste, situada na Avenida Maceió, 125, Bem Viver, Santo Antônio do Leste/MT. E-mail: STL.EE.Vanderlei.Cecatto@educacao.mt.gov.br. Pregoeiro Oficial: Olavo Junior Santos Lima.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via Pregoeiro Oficial, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Tapurah/MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços de Nº 001/2020, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Candido Portinari do município de Tapurah/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 840/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. Credenciamento, Recebimento das Propostas de Preço e Documentos de Habilitação: dia 10 de dezembro de 2019 às 07h e 00min. Início da Sessão, Abertura, Cadastramento das Propostas, Disputa de Preços e Análise da Documentação de Habilitação: dia 10 de dezembro de 2019 às 08h e 00min. Apresentação das Amostras: 19/12/2019 às 9h e 00min. Local da Audiência Pública:

Assessoria Pedagógica de Tapurah. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município. E-mail: tph.ee.candido.portinari@educacao.mt.gov.br. Pregoeiro Oficial: Cleomar Eterno de Campos.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020.CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Vanderlei Cecatto do Município de Santo Antônio do Leste/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. A publicação do Edital ao recebimento dos Projeto de Vendas, será pelo prazo de 20 dias. Classificação e Julgamento: dia 17 de dezembro de 2019 às 13h e 00min. Apresentação das Amostras: dia 18 de dezembro às 13h e 00min, na EE. Vanderlei Cecatto. Local da Sessão da Chamada Pública: EE. Vanderlei Cecatto, Av. Maceió,125, Centro, Santo Antônio do Leste/MT. Aquisição do Edital: EE. Vanderlei Cecatto Santo Antônio do Leste/MT, Av. Maceió, 125, Centro, Santo Antônio do Leste/MT. Telefone: (66) 3488-1032. E-mail: STL.EE.Vanderlei.Cecatto@educacao.mt.gov.br. Presidente da Comissão da Chamada Pública: Olavo Junior Santos Lima.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020.CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Conquista D'Oeste do Município de Conquista D'Oeste/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. A publicação do Edital ao recebimento dos Projeto de Vendas, será pelo prazo de 20 dias. Classificação e Julgamento: dia 18 de dezembro de 2019, às 7 h e 30 min. Apresentação das Amostras: dia 18 de dezembro de 2019, às 13h e 30 min. Local da Sessão da Chamada Pública: EE. Conquista D'Oeste, Rua das Jabuticabeiras, nº 1339, centro no município de Conquista D'Oeste-MT. Aquisição do Edital: EE. Conquista D'Oeste/MT. Telefone: (65) 3265-1199. E-mail: CDO.EE.ConquistaD.Oeste@educacao.mt.gov.br. Presidenta da Comissão da Chamada Pública: Mônica Vieira da Silva.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020.CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Cândido Portinari do Município de Tapurah/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. A publicação do Edital ao recebimento dos Projeto de Vendas, será pelo prazo de 20 dias. Classificação e Julgamento: dia 16 de dezembro de 2019 às 08h e 00min. Apresentação das Amostras: dia 16 de dezembro às 16h e 00min. Local da Sessão da Chamada Pública: EE. Cândido Portinari. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica. Telefone: 66 3547-1114. E-mail: tph.ee.candido.portinari@educacao.mt.gov.br. Presidenta da Comissão da Chamada Pública: Sandra Mara Van Ryn Cole.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020.CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Ceja 06 de agosto, EE. Deputado Dormevil Faria, EE. Mário Spinelli, EE. Antônio Carlos de Brito, EE. Vale do Guaporé, EE. São José e EE. 14 de fevereiro do Município de Pontes e Lacerda/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. A publicação do Edital ao recebimento dos Projeto de Vendas, será pelo prazo de 20 dias. Classificação e Julgamento: dia 17 de dezembro de 2019 às 08h e 00min. Apresentação das Amostras: dia 17 de dezembro de 2019 às 13h e 00min. Local da Sessão da Chamada Pública: Avenida Minas Gerais, 1359, Edifício Antony, Bairro São Cristóvão, Pontes e Lacerda/MT. Aquisição do

Edital: Assessoria Pedagógica de Pontes e Lacerda/MT. Telefone: 65 3266 1525. E-mail: pla.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. Presidente da Comissão da Chamada Pública: Léa da Cruz Barbosa Cunha.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020. CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE DOM AQUINO/MT. OJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais EE. Deputado Emanuel Pinheiro, EE. Dom Aquino, EE. São Lourenço e EE. Vinícius de Moraes do Município de Dom Aquino/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. A publicação do Edital ao recebimento dos Projeto de Vendas, será pelo prazo de 20 dias. Classificação e Julgamento: dia 16 de dezembro de 2019 às 13h e 00min. Apresentação das Amostras: dia 17 de dezembro de 2019 às 13h e 30min. Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica do município. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica de Dom Aquino/MT. Telefone: 66 3451-1283. E-mail: daq.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br.Presidente da Comissão da Chamada Pública: Fábio Pereira Borges.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via Pregoeiro Oficial, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Dom Aquino/MT e CDCs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços de Nº 001/2020, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 04 Escolas Estaduais, EE. Deputado Emanuel Pinheiro, EE. Dom Aquino, EE. São Lourenço e EE. Vinícius de Moraes do Município de Dom Aquino/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 840/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. Credenciamento, Recebimento das Propostas de Preço e Documentos de Habilitação: dia 10 de dezembro de 2019 às 13h e 00min. Início da Sessão, Abertura, Cadastramento das Propostas, Disputa de Preços e Análise da Documentação de Habilitação: dia 10 de dezembro de 2019 às 13h e 30min. Apresentação das Amostras: 11/12/2019 às 12h e 00min. Local da Audiência Pública: Assessoria Pedagógica do Município. Aquisição do Edital: Na Assessoria Pedagógica de Dom Aquino. E-mail: daq.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. Pregoeiro Oficial: Fábio Pereira Borges.

PORTARIA Nº 788/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a operacionalização, critérios e forma de transferência de recursos aos Municípios, em caráter excepcional, para realização do transporte escolar das linhas exclusivas e compartilhadas aos estudantes da rede estadual de ensino residentes na zona rural do Estado de Mato Grosso, para reposição das aulas e cumprimento do ano letivo de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II, do artigo 71 da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei Estadual nº 8.469, de 07/04/2006, bem como a Instrução Normativa nº 012/2017/GS/SEDUC/MT;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96;

Considerando a necessidade de regulamentar a transferência de recursos para o transporte escolar para o cumprimento dos dias letivos nas unidades escolares de rede estadual de ensino;

Considerando ainda o Orientativo nº 01/2019/SUGE/SAGE/SEDUC/MT, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar 2019 contemplando reposição de 42 dias de paralisação dos profissionais da educação das unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o transporte dos estudantes da rede estadual de ensino, residentes na zona rural, em caráter excepcional, será realizado para reposição de 42 (quarenta e dois) dias de aula em cumprimento ao calendário do ano letivo de 2019, e será executado pelo Estado de Mato Grosso em parceria com o Município do domicílio do estudante, até o período estabelecido no Orientativo nº 01/2019/SUGE/SAGE/SEDUC/MT.

Art. 2º Os recursos previstos para custear o transporte escolar na forma do art. 1º são os constantes do orçamento do Estado e serão repassados nas condições e valores fixados no Anexo Único desta Portaria de forma automática, adicional e em duas parcelas, sem necessidade de celebração de convênio ou instrumento congênere, até o final da segunda quinzena do mês de dezembro do exercício corrente.

Parágrafo único. O Estado repassará aos Municípios, conforme anexo único, o valor global de **R\$ 11.062.068,73 (onze milhões sessenta e dois mil sessenta e oito reais e setenta e três centavos)**, que destinar-se-á ao pagamento das despesas estabelecidas na Instrução Normativa nº 012/2017/GS/SEDUC/MT.

Art. 3º Os recursos recebidos pelos Municípios, destinados ao Transporte Escolar nos termos desta Portaria, deverão ter a prestação de contas elaborada e encaminhada à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, nos seguintes períodos:

I - A prestação de contas dos recursos executados até 31 de dezembro de 2019, deverá ser entregue até 31 de janeiro de 2020, conforme prazo estabelecido na Instrução Normativa nº 012/2017/GS/SEDUC/MT;

II - A prestação de contas dos recursos executados de 1º de janeiro até 30 de junho de 2020, deverá ser entregue até 31 de julho de 2020, conforme prazo estabelecido na Instrução Normativa nº 012/2017/GS/SEDUC/MT.

§ 1º A prestação de contas dos recursos que trata

esta Portaria será realizada conforme disposições da Instrução Normativa nº 012/2017/GS/SEDUC/MT.

§ 2º As Notas Fiscais pagas com o recurso extraordinário, deverão estar identificadas através de carimbo na Prestação de Contas.

Art. 4º O Município que se encontrar inadimplente nos termos do § 4º do Art. 9º da Instrução Normativa nº 012/2017/GS/SEDUC/MT, ficará impedido de receber os recursos fixados no anexo único desta Portaria.

§ 1º O Município que se enquadrar no disposto no *caput* deste artigo deverá regularizar a prestação de contas até o final do primeiro semestre do ano de 2020 para efeito desta Portaria.

§ 2º Não havendo prestação de serviço pelo município e não regularização da inadimplência até o prazo final da prestação de contas, fica o Estado desobrigado a promover o repasse de complementação.

§ 3º A transferência do recurso fica restrita ao exercício de 2019 e sua liberação condicionada à adimplência da prestação de contas no prazo definido no parágrafo anterior.

Art. 5º Aplica-se a esta Portaria todas as demais disposições Instrução Normativa nº 012/2017/GS/SEDUC/MT.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 739/2019/GS/SEDUC/MT, publicada em 25/10/2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2019.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Secretaria Adjunta de Gestão Educacional/SAGI - Coordenadoria do Planejamento da Gestão Escolar/CPMG - DIAS DE REPOSIÇÃO DE GREVE POR ESCOLA

Seq.	Município	MÉDIA DE DIAS PARALISADOS PELA GREVE	ROTAS EXCLUSIVAS	VALORES ROTAS EXCLUSIVAS	ROTAS COMPARTILHADAS	VALORES ROTAS EXCLUSIVAS	TOTAL
1	ACORIZAL	41	435,00	R\$45.033,38	287,66	R\$29.779,58	R\$74.812,95
2	AGUA BOA	16	158,00	R\$6.183,73	1.152,42	R\$45.103,00	R\$51.286,72
3	ALTA FLORESTA	33	4.299,70	R\$361.891,42	549,31	R\$46.233,71	R\$408.125,12
4	ALTO ARAGUAIA	4	1.164,00	R\$11.756,40	1.212,02	R\$12.241,43	R\$23.997,83
5	ARAPUTANGA	40	811,80	R\$81.991,80	771,67	R\$77.938,33	R\$159.930,13
6	ARENAPOLIS	41	105,00	R\$10.870,13	577,23	R\$59.757,65	R\$70.627,77
7	BARAO DE MELGACO	35	891,00	R\$79.304,57	111,57	R\$9.930,55	R\$89.235,12
8	BARRA DO BUGRES	30	719,00	R\$53.969,12	1.666,81	R\$125.113,00	R\$179.082,12
9	BARRA DO GARCAS	43	236,20	R\$25.645,42	632,89	R\$68.716,11	R\$94.361,53
10	BOM JESUS DO ARAGUAIA	37	90,00	R\$8.408,25	1.045,29	R\$97.656,18	R\$106.064,43
11	BRASNORTE	27	1.011,00	R\$68.924,93	744,49	R\$50.755,28	R\$119.680,21
12	CACERES	40	1.141,00	R\$116.321,38	1.967,38	R\$200.567,95	R\$316.889,33
13	CAMPINAPOLIS	18	0,00	R\$-	457,44	R\$20.790,63	R\$20.790,63
14	CAMPO NOVO DO PARECIS	38	1.328,00	R\$127.421,60	569,56	R\$54.648,86	R\$182.070,46
15	CAMPO VERDE	14	762,60	R\$27.728,14	1.053,54	R\$38.306,87	R\$66.035,00
16	CAMPOS DE JULIO	17	200,00	R\$8.585,00	449,42	R\$19.291,53	R\$27.876,53
17	CANABRAVA DO NORTE	41	504,00	R\$52.176,60	635,33	R\$65.772,11	R\$117.948,71
18	CARLINDA	33	877,70	R\$73.134,35	258,81	R\$21.565,13	R\$94.699,48
19	CLAUDIA	22	732,18	R\$40.672,60	870,74	R\$48.369,66	R\$89.042,26

20	COCALINHO	15	180,00	R\$6.817,50	771,39	R\$29.216,48	R\$36.033,98
21	COLIDER	43	1.038,40	R\$112.219,89	1.031,85	R\$111.512,08	R\$223.731,97
22	COLNIZA	36	1.316,00	R\$120.455,13	259,87	R\$23.786,43	R\$144.241,56
23	COMODORO	17	560,00	R\$24.038,00	546,25	R\$23.447,86	R\$47.485,86
24	CONFRESA	33	1.728,85	R\$143.328,87	899,78	R\$74.595,22	R\$217.924,09
25	COTRIGUACU	29	942,00	R\$69.770,80	1.013,65	R\$75.077,33	R\$144.848,13
26	CUIABÁ	42	1.371,00	R\$145.394,55	900,44	R\$95.491,63	R\$240.886,18
27	DENISE	24	120,00	R\$7.272,00	234,35	R\$14.201,48	R\$21.473,48
28	DIAMANTINO	41	1.376,00	R\$140.961,37	1.146,37	R\$117.437,81	R\$258.399,19
29	DOM AQUINO	15	268,00	R\$10.150,50	947,17	R\$35.874,06	R\$46.024,56
30	GENERAL CARNEIRO	8	1.519,00	R\$28.766,06	225,46	R\$4.269,73	R\$33.035,79
31	GUIRATINGA	38	126,00	R\$12.089,70	1.300,86	R\$124.817,74	R\$136.907,44
32	ITAUBA	23	0,00	R\$-	714,00	R\$41.465,55	R\$41.465,55
33	ITUIQUIRA	42	164,00	R\$17.392,20	1.295,44	R\$137.381,30	R\$154.773,50
34	JACIARA	20	366,00	R\$18.483,00	1.232,60	R\$62.246,52	R\$80.729,52
35	JANGADA	42	289,00	R\$30.648,45	460,63	R\$48.849,44	R\$79.497,89
36	JAURU	7	822,00	R\$14.528,85	436,14	R\$7.708,70	R\$22.237,55
37	JUARA	34	1.199,00	R\$103.438,73	1.750,94	R\$151.054,88	R\$254.493,61
38	JUINA	42	2.503,40	R\$268.294,94	34,29	R\$3.674,48	R\$271.969,42
39	JURUENA	40	408,00	R\$41.208,00	716,01	R\$72.316,81	R\$113.524,81
40	JUSCIMEIRA	33	2.732,00	R\$224.687,49	0,00	R\$0,00	R\$224.687,49
41	LUCAS DO RIO VERDE	19	528,00	R\$25.330,80	516,22	R\$24.765,81	R\$50.096,61
42	MARCELANDIA	7	837,00	R\$14.793,98	216,10	R\$3.819,53	R\$18.613,51
43	MATUPA	19	1.623,00	R\$77.863,43	577,46	R\$27.703,73	R\$105.567,16
44	MIRASSOL D'OESTE	42	938,50	R\$99.527,93	1.052,31	R\$111.597,21	R\$211.125,14
45	NOBRES	15	842,00	R\$31.890,75	660,37	R\$25.011,58	R\$56.902,33
46	NORTELANDIA	30	429,90	R\$32.564,93	478,04	R\$36.211,53	R\$68.776,46
47	NOVA GUARITA	13	351,20	R\$11.528,14	270,93	R\$8.893,38	R\$20.421,52
48	NOVA MARILANDIA	40	58,00	R\$5.858,00	568,72	R\$57.440,31	R\$63.298,31
49	NOVA MUTUM	15	655,00	R\$24.808,13	1.384,31	R\$52.430,81	R\$77.238,94
50	NOVA OLIMPIA	18	605,00	R\$27.497,25	428,37	R\$19.469,26	R\$46.966,51
51	NOVA SANTA HELENA	34	100,00	R\$8.585,00	255,69	R\$21.950,90	R\$30.535,90
52	NOVA XAVANTINA	34	881,80	R\$75.702,53	1.070,60	R\$91.910,93	R\$167.613,46
53	NOVO MUNDO	42	0,00	R\$-	909,05	R\$96.405,01	R\$96.405,01
54	NOVO SANTO ANTONIO	10	0,00	R\$-	116,75	R\$2.947,89	R\$2.947,89
55	PARANATINGA	21	707,00	R\$36.596,09	997,01	R\$51.607,68	R\$88.203,77
56	PEDRA PRETA	42	604,00	R\$64.054,20	720,24	R\$76.381,67	R\$140.435,87
57	PEIXOTO DE AZEVEDO	25	482,50	R\$30.660,86	882,47	R\$56.077,54	R\$86.738,41
58	POCONE	42	4.437,05	R\$470.549,15	904,88	R\$95.962,36	R\$566.511,51
59	PONTE BRANCA	42	157,00	R\$16.649,85	569,11	R\$60.353,61	R\$77.003,46
60	PONTES E LACERDA	11	727,00	R\$20.559,56	1.613,18	R\$45.620,65	R\$66.180,21
61	PORTO DOS GAUCHOS	14	2.585,00	R\$91.379,75	164,50	R\$5.815,08	R\$97.194,83
62	PORTO ESPERIDIAO	39	1.259,50	R\$124.029,26	883,11	R\$86.964,22	R\$210.993,48
63	PORTO ESTRELA	42	305,00	R\$32.345,25	480,84	R\$50.993,48	R\$83.338,73
64	POXOREU	11	982,00	R\$27.275,05	1.610,79	R\$44.739,64	R\$72.014,69
65	PRIMAVERA DO LESTE	23	2.960,00	R\$174.037,43	1.403,95	R\$82.547,20	R\$256.584,63
66	QUERENCIA	36	1.152,00	R\$105.686,40	634,92	R\$58.248,29	R\$163.934,69
67	RESERVA DO CABACAL	37	302,00	R\$28.214,35	136,00	R\$12.705,80	R\$40.920,15
68	RONDONOPOLIS	41	1.862,60	R\$192.825,67	1.667,36	R\$172.613,27	R\$365.438,93
69	ROSARIO OESTE	43	2.730,00	R\$294.112,00	471,44	R\$50.789,80	R\$344.901,80
70	SANTA CRUZ DO XINGU	18	534,00	R\$24.270,30	0,00	R\$-	R\$24.270,30
71	SANTA TEREZINHA	41	2.201,20	R\$229.731,91	7,50	R\$782,75	R\$230.514,66
72	SANTO AFONSO	40	1.272,00	R\$128.472,00	233,23	R\$23.556,43	R\$152.028,43
73	SANTO ANTONIO DO LESTE	11	103,00	R\$2.860,83	636,81	R\$17.687,43	R\$20.548,25
74	SAO FELIX DO ARAGUAIA	42	901,60	R\$95.614,68	206,18	R\$21.865,58	R\$117.480,26

75	SAO JOSE DO XINGU	17	0,00	R\$-	995,97	R\$42.751,92	R\$42.751,92
76	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	38	1.073,00	R\$102.502,80	711,83	R\$68.000,11	R\$170.502,91
77	SAO PEDRO DA CIPA	15	0,00	R\$-	180,78	R\$6.847,10	R\$6.847,10
78	SINOP	20	2.918,00	R\$147.359,00	1.531,55	R\$77.343,36	R\$224.702,36
79	SORRISO	41	879,00	R\$90.047,27	2.780,05	R\$284.796,39	R\$374.843,66
80	TABAPORA	38	466,00	R\$44.712,70	1.262,25	R\$121.112,89	R\$165.825,59
81	TANGARA DA SERRA	16	1.921,36	R\$78.593,23	2.159,15	R\$88.320,23	R\$166.913,46
82	TAPURAH	10	246,00	R\$6.211,50	826,00	R\$20.856,50	R\$27.068,00
83	TERRA NOVA DO NORTE	32	1.865,98	R\$152.341,72	256,88	R\$20.972,23	R\$173.313,95
84	VARZEA GRANDE	38	751,98	R\$72.152,48	165,11	R\$15.842,20	R\$87.994,68
85	VERA	33	225,50	R\$18.789,79	773,31	R\$64.435,96	R\$83.225,75
86	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	42	42,00	R\$4.454,10	1.722,25	R\$182.644,86	R\$187.098,96
87	VILA RICA	40	152,00	R\$15.160,10	272,18	R\$27.146,59	R\$42.306,69
				R\$6.098.164,93		R\$4.963.903,80	R\$11.062.068,73

***PORTARIA Nº 759/2019/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre o Calendário Escolar das unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2020, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96;

Considerando o Artigo 10 da Resolução Normativa nº 002/2015-CEE/MT;

Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e o término do ano letivo para as unidades escolares do Sistema Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Calendário Escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio deverá ter no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e respeitar a carga horária estabelecida nas matrizes curriculares, atendendo a carga horária mínima de 800 horas, exceto EJA/EM.

Art. 2º A Coordenadoria de Normas Escolares - CNOE encaminhará, através de e-mail, para as Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas, a proposta de calendário para o ano letivo de 2020, com as datas estabelecidas para adequações de suas especificidades.

I - Caberá ao Diretor Escolar junto com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar discutir, validar e aprovar o calendário escolar, encaminhando-o para a Assessoria Pedagógica do Município, **em três vias**, assinado pelo Diretor, Coordenador Pedagógico e Presidente do CDCE, no período **de 13/11/2019 a 22/11/2019**;

II - A Assessoria Pedagógica deverá analisar se o calendário escolar, enviado pelas escolas públicas estaduais, cumpre com as normas e legislações vigentes, para fazer a sua validação no período **de 18/11/2019 a 29/11/2019**;

III - O calendário escolar 2020 devidamente aprovado/validado será encaminhado pela Assessoria Pedagógica do Município para homologação da Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Gestão Escolar até o dia **06/12/2019**, sendo que uma das vias deverá ser arquivada na SEDUC, na Assessoria Pedagógica e na Unidade Escolar;

IV - Caberá às Unidades Escolares da Rede Municipal e Privada, autorizadas e credenciadas pelo Conselho Estadual de Educação - CEE-MT, encaminharem à Assessoria Pedagógica duas vias do calendário escolar e a matriz curricular, para homologação no período de **13/11/2019**

a 25/11/2019.

Parágrafo único. A Assessoria Pedagógica poderá devolver o calendário à unidade escolar, quando passível de correção, quantas vezes forem necessárias, até a sua validação.

Art. 3º Com a finalidade de atender o cadastro no Sigeduca/GPE/Calendário, caberá à Unidade Escolar, por meio do Diretor, inserir, atualizar, ajustar ou confirmar as informações, conforme os dados aprovados no Artigo 2º, no período de **13/11/2019 a 22/11/2019**.

Art. 4º As Assessorias Pedagógicas, juntamente, com as Secretarias Municipais de Educação deverão articular a compatibilização do calendários das unidades escolares quanto à data de **início e término do horário de atendimento e do ano letivo, bem como regulamentar as férias previstas**, objetivando o atendimento da demanda de alunos que utilizam o transporte escolar e outras atividades, observando a data máxima de inserção do calendário, de acordo com o previsto nos artigos 5º e 7º desta Portaria.

Parágrafo único. O disposto descrito nesse artigo deverá ser registrado em Ata, e assinado pela Secretaria Municipal de Educação, Assessoria Pedagógica e Unidade Escolar.

Art. 5º Para as Unidades Educacionais da rede estadual fica estabelecido o início do ano letivo em **10.02.2020** e o término em **18.12.2020**, com exceção das unidades escolares da rede estadual que aderiram ao movimento paredista que terão início do ano letivo em **23.03.2020** e termino em **22.01.2021**.

I - Ao término do 1º semestre letivo ocorrerá o período de **recesso escolar**, pelo prazo de 15 dias, a partir de **17 de julho a 31 de julho de 2020**, destinado aos alunos e servidores que estão exercendo as funções de regência de turma, articulação da aprendizagem, sala de recursos multifuncionais, intérprete de libras, instrutor surdo, auxiliar de turmas e motoristas dos ônibus escolares lotados nas escolas estaduais especializadas;

II - No término do ano letivo, ocorrerá o período de férias escolares, com início em **21.12.2020** e **término em 19.01.2021**, pelo prazo de 30 dias;

III - No término do ano letivo das escolas que participaram do movimento paredista, ocorrerá o período de férias escolares, com início em **25.01.2021** e **término em 23.02.2021**, pelo prazo de 30 dias.

Parágrafo único. As férias dos demais servidores lotados nas unidades escolares e não contempladas neste artigo serão tratadas em Portaria específica.

Art. 6º Para atender à organização escolar própria da Educação do Campo, Educação Quilombola e Educação Indígena, o calendário escolar poderá ser adequado à realidade de cada região, obedecendo às exigências previstas na legislação de ensino quanto ao mínimo de dias letivos e carga horária anual.

Art. 7º Determinar que após o término das férias escolares, referente ao período 2019/2020, o professor da educação básica, efetivo e/

ou estabilizado, retorne às suas atribuições funcionais na unidade escolar de lotação, para participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas, planejamento das atividades escolares referentes ao ano letivo/2020, auxiliar a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, no processo de composição do quadro de pessoal e demais atividades pertinentes, conforme cronograma abaixo:

I - Escolas que não participaram do movimento paredista:

- a) **27.01.2020** - retorno das férias coletivas 2019/2020 para escolas que não participaram do movimento paredista;
- b) **10.02.2020** - início do ano letivo para escolas que não participaram do movimento paredista;
- c) **17.07.2020 a 31.07.2020** - recesso escolar.
- d) **18.12.2020** - término ano letivo, para escolas que não participaram do movimento paredista;
- e) **21.12.2020 a 19.01.2021** - férias escolares 2020/2021, para escolas que não participaram do movimento paredista;

II - Escolas que participaram do movimento paredista:

- a) **16.03.2020** - retorno das férias coletivas 2019/2020 para escolas que participaram do movimento paredista;
- b) **23.03.2020** - início do ano letivo para escolas que participaram do movimento paredista;
- c) **17.07.2020 a 31.07.2020** - recesso escolar.
- d) **22.01.2021** - término ano letivo, para escolas que participaram do movimento paredista;
- e) **25.01.2021 a 23.02.2021** - férias escolares 2020/2021, para escolas que participaram do movimento paredista;

Art. 8º Para atender ao calendário letivo/2020, os professores deverão inserir, até o prazo máximo de **18.12.2020**, os dados da vida acadêmica dos alunos no Diário de Classe/2020 versão eletrônica, possibilitando à Secretaria Escolar realizar o fechamento do respectivo ano letivo até **28.12.2020**, no SigeDeduca/GED.

Art. 9º Para atender ao calendário letivo/2020, os professores das escolas que participaram do movimento paredista deverão inserir os dados da vida acadêmica dos alunos no Diário de Classe/2020 versão eletrônica até o prazo máximo de **22.01.2021**, no SigeDeduca/GED, para que a Secretaria Escolar realize o fechamento do respectivo ano letivo.

Art. 10 Compete à Assessoria Pedagógica acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 11 Os casos omissos serão solucionados pelas Secretarias Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGPE e Secretária Adjunta de Gestão Educacional - SAGE, de acordo com as atribuições inerentes a cada uma delas.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2019.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK

Secretária de Estado de Educação

*Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 13.11.19, p. 28

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019

Fixa normas para a oferta da Educação Básica para imigrantes estrangeiros, ingressantes no Sistema Estadual de Ensino.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, na Lei Complementar nº 49/1998 e suas alterações, na Lei 8.069/1990, no Decreto nº 4.246/2002 que Promulga a Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, na Lei 13.445/2017 que Dispõe sobre os Direitos e os Deveres do Migrante Estrangeiro e do Visitante no Brasil, na Resolução CNE/CP 01/2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN de Direitos Humanos, e por decisão da 19ª Reunião Ordinária da Plenária, do dia 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar normas para o acesso à Educação Básica aos imigrantes estrangeiros, residentes fronteiriços, visitantes e apátridas.

Parágrafo único O público a que se refere o caput do artigo, conforme legislação pertinente, assim se define:

- a) imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece, temporária ou definitivamente, no Brasil;
- b) residente fronteiriço: pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho;
- c) visitante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer, temporária ou definitivamente, no território nacional;
- d) apátrida: pessoa que não é considerada como nacional por nenhum Estado, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, assim reconhecida pelo Estado brasileiro, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A Educação Básica, na Política Educacional para os imigrantes estrangeiros, residentes fronteiriços, visitantes e apátridas, será regida pelos seguintes princípios e diretrizes, garantidos no âmbito do Estado de Mato Grosso:

- I. igualdade com os nacionais à inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade;
- II. acesso a serviços públicos educacionais, sem qualquer discriminação, em razão da nacionalidade e da condição migratória;
- III. acesso igualitário e livre a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;
- IV. proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente estrangeiro;
- V. promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei;
- VI. desenvolvimento pleno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, através da educação, considerada direito de todos, dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade;
- VII. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- VIII. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- IX. gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- X. direito de ser respeitado por seus educadores;
- XI. direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- XII. direito de organização e participação em entidades estudantis;
- XIII. repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;
- XIV. repúdio à discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional;
- XV. acolhida humanitária;
- XVI. igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares;
- XVII. promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante;
- XVIII. observância ao disposto em tratados.

Art. 3º É dever das Mantenedoras do Sistema Estadual de Ensino, sejam municipais e/ou estadual, a oferta de Educação Básica pública para os imigrantes estrangeiros, residentes fronteiriços, visitantes e apátridas, sendo esta efetivada mediante a garantia de:

- I. universalização da educação básica, em todos níveis e modalidades através de:
 - a) atendimento em creches e pré-escolas, às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade;
 - b) oferta de Ensino Fundamental e Ensino Médio gratuito, inclusive para os que a eles não tiveram acesso na idade própria, vedada cobrança, a qualquer título, de taxas escolares ou de outras contribuições dos alunos;
- II. atendimento educacional especializado para o público alvo da Educação Especial, na rede pública de ensino;
- III. ensino noturno regular e adequado às condições do educando;
- IV. ensino regular para jovens e adultos, garantindo-se aos que

forem trabalhadores, as condições de acesso e permanência na escola;
V. padrões de qualidade, entendidos como capacitação para o trabalho e para o posicionamento crítico frente à realidade.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito para o público de que trata o caput do artigo é direito público subjetivo.

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular às pessoas mencionadas no caput deste artigo, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público e aos pais ou responsáveis zelar pela frequência à escola.

Art. 4º A oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Especial e Educação Profissional Técnica de Nível Médio aos imigrantes estrangeiros, residentes fronteiriços, visitantes e apátridas deve dar-se em conformidade com a legislação própria para cada uma destas etapas e modalidades de ensino.

Art. 5º A ausência de domínio da língua nacional não deve ser empecilho para que o estudante estrangeiro ingresse no Sistema Estadual de Ensino, cabendo às Mantenedoras e Mantidas se prepararem para o ensino da Língua Portuguesa, para um atendimento humanizado, inclusivo e acolhedor, livre de toda e qualquer forma de xenofobia, preconceito, racismo e intolerância correlatas.

Art. 6º É dever do poder público estimular e promover pesquisas, fomentar experiências e novas propostas de atendimento, relativas à inserção de crianças, adolescentes, jovens e adultos estrangeiros na Educação Básica.

Art. 7º No processo educacional deverão ser respeitados os valores culturais, artísticos e históricos, próprios do contexto social da criança e do adolescente, jovens e adultos estrangeiros, garantindo-se a eles a liberdade de criação, de expressão, de produção e o acesso às fontes de cultura.

Art. 8º Para a inserção nas etapas e modalidades da Educação Básica é permitido à escola, mediante análise dos documentos próprios e, na falta destes, providenciar o processo de reclassificação, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Devem as Mantenedoras do Sistema Estadual de Ensino, sejam municipais e/ou estadual, selecionar escolas, em cada município, para a oferta da Educação Básica ao imigrante estrangeiro, dotando-as das condições necessárias para este atendimento.

§ 1º. Os critérios de seleção de escolas são os seguintes:

- a) oferta de todas as etapas da Educação Básica;
- b) oferta das modalidades Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Especial e Educação Profissional Técnica de Ensino Médio;
- c) realização de levantamento de demanda de migrantes estrangeiros.

§ 2º As Escolas selecionadas, conforme o caput deste artigo, necessitam atribuir em seu quadro:

- a) profissional docente graduado em Letras, com carga horária específica, para implementar Língua Portuguesa para estrangeiros;
- b) profissional intérprete.

§ 3º Cabe ao professor de Língua Portuguesa ministrar suas aulas com metodologia específica, a fim de permitir ao imigrante estrangeiro o domínio de nossa língua.

§ 4º Cabe ao profissional intérprete realizar a tradução fiel das aulas ministradas em Língua Portuguesa, até que os estudantes tenham domínio da mesma.

§ 5º Cabe ao Coordenador Pedagógico promover a relação entre a comunidade estrangeira e a comunidade escolar, bem como debater com os professores as metodologias que melhor se adequem à realidade dos estudantes estrangeiros.

§ 6º É dever das Mantenedoras do Sistema Estadual de Ensino, sejam municipais e/ou estadual, garantir a formação continuada do professor de

Língua Portuguesa, do professor integrador e do intérprete.

Art. 10 O imigrante estrangeiro deve ser matriculado na escola com o objetivo de, inicialmente, aprender a Língua Portuguesa e, depois, ser incluído no processo de educação formal, através da classificação, tornando-se apto a matricular-se na oferta regular da Educação Básica, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E

Cuiabá, 27 de setembro de 2019.

ADRIANA TOMASONI
Presidente CEE-MT

Homologo:

Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2019

Fixa normas para a oferta da Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual de Ensino.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso V do Artigo 10 e no Parágrafo único do Artigo 11, da Lei Nº 9394/1996, e da Seção VI, da Lei Complementar Nº 49/1998, Resolução CNE/CEB Nº 1/2000, Resolução CNE/CEB Nº 3/2010 e, e por decisão da 19ª Reunião Ordinária da Plenária, do dia 24 de setembro de 2019,

RESOLVE:

TITULO I
Da Conceituação e Caracterização

Art. 1º - A Educação de Jovens e Adultos - EJA, modalidade da Educação Básica, constitui-se, no Sistema Estadual de Ensino, oferta da educação regular, com características adequadas às necessidades e disponibilidades dos Jovens e Adultos que não tiveram acesso à escolarização na idade própria, ou cujos estudos não tiveram continuidade nas etapas de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

§1º - A EJA deverá pautar-se pelo respeito às condições sociais e econômicas, ao perfil étnico-cultural e aos conhecimentos dos estudantes, com vistas ao exercício da cidadania, à formação para o mundo do trabalho e ao longo da vida.

§2º - A organização da EJA deve atender, obrigatoriamente, aos princípios e às diretrizes que norteiam a educação nacional, em especial às Diretrizes Nacionais, Curriculares e Operacionais e às normas do CEE/MT.

Art. 2º - Para efeito desta Resolução considerar-se-á a seguinte nomenclatura e respectivas definições:

- I. Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: oferta regular adequada de processos formativos de Educação de Jovens e Adultos;
- II. Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- III. Segmentos do Ensino Fundamental: 1º Segmento, que corresponde aos anos iniciais e 2º Segmento, que corresponde aos anos finais;
- IV. Fases, disciplinas, módulos, anos e áreas do conhecimento: distribuição do conjunto das habilidades e competências ou capacidades que o estudante deve desenvolver nos Segmentos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- V. Classificação: posicionamento do estudante em qualquer fase do Segmento e/ou da etapa, podendo dar-se por promoção, transferência ou avaliação, mediante aferição dos conhecimentos da Base Nacional Comum Curricular;
- VI. Reclassificação: reposicionamento do estudante para a fase, módulo ou ano seguinte, a qualquer momento, mediante avaliação de conhecimentos significativos previstos na fase, módulo ou ano,

conforme constar no Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar;

VII. Conhecimentos significativos: conhecimentos a serem adquiridos pelos estudantes, levando em conta as suas realidades que lhes permitam o crescimento pessoal, a inserção no contexto sociocultural e o acesso a cada Segmento e etapa, assim como prosseguimento de estudos em nível superior;

VIII. Perfil de saída: objetivos a serem alcançados pelos estudantes, em relação às necessidades básicas de aprendizagem, definidos pela escola, à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais e desta Resolução;

IX. Forma: modo de estruturar a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos.

CAPÍTULO I Das Etapas e Funções

Art. 3º - A Educação de Jovens e Adultos - EJA, modalidade da Educação Básica, é constituída pelas etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 4º - A EJA tem, fundamentalmente, as funções:

I. REPARADORA: é uma oportunidade concreta para jovens e adultos frequentarem a escola, atendendo às especificidades socioculturais que apresentam, recuperando o direito que lhes foi negado à escolarização na idade própria, possibilitando-lhes, assim, o acesso aos direitos civis;

II. EQUALIZADORA: trata-se de possibilitar maiores oportunidades de se restabelecer a trajetória escolar, oportunizando equidade à inserção social;

III. QUALIFICADORA: significa a possibilidade da construção de sujeitos autônomos, com condições de buscar formação ao longo da vida.

Parágrafo único - A função qualificadora deverá preponderar sobre as demais.

CAPÍTULO II Da Oferta da Educação de Jovens e Adultos

Art. 5º - A oferta da EJA exige uma política educacional integrada ao contexto sociopolítico e econômico do Estado de Mato Grosso, constituindo direito público subjetivo.

Art. 6º - Considera-se como idade para acesso a cursos e exames da EJA 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental e 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio, no ato da matrícula, a qualquer momento do ano letivo.

Art. 7º - Os cursos da EJA deverão ser ofertados nos períodos diurno e noturno, garantindo amplo acesso e permanência dos jovens e adultos.

Art. 8º - Caberá à Secretaria de Estado de Educação - Seduc/MT e Secretarias Municipais de Educação proceder a chamada pública para efeito de recenseamento e inserção da demanda na Educação de Jovens e Adultos.

TÍTULO II Da Organização Curricular

Art. 9º - Na organização da proposta pedagógica de cursos da EJA deve-se assegurar o entendimento de currículo como experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir a sua identidade.

§ 1º - Os cursos da EJA podem ser organizados sob as formas presencial e a distância.

§ 2º - A organização prevista no *caput* poderá dar-se por disciplina, por módulo, por fase, por ano e/ou por áreas do conhecimento.

Art. 10 - A organização do currículo da Educação de Jovens e Adultos deverá partir da pluralidade sociocultural dos estudantes, assegurando a todos o direito aos conhecimentos sócio históricos e científicos construídos pela humanidade, mediante:

- I. a garantia, a cada estudante, do direito a traçar seu itinerário formativo;
- II. o aproveitamento parcial ou total dos estudos ou conhecimentos construídos e acumulados, para fins de prosseguimento de estudos;
- III. a flexibilização da organização curricular.

Art. 11 - O currículo deve difundir os valores fundamentais do interesse social, dos direitos e deveres dos cidadãos, do respeito ao bem comum e à ordem democrática, assim como a orientação para o trabalho e a promoção de práticas educativas formais e não-formais.

Art. 12 - A unidade escolar deve contemplar em seu Projeto Político Pedagógico - PPP a escolha da abordagem didático-pedagógica disciplinar, pluridisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar, resultado de ampla discussão realizada pelo coletivo escolar.

Parágrafo único - A avaliação da aprendizagem dos estudantes, de acordo com a forma de oferta e a abordagem escolhida, será de forma contínua, processual e abrangente, com auto avaliação e avaliação em grupo, sempre presenciais.

Art.13 - A unidade escolar que ofertar a EJA, ao elaborar o PPP, deve fazê-lo visando garantir:

I. No Ensino Fundamental:

a) o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo como meios básicos o pleno domínio da escrita, da interpretação e produção textual, do letramento e do cálculo;

b) a compreensão das relações sociais, do sistema político, da economia, da tecnologia, das artes, da valorização da cultura local, regional e nacional, da compreensão dos fundamentos societários da contemporaneidade;

c) o fortalecimento de atitudes conscientes voltadas para o cuidado com o meio ambiente, com o objetivo de formar uma sociedade sustentável.

II. No Ensino Médio, além das alíneas b e c do inciso anterior, considerar-se-á na proposta pedagógica:

a) a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos e a atuação no mundo do trabalho;

b) a preparação básica para a cidadania e o trabalho, tomando este como princípio educativo, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de enfrentar novas condições de ocupação e aperfeiçoamento, ao longo da vida;

c) o desenvolvimento do estudante como pessoa humana, incluindo a formação política, ética e estética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

d) a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos presentes na sociedade contemporânea, relacionando a teoria com a prática.

§ 1º. Os conhecimentos da História, Cultura Afro-Brasileira e Indígena, História e Geografia de Mato Grosso e Educação Ambiental, bem como das especificidades etnicorraciais, socioeconômicas e culturais, no âmbito regional e/ou local, deverão ser tratados em todos os componentes curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

§ 2º. A oferta da EJA correspondente às modalidades de ensino da Educação Especial, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação para Imigrantes, Educação à Distância-EaD e Educação Escolar Quilombola, requer pedagogia própria que diz respeito à realidade sociocultural, política, econômica e de território de cada uma, observados a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Plano Estadual de Educação - PEE e normas do CEE/MT sem perder o que lhe é inerente à identidade, devendo assegurar a dimensão orgânica da proposta pedagógica.

§ 3º A oferta da Educação de Jovens e Adultos correspondente à Educação para Imigrantes é regulamentada por legislação própria.

Art. 14 - A proposta pedagógica da EJA deve ser elaborada à luz da presente norma, nos termos das normativas vigentes, e ainda, contemplar:

I. conhecimentos curriculares significativos que considerem as habilidades e competências ou capacidades, de acordo com as DCNs e BNCC para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio;

II. metodologia adequada à modalidade;

III. formas de avaliação condizentes;

IV. perfil de saída, definido conforme o inciso VIII do Artigo 2º e o Artigo 13, desta Resolução;

V. formas de certificação;

VI. organização flexível, considerada a forma de oferta.

CAPÍTULO I Dos Cursos da Educação de Jovens e Adultos-EJA

Art. 15 - Os cursos da EJA deverão ser estruturados, observando-se, no mínimo:

I. No Ensino Fundamental:

a) Primeiro Segmento: 1.600 (mil e seiscentas) horas, distribuídas em dois anos;

b) Segundo Segmento: 1.600 (mil e seiscentas) horas, distribuídas em dois anos;

II. No Ensino Médio: 1.200 (mil e duzentas) horas, distribuídas em um ano e meio.

Parágrafo único - O tempo do percurso formativo dos estudantes dependerá da avaliação de desempenho, aplicando-se, no que couber, as possibilidades de reclassificação.

Art. 16 - Os cursos de Ensino Médio na Modalidade EJA, integrados à Educação Profissional Técnica de Nível Médio compreenderão carga horária mínima de 1200h (mil e duzentas horas) para a formação geral e, cumulativamente, a carga horária mínima da respectiva habilitação Profissional Técnica, cabendo observar o que estabelece o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT/MEC, e as normativas específicas vigentes no que couberem.

Parágrafo único - A unidade escolar, após ser autorizada pelo CEE/MT para ofertar o Ensino Médio na Modalidade EJA integrados à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive na Educação à Distância, deverá providenciar o seu cadastro institucional no SISTEC, para dar validade aos diplomas expedidos.

Art. 17 - A flexibilização do tempo curricular dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, com avaliação no processo, deve ser construída em função de atender às peculiaridades do meio e das características próprias dos estudantes, quais sejam: das demandas das escolas do campo, dos assentamentos, dos estudantes que percorrem longas distâncias, dos quilombolas e indígenas, dos estudantes com deficiência, imigrantes e estudantes trabalhadores.

§ 1º - A unidade escolar, ao optar pela possibilidade prevista no *caput* deste artigo, deverá assegurar na proposta pedagógica:

- a) a carga horária mínima de 50% (cinquenta por cento) para mediação presencial dos conhecimentos, conteúdos e experiências significativas, e 50% (cinquenta por cento) para execução de atividades pedagógicas, realizadas sob orientação docente, em outros tempos e espaços, que não em sala de aula, complementando o total da carga horária exigida para o curso;
- b) o atendimento individual, nos casos de lacunas de aprendizagem, além do cumprimento das atividades pedagógicas mencionadas na alínea anterior;
- c) o registro de ambas as formas, direta e indireta, para efeito de controle, acompanhamento e avaliação do desempenho dos estudantes.

§ 2º - As atividades pedagógicas planejadas em conformidade com as disposições deste artigo serão consideradas para o cumprimento da carga horária do curso, bem como para o cumprimento da jornada de trabalho do profissional.

CAPÍTULO II

Dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos na Modalidade à Distância

Art. 18 - A oferta da EJA desenvolvida por meio da Educação à Distância será organizada somente a partir do Segundo Segmento do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorrerá com a utilização de tecnologias de informação e comunicação - TICs, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

Parágrafo único - Para oferta da Educação de Jovens e Adultos na Modalidade Educação à Distância, a unidade escolar deverá, além desta Resolução, atender também a legislação própria que a normatiza.

TÍTULO III

Dos Exames de Educação de Jovens e Adultos e da Certificação

Art. 19 - A realização de exames de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade EJA, para efeito de certificação, sustenta-se em critérios bem definidos, de modo a reconhecer os saberes adquiridos em outros espaços sociais, não como política compensatória.

Parágrafo único - Os exames da EJA, quando autorizados e ofertados, tomarão por base os mesmos conhecimentos, conteúdos e suas especificidades previstos nos currículos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 20 - Os exames de Educação de Jovens e Adultos são de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Estado de Educação - Seduc/MT e/ou em regime de colaboração com as Secretarias Municipais de Educação, inclusive a definição do calendário de aplicação, podendo ser oferecidos de acordo com a prioridade de oferta das etapas da Educação Básica.

Parágrafo único - A realização de exames para certificação deverá ser assegurada, de forma gratuita, no mínimo uma vez ao ano, com ampla divulgação.

Art. 21 - Os exames da EJA serão realizados para:

- I. conclusão da etapa do Ensino Fundamental;
- II. conclusão da etapa do Ensino Médio.

Art. 22 - A Secretaria de Estado de Educação - Seduc/MT e as Secretarias Municipais de Educação, em parceria encaminharão ao CEE-MT processo instruído, contendo o Plano de Trabalho para a realização de exames de Educação de Jovens e Adultos, para um período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - O Plano de Trabalho a que se refere o *caput* deve conter, no mínimo:

- a) justificativa;
- b) objetivos;
- c) relação dos componentes curriculares ou áreas do conhecimento;
- d) período e local de inscrição;
- e) locais para realização;
- f) formas de divulgação do calendário de aplicação das avaliações;
- g) convênios, se houver;
- h) formas de oferta;
- i) relação das unidades escolares credenciadas, responsáveis pela certificação.

§ 2º - Os exames de Educação de Jovens e Adultos, para fins de certificação, somente poderão ser realizados após a aprovação pelo CEE-MT, do Plano de Trabalho, de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 23 - A conclusão do Ensino Médio obtida em exames de certificação, dispensa a apresentação de documento escolar referente ao Ensino Fundamental.

TÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 24 - A divulgação de qualquer ato publicitário da Educação de Jovens e Adultos deverá conter, obrigatoriamente, informação sobre o Ato Autorizativo de seu funcionamento com o respectivo número e data de publicação/periodicidade, ficando vetado o uso da expressão "supletivo".

Art. 25 - A oferta da EJA aos privados de liberdade deverá atender às normas específicas e, no que couber, aos dispositivos desta Resolução.

Art. 26 - Autorização e nova autorização da Educação de Jovens e Adultos terão os mesmos prazos que estabelece as normativas vigentes.

Art. 27 - O CEE/MT manterá atualizado o cadastro das unidades escolares credenciadas e autorizadas na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 28 - As unidades escolares autorizadas para ofertar a EJA, nos termos da Resolução 005/2011-CEE/MT, terão o prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação desta Resolução, para adequar seus PPPs e respectivas propostas pedagógicas de curso à presente norma, submetendo-os à análise e aprovação do CEE/MT.

§ 1º - As disposições do *caput* deste artigo aplicam-se, especialmente ao ingresso de novas turmas.

§ 2º - Fica garantida a terminalidade dos estudos, na forma como foram iniciados, aos discentes regularmente matriculados nos cursos autorizados na modalidade EJA até a publicação desta resolução.

Art. 29 - A oferta sem a prévia autorização para Educação de Jovens e Adultos configura em infração e implica em sanções previstas em norma específica.

Art. 30 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 005/2011-CEE/MT.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 27 de setembro de 2019.

ADRIANA TOMASONI
Presidente CEE-MT

Homologo:

Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº 114/2019/CPS/SECITECI****Dispõe sobre o desligamento do servidor da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI-MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 5º do Decreto 2.129 de Agosto de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Desligar o servidor Nilton Nelson Goulart Junior - Matrícula nº 248729 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em virtude de sua nomeação no cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, Gestor da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art. 2º - Designar a servidora Loraci Verdi Lamb - Matrícula nº 53426, para fins de substituir o servidor Nilton Nelson Goulart Junior na função de membro da Comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 548179/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2019.

Cuiabá, 25 de novembro 2019.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciências Tecnologia e Inovação - SECITECI
(Original assinado)

PORTARIA Nº 115/2019/CPS/SECITECI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar nº207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº213/2005 e 550/2014 e o Art. 10 do Decreto Estadual 1.442/2018:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada pelo presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 548179/2018; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa esculpidos no Art. 5º, LV da Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Manter os membros da comissão processante designados pela Portaria inaugural nº 525/2018/CGE-COR/SECITEC, publicada no DOE em 17 de outubro de 2018, pag.31 para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT 25 de novembro de 2019.

Nilton Borges Borgato

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITECI
(Original assinado)

PORTARIA Nº 116/2019/CPS/SECITECI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar nº207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº213/2005 e 550/2014 e o Art. 10 do Decreto Estadual 1.442/2018:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada pelo presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 400406/2018; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa esculpidos no Art. 5º, LV da Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Manter os membros da comissão processante designados pela Portaria inaugural nº 070/2018/CGE-COR/SECITEC, publicada no DOE em 01 de agosto de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT 25 de novembro de 2019.

Nilton Borges Borgato

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITEC
(Original assinado)

PORTARIA Nº 117/2019/CPS/SECITECI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar nº207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº213/2005 e 550/2014 e o Art. 10 do Decreto Estadual 1.442/2018:

Considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 85957/2016, deflagrado pela Portaria nº 069/2018/CGE/COR/SECITEC, publicada no DOE nº 27313, publicadas em 01/08/2018, na página 109;

Considerando a análise da Comissão Processante e a Decisão final sancionatória proferida pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º **ABSOLVER** a Servidora **NEUSA APARECIDA DE PAULA**, pelos motivos e fundamentos mencionados nos autos do processo.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente da Servidora e, após, o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências adequadas à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT 25 de novembro de 2019.

Nilton Borges Borgato

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITEC
(Original assinado)

PORTARIA 056/2019/PRONATEC/SECITECI/MT

Dispõe sobre substituição de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N. 002/2015/SECITEC/MT-PRONATEC, publicada em 18/09/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **AURIMAR COSME VENEGA E SILVA**, para responder, em caráter de substituição do titular **HUGO FREIRIA SALVADOR** no período de 18/11/2019 a 17/12/2019, pelo cargo de apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI

Art. 2º Esta portaria produz efeitos para o período da substituição. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinado)

PORTARIA Nº 118/2019/GAB/SECITECI

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Gestão Arquivística e Gestão de Informação e da outras providências

O **Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 71, II da Constituição Federal e, Considerando a Lei Federal n. 8.159/1991 que dispõe sobre política nacional de arquivos públicos e privados;**

Considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567/2002 que determina a constituição de uma comissão permanente de avaliação de documentos em todos os órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 1973/2013 que regulamenta a Lei de Acesso a Informação - LAI, Lei 12.527/2011 que regulamenta o acesso a informação conforme previsão nos Arts. 5º, XXXIII, Art. 37, § 3º, II e Art. 216, § 2º da Constituição Federal; e a Lei 8159/1991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos.

Considerando a Instrução Normativa CGE/SEPLAN/Seges 01/2017 que estabelece os procedimentos para a classificação da informação de acordo com o art. 36º do Decreto 1.973/2013; e por fim,

Considerando que a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoali-

dade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, com o objetivo de atualizar, quando necessário, o código de classificação de documentos e a tabela de temporalidade de documentos, proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final, analisar e autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente e acompanhar a implantação da política de gestão de documentos do órgão, bem como a Gestão arquivística e Gestão da Informação. A comissão será composta pelos membros abaixo descrito:

I - Presidente da Comissão:

Kelryanne Hartmann Brito - matrícula funcional 296752

II - Jurídico:

Andréa Conceição de Souza Dorileo - matrícula funcional 124587

III - Historiador

Valéria Nassarden Tadorelli - matrícula funcional 242023

IV - Membros:

Marilza Costa Salvador - matrícula funcional 262796

Valdemir Neri Ramos - matrícula funcional 255453

Cícero Moreira Fernandes - matrícula funcional 255424

Laidi Maria Loureiro de Lima - matrícula funcional 219989

Deodato Fernandes da Silva - matrícula funcional 128667

Ivandra Neiva Asevedo - matrícula funcional 125352

Janda Paula Leite Ribeiro - matrícula funcional 249980

Fátima Araujo Barbosa Possamai - matrícula funcional 115820

Bruna Ferreira Figueiredo - matrícula funcional 114708

Eliana Moraes de Almeida Alencar - matrícula funcional 67070

Olaurildes Corrente - matrícula funcional 60771

Hildebrando Ramos Dias - matrícula funcional 215795

Art 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Gestão Arquivística e Gestão de Informação, terá as seguintes atribuições:

I - Atualizar, quando necessário, o código de classificação de documentos e a tabela de temporalidade de documentos;

II - Proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final;

III - Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente.

IV - Acompanhar a Política de Gestão de Documentos.

§ 1º - Proceder à identificação e classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, a reclassificação e a desclassificação da informação de acordo com o art. 2º, da Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES nº 001/2017, quando:

I - pôr em risco a defesa e a integridade do território estadual;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociação ou a relação internacional, ou que tenha sido fornecida em caráter sigiloso por outro Estado ou organismo internacional;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - pôr em risco a estabilidade fiscal, financeira ou econômica do Estado;

V - vier a prejudicar ou pôr em risco plano ou operação estratégica dos órgãos de segurança pública;

VI - quando prejudicar ou puser em risco projeto de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como sistema, bem como instalação ou área de interesse estratégico do Estado de Mato Grosso;

VII - quando puser em risco a segurança de instituição ou de autoridade estadual, nacional ou estrangeira e seus familiares; ou

VIII - vier a comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

§ 2º - A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público da informação e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos na legislação vigente para elaboração do Termo de Classificação da Informação.

Art. 3º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRAS-SE.

Cuiabá-MT 26 de novembro de 2019.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITEC

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria nº 272/GS/2019-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs: 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014 e Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao ano de 2019, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2019.

(Anexo da Portaria nº 272/GS/2019-SEDEC/GAB)

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
243996	Diego Augusto Orsini Beserra	9,93
ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
265926	Olandir Rodrigues Rondon Junior	9,77
APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
57083	Maria José de Souza	9,89

Original assinado
Walter Valverde Júnior

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT
Em substituição legal

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO -SES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMA E MANUTENÇÕES - SUPO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429963/2018

CONTRATO Nº 056/2019/SES-MT

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº. 01/2019/SUPO/SES-MT

Referente a Contratada Hansen e Melo LTDA, inscrita sob CNPJ nº 28.014.669/0001-51, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em serviço de obra de engenharia para execução, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços de construção da rede de frio - Escritório Regional de Saúde em Alta Floresta - MT". A Secretaria de Estado de Saúde, inscrita sob CNPJ Nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco 05, Cuiabá-MT. autorizo a paralisação da execução na obra da rede de frio - Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta - MT, até que seja efetuado o pagamento da medição pendente, em consoante com o item 13.2 do referido contrato.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 006/SES/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 088, 11 de maio de 2015, Decreto Nº 253/2019, 19/09/2019, torna público a **RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL 006/SES/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Hospital Regional de Cáceres**, publicado no Diário Oficial de 04/10/2019, pág. 27/35 e retificações publicadas no Diário Oficial de 11/10/2019, pág.100/101, e 13/11/2019, pág. 37/38;

I - Onde se lê:

5. CRONOGRAMA DO EDITAL			
Publicação da homologação das Inscrições deferidas (ampla concorrência e PNE);	27/11/2019	—	DOE
Período para Recurso quanto a homologação das Inscrições	28/11/2019	08h às 11h 13h às 17h	Encaminhar Recurso para o e-mail: sgp@ses.mt.gov.br
Divulgação dos Candidatos habilitados para a PROVA ESCRITA	02/12/2019	—	DOE

I - Leia-se:

5. CRONOGRAMA DO EDITAL			
Publicação da homologação das Inscrições deferidas (ampla concorrência e PNE);	29/11/2019	—	DOE
Período para Recurso quanto a homologação das Inscrições	02/12/2019	08h às 11h 13h às 17h	Encaminhar Recurso para o e-mail: sgp@ses.mt.gov.br
Divulgação dos Candidatos habilitados para a PROVA ESCRITA	04/12/2019	—	DOE

Ficam ratificados todos os demais itens e os Anexos I, II e IV do Edital n. 006/SES/2019 e retificação publicada no Diário Oficial de 13/11/2019, pág. 37/38 que não foram alterados nesta publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de novembro de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N.º 410/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº10.335 de 28 de outubro de 2015, que revoga a Lei nº9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março

de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, as disposições da Portaria nº. 048/2018/GBSES, publicada no Diário Oficial nº 27228, de 26 de março de 2018 que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de **Atenção Hospitalar de Referência/MAC**, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 193 que fixa a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES, que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência até 31 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria 092/2019/GBSES de 11/04/2019 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES até 31 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse de recurso financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam das ações e serviços de saúde para atender o Cofinanciamento Estadual não obrigatório para o apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR/MAC**, conforme planilha constante do Anexo Único referente à competência **DEZEMBRO/2019**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**
 Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde**
 Fonte de Recursos: **192 e/ou 196**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2019.

(Original Assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO	REGIÃO	MUNICÍPIOS	DEZEMBRO/2019
Nº			
1	Baixada Cuiabana	FMS Cuiabá	R\$ 3.300.000,00
2		FMS Várzea Grande	R\$ 1.300.000,00
3	Baixo Araguaia	FMS Confresa	R\$ 500.000,00
4	Centro Norte	FMS Diamantino	R\$ 250.000,00
6	Garças Araguaia	FMS Barra do Garças	R\$ 800.000,00
7	Nordeste	FMS Juína	R\$ 301.000,00
8	Norte Araguaia Karajá	FMS São Felix do Araguaia	R\$ 250.000,00
9	Sudoeste	FMS Pontes e Lacerda	R\$ 450.000,00
10		FMS Jaciara	R\$ 100.000,00
11	Sul Mato-grossense	FMS Primavera do Leste	R\$ 300.000,00
12		FMS Rondonópolis	R\$ 1.300.000,00
13	Vale dos Arinos	FMS Juara	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 9.101.000,00

PORTARIA Nº 411/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/GBSES/2018 de 01 de fevereiro de 2019 que aprova o “Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso” para o período de 2018 a 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse de recurso financeiro não obrigatório do cofinanciamento estadual para A **IMPLANTAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA REGIONALIZADO EM HANSENÍASE/AAER** referente à competência **DEZEMBRO/2019** totalizando o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para os 06 (seis) municípios que aderiram o Termo de Compromisso conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

Fonte de Recursos: **192 e/ou 196**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2019.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Nº	Região de Saúde	Município	Competência	Valor Total
01	Alto Tapajós	Alta Floresta	Dezembro/2019	R\$ 10.000,00
02	Garças Araguaia	Barra do Garças	Dezembro/2019	R\$ 10.000,00
03	Vale dos Arinos	Juara	Dezembro/2019	R\$ 10.000,00
04	Noroeste	Juina	Dezembro/2019	R\$ 10.000,00
05	Médio Norte	Tangará da Serra	Dezembro/2019	R\$ 10.000,00
06	Baixada Cuiabana	Várzea Grande	Dezembro/2019	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 60.000,00

PORTARIA Nº 412/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”, a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”, e, a Resolução CIB Nº 080, de 01 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs no Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **DEZEMBRO/2019**, no valor de R\$ **1.359.475,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

Fonte de Recursos: **192 e/ou 196**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2019.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/ UPA - Competência DEZEMBRO/2019	MUNICÍPIO	TIPO	VLR. MÊS/R\$
REGIÃO DE SAÚDE			
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - Morada do Ouro - conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014	325.000,00
		UPA III - Pascoal Ramos - conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab.	162.500,00
	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE - conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Hab. e Resol. CIB n.º 080 de 09/11/2017 - Qualif.	325.000,00
Sub-Total - Baixada Cuiabana			812.500,00
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012	65.000,00
Sub-Total - Noroeste			65.000,00
SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Hab.	162.500,00
	PRIMAVERA DO LESTE	UPA II - conf. Resol. CIB n.º 013 de 04/04/2019 - Opção VII - Hab.	140.725,00
Sub-Total - Sul Matogrossense			303.225,00
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016	65.000,00
	SINOP	UPA II - conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Hab.	113.750,00
Sub-Total - Noroeste			178.750,00
TOTAL			1.359.475,00

PORTARIA Nº 413/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e da Portaria n.º 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com o **PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL**, para garantirem ações e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do **PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL**, referente à competência **DEZEMBRO/2019**, no valor de **R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como autorizar a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão a conta dotação orçamentária abaixo especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recursos: **192 e/ou 196**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2019.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO**REGIONALIZAÇÃO - DEZEMBRO/2019**

Microrregião	Município	Pop. 2017*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total
Baixada Cuiabana	ACORIZAL	5.269	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	AGUA BOA	24.501	2.500,00	-	5.000,00	-	-	-	7.500,00
Alto Tapajós	ALTA FLORESTA	50.189	2.500,00	-	-	2.000,00	-	-	4.500,00
Sul	ALTO ARAGUAIA	18.164	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Norte Araguaia Karajá	ALTO BOA VISTA	6.466	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO GARCAS	11.532	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Centro Norte	ALTO PARAGUAI	10.921	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO TAQUARI	10.246	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	APIACAS	9.694	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	ARAGUAIANA	3.036	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ARAGUAINHA	931	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	ARAPUTANGA	16.223	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Centro Norte	ARENAPOLIS	9.455	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	ARIPUANA	21.357	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	BARAO DE MELGACO	7.872	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	BARRA DO BUGRES	33.644	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Garças Araguaia	BARRA DO GARCAS	58.974	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	2.000,00	11.500,00
Norte Araguaia Karajá	BOM JESUS DO ARAGUAIA	6.266	-	-	-	-	-	-	-
Noroeste	BRASNORTE	18.688	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	CACERES	91.271	2.500,00	-	-	2.000,00	7.000,00	-	11.500,00
Garças Araguaia	CAMPINAPOLIS	15.386	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	CAMPO NOVO DO PARECIS	33.551	2.500,00	3.000,00	-	-	-	-	5.500,00
Sul	CAMPO VERDE	39.933	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sudoeste	CAMPOS DE JULIO	6.512	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	CANABRAVA DO NORTE	4.630	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	CANARANA	20.707	1.500,00	3.000,00	-	7.000,00	-	-	11.500,00
Alto Tapajós	CARLINDA	10.136	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	CASTANHEIRA	8.454	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	CHAPADA DOS GUIMARAES	19.049	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	CLAUDIA	11.716	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	COCALINHO	5.535	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	COLIDER	32.298	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00

Noroeste	COLNIZA	36.161	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	COMODORO	19.932	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	CONFRESA	29.471	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Sudoeste	CONQUISTA D OESTE	3.860	-	-	-	-	-	-	-
Noroeste	COTRIGUACU	18.689	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	CUIABA	580.489	8.500,00	6.000,00	-	6.000,00	-	-	20.500,00
Oeste	CURVELANDIA	5.049	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	DENISE	9.115	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	DIAMANTINO	21.294	2.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	7.500,00
Sul	DOM AQUINO	7.977	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
REGIONALIZAÇÃO - DEZEMBRO/2019									
Microrregião	Município	Pop. 2017*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total
Teles Pires	FELIZ NATAL	13.451	-	-	-	-	-	-	-
Sudoeste	FIGUEIROPOLIS D OESTE	3.444	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	GAUCHA DO NORTE	7.296	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	GENERAL CARNEIRO	5.333	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	GLORIA D OESTE	2.964	-	-	-	-	-	-	-
Vale do Peixoto	GUARANTA DO NORTE	34.500	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sul	GUIRATINGA	14.615	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Oeste	INDIAVAI	2.648	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	IPIRANGA DO NORTE	7.171	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	ITANHANGA	6.396	-	-	-	-	-	-	-
Norte	ITAUBA	3.800	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ITUIQUIRA	12.789	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	JACIARA	26.633	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Baixada Cuiabana	JANGADA	7.996	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	JAURU	8.776	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Arinos	JUARA	33.851	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Noroeste	JUINA	39.779	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Noroeste	JURUENA	14.913	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	JUSCIMEIRA	10.971	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	LAMBARI D OESTE	5.887	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	LUCAS DO RIO VERDE	61.515	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Norte Araguaia Karajá	LUCIARA	2.043	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	MARCELANDIA	10.422	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	MATUPA	15.870	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Oeste	MIRASSOL D OESTE	26.768	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Centro Norte	NOBRES	14.917	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	NORTELANDIA	5.895	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Baixada Cuiabana	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	12.484	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	NOVA BANDEIRANTES	14.473	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	NOVA BRASILANDIA	3.827	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	NOVA CANAA DO NORTE	12.388	-	-	-	-	-	-	-
Norte	NOVA GUARITA	4.457	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	NOVA LACERDA	6.338	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	NOVA MARILANDIA	3.159	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	NOVA MARINGA	8.182	-	-	-	-	-	-	-
Alto Tapajós	NOVA MONTE VERDE	8.822	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	NOVA MUTUM	42.607	-	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Médio Araguaia	NOVA NAZARE	3.655	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	NOVA OLIMPIA	19.465	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	NOVA SANTA HELENA	3.596	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	NOVA UBIARATA	11.352	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	NOVA XAVANTINA	20.639	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00

Vale do Arinos	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.876	-	-	-	-	-	-	-
Vale do Peixoto	NOVO MUNDO	8.730	-	-	-	-	-	-	-
Norte Araguaia Karajá	NOVO SANTO ANTONIO	2.498	-	-	-	-	-	-	-
REGIONALIZAÇÃO - DEZEMBRO/2019									
Microrregião	Município	Pop. 2017*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total
Garças Araguaia	NOVO SAO JOAQUIM	5.066	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	PARANAITA	10.884	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	PARANATINGA	21.612	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	PEDRA PRETA	16.965	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	PEIXOTO DE AZEVEDO	33.630	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Baixada Cuiabana	PLANALTO DA SERRA	2.604	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	POCONE	32.241	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Garças Araguaia	PONTAL DO ARAGUAIA	6.387	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	PONTE BRANCA	1.560	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	PONTES E LACERDA	43.832	2.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	7.500,00
Baixo Araguaia	PORTO ALEGRE DO NORTE	11.995	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00
Vale do Arinos	PORTO DOS GAUCHOS	5.283	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	PORTO ESPERIDIAO	11.603	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	PORTO ESTRELA	2.973	-	-	-	-	-	-	-
Sul	POXOREO	15.985	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Sul	PRIMAVERA DO LESTE	59.293	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Médio Araguaia	QUERENCIA	16.512	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	RESERVA DO CABACAL	2.646	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	RIBEIRAO CASCALHEIRA	9.796	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	RIBEIRAOZINHO	2.320	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	RIO BRANCO	5.019	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	RONDOLANDIA	3.854	-	-	-	-	-	-	-
Sul	RONDONOPOLIS	222.316	2.500,00	-	-	6.000,00	-	-	8.500,00
Centro Norte	ROSARIO OESTE	16.908	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SALTO DO CEU	3.347	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	SANTA CARMEM	4.360	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SANTA CRUZ DO XINGU	2.421	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	SANTA RITA DO TRIVELATO	3.231	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SANTA TEREZINHA	8.049	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	SANTO AFONSO	3.050	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	SANTO ANTONIO DO LESTE	4.875	-	-	-	-	-	-	-
Baixada Cuiabana	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	18.392	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte Araguaia Karajá	SAO FELIX DO ARAGUAIA	11.290	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sul	SAO JOSE DO POVO	3.908	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	SAO JOSE DO RIO CLARO	19.728	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SAO JOSE DO XINGU	5.416	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	18.452	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Sul	SAO PEDRO DA CIPA	4.541	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	SAPEZAL	24.305	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Norte Araguaia Karajá	SERRA NOVA DOURADA	1.575	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	SINOP	135.874	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Teles Pires	SORRISO	85.223	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00

			REGIONALIZAÇÃO - DEZEMBRO/2019						
Microrregião	Município	Pop. 2017*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total
Vale do Arinos	TABAPORA	9.309	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	TANGARA DA SERRA	98.828	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Teles Pires	TAPURAH	12.967	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	TERRA NOVA DO NORTE	9.606	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	TESOURO	3.682	-	-	-	-	-	-	-
Garças Araguaia	TORIXOREU	3.576	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	UNIAO DO SUL	3.468	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VALE DE SAO DOMINGOS	3.041	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	VARZEA GRANDE	274.013	2.500,00	3.000,00	-	6.000,00	-	-	11.500,00
Teles Pires	VERA	10.901	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	15.534	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	VILA RICA	24.835	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
TOTAL MENSAL		3.334.915	192.000,00	54.000,00	45.000,00	75.000,00	7.000,00	2.000,00	375.000,00

* ESTIMATIVA POPULACIONAL_2017 - MATO GROSSO (IBGE/TCU- PUBLICADA NO D.O.U. EM 30/08/2017)

PORTARIA Nº 414/2019/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que "estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI", e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse de recurso financeiro de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - **PAICI**, referente à competência de **DEZEMBRO/2019**, no valor de **R\$ 811.529,07 (Oitocentos e onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos)**, conforme tabela constante do Anexo Único deste Instrumento, autorizando a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

Fonte de Recursos: **192 e/ou 196**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2019.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

PAICI - DEZEMBRO/2019

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2015	COTA PER CAPITA (POP 2015)	COTA MUNICÍPIO (2012)	50% COTA SES/MÊS
CIS ALTO TAPAJÓS				
Alta Floresta	49.991	0,98	49.170,00	24.585,00
Apiacás	9.400	0,84	7.926,00	3.963,00
Carlinda	10.364	1,17	12.108,00	6.054,00
Nova Bandeirantes	13.729	0,93	12.742,00	6.371,00
Nova Monte Verde	8.640	0,94	8.133,00	4.066,50
Paranaíta	10.844	1,06	11.540,00	5.770,00
TOTAL	102.968	0,99	101.619,00	50.809,50
CIS ARAGUAIA				
Alto Boa Vista	6.146	0,81	5.000,00	2.500,00
Luciara	2.094	2,39	5.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia	11.125	1,8	20.000,00	10.000,00
TOTAL	19.365	1,67	30.000,00	15.000,00
CIS ARAGUAIA E XINGÚ				

Canabrava do Norte	4.678	1,07	5.000,00	2.500,00
Confresa	28.339	0,88	25.000,00	12.500,00
Porto Alegre do Norte	11.674	0,57	6.614,00	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	2.284	2,19	5.000,00	2.500,00
Santa Terezinha	7.883	0,63	5.000,00	2.500,00
São Jose do Xingu	5.375	0,93	5.000,00	2.500,00
Vila Rica	23.937	0,58	14.000,00	7.000,00
TOTAL	84.170	0,98	65.614,00	32.807,00
CIS CENTRO NORTE MT				
Alto Paraguai	10.704	0,55	5.852,00	2.926,00
Diamantino	21.064	0,63	13.276,20	6.638,10
Nortelândia	6.048	0,74	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	19.052	0,67	12.671,40	6.335,70
TOTAL	56.868	0,65	36.257,20	18.128,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA				
Araguaiana	3.083	0,89	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	58.398	0,75	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	5.318	0,66	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	5.323	1,25	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	6.128	0,55	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.618	0,99	1.597,60	798,8
Ribeirãozinho	2.290	0,77	1.762,40	881,2
Torixoréu	3.713	0,97	3.583,20	1.791,60
TOTAL	85.871	0,85	66.947,20	33.473,60
CIS MÉDIO ARAGUAIA				
Água Boa	23.551	1,74	40.950,00	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	6.018	0,86	5.200,00	2.600,00
Campinápolis	15.112	0,52	7.800,00	3.900,00
Canarana	20.208	0,93	18.850,00	9.425,00
Cocalinho	5.530	0,82	4.550,00	2.275,00
Gaúcha do Norte	7.036	0,74	5.200,00	2.600,00
Nova Nazaré	3.491	3,17	11.050,00	5.525,00
Novo Santo Antônio	2.269	2,98	6.772,68	3.386,34
Querência	15.597	0,5	7.800,00	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	9.562	1,02	9.750,00	4.875,00
Serra Nova Dourada	1.520	3,29	5.000,00	2.500,00
TOTAL	109.894	1,51	122.922,68	61.461,34
CIS MÉDIO NORTE				
Arenópolis	9.699	0,76	7.401,75	3.700,88
Barra do Bugres	33.700	0,72	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	17.815	0,59	10.481,25	5.240,63
Campo Novo do Parecis	31.985	0,52	16.741,50	8.370,75
Denise	8.975	0,86	7.761,75	3.880,88
Nova Marilândia	3.107	0,56	1.736,25	868,13
Nova Olímpia	18.965	0,77	14.605,50	7.302,75
Porto Estrela	3.158	0,95	3.008,25	1.504,13
Santo Afonso	3.038	0,7	2.141,25	1.070,63
TOTAL	130.442	0,71	88.245,00	44.122,53
CIS NORTE MT				
Colíder	31.895	1,01	32.373,00	16.186,50
Itaúba	4.013	1,04	4.178,49	2.089,25
Marcelândia	10.861	0,69	7.542,92	3.771,46
Nova Canaã do Norte	12.365	0,9	11.173,95	5.586,98
Nova Guarita	4.590	1,0	4.582,11	2.291,06
Nova Santa Helena	3.566	0,8	2.844,87	1.422,44
TOTAL	67.290	0,91	62.695,34	31.347,69
CIS OESTE MT				
Araputanga	16.047	0,96	15.387,00	7.693,50
Cáceres	90.518	0,87	78.762,40	39.381,20
Curvelândia	5.006	0,98	4.898,00	2.449,00
Figueirópolis D'Oeste	3.549	1,07	3.805,00	1.902,50
Glória D'Oeste	3.023	1,03	3.125,00	1.562,50
Indiavaí	2.543	0,95	2.407,00	1.203,50
Jauru	9.241	1,13	10.461,00	5.230,50
Lambari D'Oeste	5.767	0,94	5.438,00	2.719,00
Mirassol D'Oeste	26.369	0,96	25.331,00	12.665,50

Porto Esperidião	11.464	0,96	10.950,00	5.475,00
Reserva do Cabaçal	2.630	0,98	2.578,00	1.289,00
Rio Branco	5.044	1	5.061,00	2.530,50
Salto do Céu	3.502	1,11	3.903,00	1.951,50
São José dos Quatro Marcos	18.622	1,02	18.963,00	9.481,50
TOTAL	203.325	1	191.069,40	95.534,70
CIS TELES PIRES				
Cláudia	11.546	1,08	12.500,00	6.250,00
Feliz Natal	12.782	0,78	10.000,00	5.000,00
Ipiranga do Norte	6.629	1,4	9.250,00	4.625,00
Itanhangá	6.103	2,46	15.000,00	7.500,00
Lucas do Rio Verde	57.285	0,4	22.727,27	11.363,64
Nova Maringá	7.764	1,05	8.160,00	4.080,00
Nova Mutum	39.712	0,31	12.440,00	6.220,00
Nova Ubiratã	10.801	1,39	15.000,00	7.500,00
Santa Carmem	4.292	2,04	8.740,00	4.370,00
Santa Rita do Trivelato	3.036	2,31	7.000,00	3.500,00
Sinop	129.916	0,02	3.000,00	1.500,00
Sorriso	80.298	0,04	3.000,00	1.500,00
Tapurah	12.305	0,94	11.542,00	5.771,00
União do Sul	3.551	1,88	6.660,00	3.330,00
Vera	10.736	1,12	12.000,00	6.000,00
TOTAL	396.756	1,15	157.019,27	78.509,64
CIS VALE DO ARINOS				
Juara	33.610	0,87	29.289,67	14.644,84
Novo Horizonte do Norte	3.845	0,86	3.300,00	1.650,00
Porto dos Gaúchos	5.334	1,14	6.100,00	3.050,00
Tabaporã	9.489	1,08	10.225,73	5.112,87
TOTAL	52.278	0,99	48.915,40	24.457,71
CIS VALE DO GUAPORE				
Campos de Júlio	6.155	0,58	3.577,60	1.788,80
Comodoro	19.536	0,69	13.530,75	6.765,38
Conquista D'Oeste	3.737	0,62	2.322,75	1.161,38
Nova Lacerda	6.052	0,6	3.641,25	1.820,63
Pontes e Lacerda	43.235	0,79	34.285,50	17.142,75
Vale de São Domingos	3.040	0,71	2.166,75	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	15.274	0,71	10.900,25	5.450,13
TOTAL	97.029	0,67	70.424,85	35.212,45
CIS VALE DO JURUENA				
Aripuanã	20.657	0,7	14.504,00	7.252,00
Castanheira	8.405	1,03	8.680,00	4.340,00
Colniza	33.575	0,32	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçu	17.716	0,6	10.640,00	5.320,00
Juína	39.688	1,11	43.960,00	21.980,00
Juruena	13.933	0,62	8.680,00	4.340,00
TOTAL	133.974	0,73	97.104,00	48.552,00
CIS VALE DO PEIXOTO				
Matupá	15.433	0,53	8.191,80	4.095,90
Novo Mundo	8.364	0,47	3.896,64	1.948,32
Peixoto de Azevedo	32.818	0,5	16.396,02	8.198,01
Terra Nova do Norte	10.167	0,81	8.202,60	4.101,30
TOTAL	66.782	0,80	36.687,06	18.343,53
CORESS MT				
Alto Araguaia	17.509	2,01	35.131,80	6.656,84
Alto Garças	11.229	1,58	17.713,60	9.807,38
Alto Taquari	9.674	1,73	16.696,00	1.831,13
Araguainha	976	2,2	2.152,00	706,83
Campo Verde	37.989	0,97	36.800,00	20.897,29
Dom Aquino	8.032	2,03	16.304,00	5.105,64
Guiratinga	14.496	0,86	12.528,88	9.971,50
Itiquira	12.472	1,97	24.586,00	2.689,54
Jaciara	26.401	1,99	52.562,00	6.593,83
Juscimeira	11.107	1	11.139,00	8.227,33
Paranatinga	21.014	0,75	15.734,28	5.782,39
Pedra Preta	16.674	1,91	31.840,00	10.134,15
Poxoréo	16.441	0,85	13.929,60	8.382,94

Primavera do Leste	57.423	0,49	28.255,00	27.895,65
Rondonópolis	215.320	0,49	105.859,00	82.949,49
Santo Antônio do Leste	4.591	0,68	3.118,40	4.157,61
São José do Povo	3.823	1,38	5.294,80	3.179,99
São Pedro da Cipa	4.444	2,17	9.664,60	5.347,31
Tesouro	3.513	1,96	6.872,00	3.451,94
TOTAL	493.128	1,42	446.180,96	223.768,78
TOTAL MATO GROSSO	2.100.140	0,78	1.621.701,36	811.529,07

PORTARIA Nº 415/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 031/2019/GBSES, que estende os efeitos da Portaria Nº 177/2018/GBSES até a competência financeira junho/2019, mantendo como base os valores da competência financeira junho de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 244/2019/GBSES, que fixa os valores dos repasses mensais do cofinanciamento estadual da Atenção Primária à Saúde aos municípios de Mato Grosso, até a competência financeira outubro/2019, mantendo como base os valores da competência financeira junho de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 357/2019/GBSES, que retifica a Portaria Nº 244/2019/GBSES, estendendo os efeitos da Portaria Nº 031/2019/GBSES, que fixa os valores dos repasses mensais do cofinanciamento estadual da Atenção Primária à Saúde aos municípios de Mato Grosso até a competência financeira dezembro/2019, mantendo como base os valores da competência financeira junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **Dezembro/2019**, totalizando o valor de **R\$ 4.889.104,00** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e cento e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Função: 10 - Saúde
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Fonte de Recursos: 192

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2019.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - Dezembro/2019

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2017	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL/mês
		ESF/MÊS	ACSR/MÊS	ESB/MÊS	
Água Boa	24.501	43.200,00	10.244,00	11.400,00	64.844,00
Bom Jesus do Araguaia	6.266	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Canarana	20.707	19.200,00	0,00	7.600,00	26.800,00
Cocalinho	5.535	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Gaúcha do Norte	7.296	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Nova Nazaré	3.655	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Querência	16.512	24.000,00	7.092,00	9.500,00	40.592,00
Ribeirão Cascalheira	9.796	9.600,00	3.940,00	3.800,00	17.340,00
MÉDIO ARAGUAIA	94.268	139.200,00	23.640,00	45.600,00	208.440,00
Alta Floresta	50.189	72.000,00	0,00	19.000,00	91.000,00
Apiacás	9.694	14.400,00	3.152,00	3.800,00	21.352,00
Carlinda	10.136	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Nova Bandeirantes	14.473	14.400,00	10.244,00	5.700,00	30.344,00
Nova Monte Verde	8.822	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00

Paranaíta	10.884	19.200,00	7.092,00	7.600,00	33.892,00
ALTO TAPAJÓS	104.198	144.000,00	26.004,00	45.600,00	215.604,00
Acorizal	5.269	9.600,00	3.152,00	1.900,00	14.652,00
Barão de Melgaço	7.872	9.600,00	1.576,00	6.800,00	17.976,00
Chapada dos Guimarães	19.049	28.800,00	3.152,00	1.400,00	33.352,00
Cuiabá	590.118	340.800,00	0,00	15.400,00	356.200,00
Jangada	7.996	14.400,00	6.304,00	5.700,00	26.404,00
Nossa Senhora do Livramento	12.484	14.400,00	7.880,00	3.300,00	25.580,00
Nova Brasilândia	3.827	9.600,00	1.576,00	4.300,00	15.476,00
Planalto da Serra	2.604	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Poconé	32.241	38.400,00	3.940,00	15.700,00	58.040,00
Santo Antonio do Leverger	18.392	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Várzea Grande	274.013	38.400,00	3.152,00	8.400,00	49.952,00
BAIXADA CUIABANA	973.865	532.800,00	37.036,00	74.800,00	644.636,00
Araguaiana	3.036	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Barra do Garças	58.974	72.000,00	0,00	28.500,00	100.500,00
Campinápolis	15.386	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
General Carneiro	5.333	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Nova Xavantina	20.639	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Novo São Joaquim	5.066	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Pontal do Araguaia	6.387	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Ponte Branca	1.560	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Ribeirãozinho	2.320	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Torixoréu	3.576	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
GARÇAS ARAGUAIA	122.277	168.000,00	10.244,00	64.600,00	242.844,00
Araputanga	16.223	4.800,00	1.576,00	2.800,00	9.176,00
Cáceres	91.271	24.000,00	1.576,00	4.200,00	29.776,00
Curvelândia	5.049	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Glória D'Oeste	2.964	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Indiavaí	2.648	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Lambari D'Oeste	5.887	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Mirassol D'Oeste	26.768	28.800,00	4.728,00	4.200,00	37.728,00
Porto Esperidião	11.603	19.200,00	0,00	2.800,00	22.000,00
Reserva do Cabaçal	2.646	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Rio Branco	5.019	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Salto do Céu	3.347	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
São José dos IV Marcos	18.452	19.200,00	788,00	4.200,00	24.188,00
OESTE MATO-GROSSENSE	191.877	144.000,00	8.668,00	37.700,00	190.368,00
Colíder	32.298	33.600,00	2.364,00	12.400,00	48.364,00
Itaúba	3.800	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Marcelândia	10.422	19.200,00	1.576,00	3.800,00	24.576,00
Nova Canaã do Norte	12.388	14.400,00	7.092,00	2.800,00	24.292,00
Nova Guarita	4.457	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Nova Santa Helena	3.596	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
NORTE MATO-GROSSENSE	66.961	91.200,00	13.396,00	25.200,00	129.796,00
Alto Paraguai	10.921	2.400,00	0,00	1.400,00	3.800,00
Diamantino	21.294	38.400,00	5.516,00	13.300,00	57.216,00
Nobres	14.917	19.200,00	7.880,00	6.200,00	33.280,00
Nortelândia	5.895	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
Nova Maringá	8.182	14.400,00	788,00	3.800,00	18.988,00
Rosário Oeste	16.908	19.200,00	3.940,00	7.600,00	30.740,00
São José do Rio Claro	19.728	28.800,00	5.516,00	11.400,00	45.716,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE	97.845	136.800,00	26.004,00	49.400,00	212.204,00
Juara	33.851	33.600,00	0,00	7.500,00	41.100,00
Novo Horizonte do Norte	3.876	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.283	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Tabaporã	9.309	14.400,00	7.880,00	6.200,00	28.480,00
VALE DO ARINOS	52.319	72.000,00	9.456,00	23.200,00	104.656,00
Aripuanã	21.357	32.000,00	788,00	2.800,00	35.588,00
Brasnorte	18.688	40.000,00	7.092,00	4.200,00	51.292,00
Castanheira	8.454	24.000,00	3.940,00	3.800,00	31.740,00
Colniza	36.161	40.000,00	21.276,00	0,00	61.276,00
Cotriguaçu	18.689	32.000,00	16.548,00	7.600,00	56.148,00
Juina	39.779	80.000,00	3.940,00	7.000,00	90.940,00
Juruena	14.913	24.000,00	788,00	5.700,00	30.488,00

NOROESTE MATO-GROSSENSE	158.041	272.000,00	54.372,00	31.100,00	357.472,00
Guarantã do Norte	34.500	43.200,00	17.336,00	17.100,00	77.636,00
Matupá	15.870	24.000,00	8.668,00	9.500,00	42.168,00
Novo Mundo	8.730	14.400,00	11.032,00	5.700,00	31.132,00
Peixoto de Azevedo	33.630	33.600,00	14.972,00	5.600,00	54.172,00
Terra Nova do Norte	9.606	19.200,00	3.940,00	3.800,00	26.940,00
VALE DO PEIXOTO	102.336	134.400,00	55.948,00	41.700,00	232.048,00
Campos de Julio	6.512	9.600,00	0,00	4.300,00	13.900,00
Comodoro	19.932	28.800,00	11.032,00	4.200,00	44.032,00
Conquista D'Oeste	3.860	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Figueirópolis D'Oeste	3.444	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Jauru	8.776	14.400,00	10.244,00	6.700,00	31.344,00
Nova Lacerda	6.338	9.600,00	3.152,00	4.800,00	17.552,00
Pontes e Lacerda	43.832	38.400,00	8.668,00	15.200,00	62.268,00
Rondolândia	3.854	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
Vale de São Domingos	3.041	9.600,00	0,00	2.400,00	12.000,00
Vila Bela S. Trindade	15.534	28.800,00	8.668,00	2.800,00	40.268,00
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	115.123	163.200,00	44.128,00	44.200,00	251.528,00
Canabrava do Norte	4.630	16.000,00	8.668,00	1.900,00	26.568,00
Confresa	29.471	64.000,00	38.612,00	7.000,00	109.612,00
Porto Alegre do Norte	11.995	40.000,00	5.516,00	1.400,00	46.916,00
Santa Cruz do Xingú	2.421	8.000,00	2.364,00	1.900,00	12.264,00
Santa Terezinha	8.049	16.000,00	5.516,00	3.800,00	25.316,00
São José do Xingu	5.416	16.000,00	788,00	1.900,00	18.688,00
Vila Rica	24.835	40.000,00	12.608,00	9.500,00	62.108,00
ARAGUAIA XINGÚ	86.817	200.000,00	74.072,00	27.400,00	301.472,00
Alto Araguaia	18.164	28.800,00	1.576,00	9.500,00	39.876,00
Alto Garças	11.532	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Alto Taquari	10.246	14.400,00	0,00	4.300,00	18.700,00
Araguainha	931	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Campo Verde	39.933	48.000,00	4.728,00	15.700,00	68.428,00
Dom Aquino	7.977	14.400,00	0,00	6.200,00	20.600,00
Guiratinga	14.615	19.200,00	1.576,00	8.100,00	28.876,00
Itiquira	12.789	24.000,00	788,00	9.500,00	34.288,00
Jaciara	26.633	38.400,00	0,00	18.200,00	56.600,00
Juscimeira	10.971	19.200,00	4.728,00	7.200,00	31.128,00
Paranatinga	21.612	24.000,00	3.940,00	7.600,00	35.540,00
Pedra Preta	16.965	19.200,00	788,00	6.200,00	26.188,00
Poxoréo	15.985	24.000,00	3.940,00	1.400,00	29.340,00
Primavera do Leste	59.293	48.000,00	0,00	16.600,00	64.600,00
Rondonópolis	222.316	172.800,00	5.516,00	34.300,00	212.616,00
Santo Antonio do Leste	4.875	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
São José do Povo	3.908	4.800,00	4.728,00	1.900,00	11.428,00
São Pedro da Cipa	4.541	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Tesouro	3.682	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
SUL MATO-GROSSENSE	506.968	537.600,00	32.308,00	162.400,00	732.308,00
Alto Boa Vista	6.466	16.000,00	788,00	3.800,00	20.588,00
Luciara	2.043	8.000,00	0,00	1.900,00	9.900,00
Novo Santo Antônio	2.498	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
São Félix do Araguaia	11.290	32.000,00	12.608,00	5.700,00	50.308,00
Serra Nova Dourada	1.575	8.000,00	2.364,00	1.900,00	12.264,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	23.872	72.000,00	16.548,00	15.200,00	103.748,00
Claúdia	11.716	19.200,00	0,00	5.700,00	24.900,00
Feliz Natal	13.451	14.400,00	3.940,00	6.200,00	24.540,00
Ipiranga do Norte	7.171	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Itanhangá	6.396	2.400,00	0,00	1.400,00	3.800,00
Lucas do Rio Verde	61.515	76.800,00	0,00	31.400,00	108.200,00
Nova Mutum	42.607	48.000,00	0,00	17.600,00	65.600,00
Nova Ubiratã	11.352	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Santa Carmem	4.360	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Santa Rita do Trivelato	3.231	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sinop	135.874	110.400,00	0,00	24.800,00	135.200,00
Sorriso	85.223	110.400,00	4.728,00	43.700,00	158.828,00
Tapurah	12.967	19.200,00	1.576,00	7.600,00	28.376,00

União do Sul	3.468	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Vera	10.901	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764,00
TELES PIRES	410.232	458.400,00	18.124,00	161.200,00	637.724,00
Arenápolis	9.455	19.200,00	788,00	5.700,00	25.688,00
Barra do Bugres	33.644	28.800,00	0,00	2.800,00	31.600,00
Campo Novo do Parecis	33.551	33.600,00	788,00	7.000,00	41.388,00
Denise	9.115	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Nova Marilândia	3.159	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Nova Olímpia	19.465	24.000,00	2.364,00	2.800,00	29.164,00
Porto Estrela	2.973	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Santo Afonso	3.050	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sapezal	24.305	19.200,00	0,00	4.200,00	23.400,00
Tangará da Serra	98.828	110.400,00	3.152,00	14.000,00	127.552,00
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	237.545	268.800,00	9.456,00	46.000,00	324.256,00
MATO GROSSO	3.344.544	3.534.400,00	459.404,00	895.300,00	4.889.104,00

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Pop. estimativa IBGE 2017

ASCR = R\$ 788,00

SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/

ESB/mês

Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/

mês

Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior

PORTARIA Nº 416/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21/05/2012 que define em seu Art. 40 sobre as despesas de custeio compartilhadas de forma tripartite (União, Estados e Municípios);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.473 de 18/07/2012 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **NOVEMBRO/2019**, no valor de R\$ **332.330,37 (Trezentos e trinta e dois mil trezentos e trinta Reais e trinta e sete centavos)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recursos: 192/196

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2019.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTEIO DO SAMU 192 - SUS DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS E QUALIFICADOS

REGIÃO	MUNICÍPIO	USB	USA	C.R.U	VALOR	MAIS 30 % AMAZÔNIA LEGAL	VALOR MÊS	
SUL Port.2.040/GM - 05.07.18	RONDONOPOLIS - PORT. 559/GM - 19.03-2009	-	-	1	36.223,25	10.866,97	47.090,22	
		-	1	-	24.110,50	7.233,15	31.343,65	
		3	-	-	32.878,50	9.863,55	42.742,05	
		SUB TOTAL	3	1	1	93.212,25	27.963,67	121.175,92
		CAMPO VERDE - PORT. 309/GM - 25.02.2011	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
		SUB. TOTAL	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
		JACIARA 0- PORT. 2750/GM - 05 .12.2012 (DEMAIS)	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
		SUB. TOTAL	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
		PRIMAVERA DO LESTE - PORT.763/GM - 13.04.2011	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
		SUB. TOTAL	-	1	-	24.110,50	7.233,15	31.343,65
	SUB. TOTAL	1	1	-	35.070,00	10.521,00	45.591,00	
SUBTOTAL - SUL		6	2	1	150.201,25	45.060,37	195.261,62	
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA - PORT. 2700/GM - 29.11.2012	-	-	1	21.000,00	6.300,00	27.300,00	
		-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00	
		2	-	-	13.125,00	3.937,50	17.062,50	
		SUB. TOTAL	3	-	1	53.375,00	16.012,50	69.387,50
		CAMPO NOVO DO PARECIS -PORT 1532/GM 24.07.2013	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUBOTAL MÉDIO NORTE		4	1	1	59.937,50	17.981,25	77.918,75	
NOROESTE- Port . 3.161/GM-2812/2012	JUINA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
		-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00	
		SUB. TOTAL	1	1	-	25.812,50	7.743,75	33.556,25
		COLNIZA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
		SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
		COTRIGUAÇÚ	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
		SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
		BRASNORTE	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUBTOTAL NOROESTE		4	1	-	45.500,00	13.650,00	59.150,00	
TOTAL		14	4	2	255.638,75	76691,62	332.330,37	

PORTARIA Nº 417/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71º, II, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei 10.709 de 28/06/2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Conjunta SEFAZ/SES/SEPLAN nº 001/2018, de 25 de julho de 2018, que institui norma complementar operacional relativa às disposições do Decreto nº 1.563, de 29 de junho de 2018.

Considerando a Portaria nº 194/2018/GBSES, de 01 de agosto de 2018, que estabelece critérios para normatizar a aplicação das receitas advindas da arrecadação do FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 152, de 27 de junho de 2019, que renova a validade do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, altera o Decreto 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o referido Fundo e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.952, de 03 de outubro de 2019, que altera as Leis nº 7.263, de 27 de março de 2000, e nº 10.709, de 28 de junho de 2018, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 270, de 17 de outubro de 2019, que Altera o Decreto nº 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que instituiu o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 275, de 24 de outubro de 2019, que Altera o Decreto nº 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que instituiu o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 286, de 30 de outubro de 2019, que Introduce alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709, de 28 de junho de 2018, a ser transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, de acordo com o art. 2º da Portaria nº 194/2018/GBSES, no valor total de **R\$ 3.404.799,84** (três milhões quatrocentos e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), **referente 16ª parcela (décima sexta parcela).**

Paragrafo. 1º - Ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá destina-se o valor de **R\$ 2.585.282,26** (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais vinte e seis centavos) conforme anexo único.

Paragrafo. 2º - Ao Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis, destina-se o valor de **R\$ 819.517,58** (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) distribuídos conforme anexo único;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta

dotação orçamentária abaixo especificada: Unidade Orçamentária: 21.601; Função: 10; Programa: 077; Ação: 2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS;

Fonte de Recursos: 196 - Recursos de Fundos Especiais administrado pelo órgão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2019.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Referente ao Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709/2018

FMS DE RONDONÓPOLIS

Hospital Santa Casa de Rondonópolis **R\$ 819.517,58**

FMS DE CUIABÁ

Hospital do Câncer de Mato Grosso **R\$ 819.517,58**

Hospital Geral Universitário **R\$ 819.517,58**

Hospital Santa Helena **R\$ 819.517,58**

Instituto Lions da Visão **R\$ 126.729,52**

SUB-TOTAL DO FMS DE CUIABÁ R\$ 2.585.282,26

TOTAL GERAL R\$ 3.404.799,84

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO "EX-OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 001/2014, referente ao Processo nº. 410455/2019.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Fundação de Amparo à Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso - FUNDAPER - CNPJ nº 03.009.157/0001-76. **OBJETO:** Prorrogar a vigência, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência **29/06/2020**. **Data de Assinatura:** 26/11/2019. **ASSINA:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT (Portaria nº. 027/2019/FAPEMAT).

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 382/2019/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 563045/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Juliana Giraladini Barbosa da Silva. **Objeto:** Bolsa de Auxílio Técnico I. **Valor:** R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 25/11/2019. **Vigência:** 01/12/2019 à 30/11/2021. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Juliana Giraladini Barbosa da Silva - Concessionário e Leandro dos Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 382/2019/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 562198/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Michelle do Espírito Santo Bertolino. **Objeto:** Bolsa de Auxílio Técnico I. **Valor:** R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 25/11/2019. **Vigência:** 01/12/2019 à 30/11/2021. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Michelle do Espírito Santo Bertolino - Concessionário e Claumir Cesar Muniz - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/UFMT - Processo: 540625/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vitória Araújo Dias. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 19/11/2019. **Vigência:** 01/12/2019 à 31/10/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Vitória Araújo Dias - Concessionário e Josias do Espírito Santos Coringa - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 381/2019/FAPEMAT/UFMT - Processo: 565533/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jony Henrique Ribeiro de Brito. **Objeto:** Bolsa

Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 25/11/2019. **Vigência:** 01/12/2019 à 31/10/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Jony Henrique Ribeiro de Brito - Concessionário e André Luiz Agnes Stein - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 386/2019/FAPEMAT/UFMT - Processo: 539726/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Kadyne Mendes Hobert Oliveira Lisboa. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/11/2019. **Vigência:** 01/12/2019 à 30/11/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Kadyne Mendes Hobert Oliveira Lisboa - Concessionário e Júlio Cezar de Oliveira - Orientador.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 583/2017/FAPEMAT/SECITEC - Processo: 544878/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Maura Pereira Cabral. **Objeto:** Bolsa BPCTI III. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 19/11/2019. **Vigência:** 01/12/2019 à 31/05/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Ana Maura Pereira Cabral - Concessionário e Juliana Fonseca Antunes - Orientador.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 583/2017/FAPEMAT/SECITEC - Processo: 544889/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mamedes Eronildes de Castro Junior. **Objeto:** Bolsa BPCTI III. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 19/11/2019. **Vigência:** 01/12/2019 à 31/05/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Mamedes Eronildes de Castro Junior - Concessionário e Juliana Fonseca Antunes - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/UFMT - Processo: 544018/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Adrielly Rodrigues de Carvalho. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/11/2019. **Vigência:** 01/12/2019 à 30/11/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Adrielly Rodrigues de Carvalho - Concessionário e Felipe Boz Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/UFMT - Processo: 551239/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Amanda Soares Ferreira. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/11/2019. **Vigência:** 01/12/2019 à 30/11/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Amanda Soares Ferreira - Concessionário e Lucas Santos Café - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/UFMT - Processo: 550614/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Bianca Rodrigues Bevilacqua. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/11/2019. **Vigência:** 01/12/2019 à 30/11/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Bianca Rodrigues Bevilacqua - Concessionário e Francieli Aparecida Matinato - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/UFMT - Processo: 544027/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Carla Regina Leite Mendes. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/11/2019. **Vigência:** 01/12/2019 à 30/11/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Carla Regina Leite Mendes - Concessionário e Ernany Paranaíba da Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/UFMT - Processo: 523747/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Doany Stella Palmeira Martins. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/10/2019. **Vigência:** 01/11/2019 à 31/10/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente

da FAPEMAT, Doany Stella Palmeira Martins - Concessionário e Emanuel Luiz Souza e Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/IFMT - Processo: 522446/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriel da Conceição Pereira. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/10/2019. **Vigência:** 01/11/2019 à 31/10/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Gabriel da Conceição Pereira - Concessionário e Renan Vitek - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/IFMT - Processo: 522688/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabrielly Thamiris de Almeida Ferro. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/10/2019. **Vigência:** 01/11/2019 à 31/10/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Gabrielly Thamiris de Almeida Ferro - Concessionário e Deise Morone Perígolo - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/IFMT - Processo: 522453/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Grazieli Meireles da Silva. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/10/2019. **Vigência:** 01/11/2019 à 31/10/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Grazieli Meireles da Silva - Concessionário e Saullo Diogo de Assis - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/IFMT - Processo: 521212/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucas Henrique Costa Modesto. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/10/2019. **Vigência:** 01/11/2019 à 31/10/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Lucas Henrique Costa Modesto - Concessionário e Saullo Diogo de Assis - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/IFMT - Processo: 522448/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucas Nascimento Costa. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/10/2019. **Vigência:** 01/11/2019 à 31/10/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Lucas Nascimento Costa - Concessionário e Tulio Martines Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/IFMT - Processo: 521174/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luiz Carlos de Sales. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/10/2019. **Vigência:** 01/11/2019 à 31/10/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Luiz Carlos de Sales - Concessionário e Erineudo Lima Canuto - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/IFMT - Processo: 547523/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Nicolly Vieira Xavier. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 19/11/2019. **Vigência:** 01/12/2019 à 30/11/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Nicolly Vieira Xavier - Concessionário e Lucas Santos Café - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/IFMT - Processo: 521206/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Paulo Sergio Souza Felix. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/10/2019. **Vigência:** 01/11/2019 à 31/10/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente

da FAPEMAT, Paulo Sergio Souza Felix - Concessionário e Alexandra de Paiva Soares - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/IFMT - Processo: 543994/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Renan Jhonathan Silvério da Silva. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/11/2019. **Vigência:** 01/12/2019 à 30/11/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Renan Jhonathan Silvério da Silva - Concessionário e Marcelo Luiz da Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/IFMT - Processo: 543950/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Silvanei João da Silva Filho. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/11/2019. **Vigência:** 01/12/2019 à 30/11/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Silvanei João da Silva Filho - Concessionário e Marcelo Luiz da Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/IFMT - Processo: 521238/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thais Fernandes Macena. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/11/2019. **Vigência:** 01/12/2019 à 30/11/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Thais Fernandes Macena - Concessionário e Wesley Alves Siqueira - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/IFMT - Processo: 544039/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vitor Gamba de Brito. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/11/2019. **Vigência:** 01/12/2019 à 30/11/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Vitor Gamba de Brito - Concessionário e Felipe Boz Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/IFMT - Processo: 521276/2019. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Yasmin dos Santos Costa. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/10/2019. **Vigência:** 01/11/2019 à 31/10/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Yasmin dos Santos Costa - Concessionário e Edimarcio Francisco da Rocha - Orientador.

PORTARIA N.º 029/2019/FAPEMAT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO- FAPEMAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 10º, § 1º, XXV do Regimento Interno da FAPEMAT;

Considerando os termos do Decreto nº 2.347 de 09 de maio de 2014, que institui a política de Desenvolvimento Contínuo dos servidores da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso em Nível de Qualificação Profissional e Capacitação;

Considerando ainda, a necessidade de acompanhar a concessão das Licenças e Dispensas para Qualificação Profissional dos servidores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Setorial para Licença e Dispensa para formação e qualificação profissional em nível de especialização, mestrado e doutorado no âmbito da FAPEMAT.

Art. 2º. A Comissão Setorial será composta pelos seguintes servidores:
Presidência: Gestão de Pessoas

Presidente: Sônia Maria de Freitas
 Secretária: Gerência Administrativa
 Secretário: Thais de Carvalho Fialho Capistrano
 Membro: Livia Alice de Carvalho Mondin de Freitas

Art. 3º. A comissão desenvolverá seus trabalhos por prazo indeterminado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2019.

FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA

Presidente em exercício da FAPEMAT
 (Portaria nº. 027/2019/FAPEMAT)
 Original assinada

PORTARIA Nº. 030/2019/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 97, § 1º e 4º da Lei Complementar n.º. 04/10/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a escala de férias dos servidores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, para o exercício de período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação alteradas caso haja alguma excepcionalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de Novembro de 2019.

FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA

Presidente em exercício da FAPEMAT
 (Portaria nº. 027/2019/FAPEMAT)
 Original assinada

ANEXO I

JANEIRO/2020

Anna Paula Martins dos Santos
 Carolinne Lucy Amarante e Silva
 Helora Regina Venturelle Alves da Silva
 Joilton Silva Almeida
 Livia Alice de Carvalho Mondin de Freitas

FEVEREIRO/2020

Jean Martins Pereira

MARÇO/2020

Elenilda da Costa Moreira Ribeiro
 Grazielle Rayza Santos Conceição
 Helder Teixeira de Oliveira Lira
 Janahina Beserra Soares

MAIO/2020

Ana Claudia França da Cruz
 Delisse Dias de Souza
 Fernanda Metello de Figueiredo Metelo
 José Rosa da Silva Filho
 Thais de Carvalho Fialho Capistrano

JUNHO/2020

Widson Ovando Nascimento

JULHO/2020

Cynara Fernanda Correa de Paula
 Luciana Lusía Calçada Neves
 Sônia Maria de Freitas

AGOSTO/2020

Arnold Luyten Junior
 Lucimara Crespo Villa Nova Ross

SETEMBRO/2020

Waldir França de Farias

DEZEMBRO/2020

Flávio Teles Carvalho da Silva
 Kassiana Maria Galli Cardoso Brizola
 Marlon Borges dos Santos

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2019 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (CEDENTE)/ CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE (CESSIONÁRIO)

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (uma) sala de aula, no período diurno, para desenvolvimento de atividades do Cessionário, de propriedade da Cedente, localizada na Rua Santa Rita n° 148, Centro, CEP: 78780-000, no município de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, no pavilhão 02, à esquerda, pelo acesso da entrada principal do Campus da UNEMAT, conforme identificação prévia.

DA ASSINATURA: 15/11/2019

DA VIGÊNCIA: 15/11/2019 a 15/11/2020

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT; Sr. Tomaz Lopes Filho - Superintendente de Administração e Finanças e Sr. Jorge Nishimura - Gerente de Compras, Patrimônio e Obras - CIEE

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 579353/2019

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado **MILTON JOSÉ NUNES**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 579353/2019, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min as 12h00das ou das 14h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

FERNANDO GADENZ

Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 579383/2019

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado **BENEDITO MANOEL DA SILVA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 579383/2019, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min as 12h00das ou das 14h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

FERNANDO GADENZ

Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 579404/2019

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado **EDMIR FRANCISCO DA SILVA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 579404/2019, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min as 12h00das ou das 14h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

FERNANDO GADENZ
Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 579389/2019

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado **EDSON ALEIXO DA COSTA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 579389/2019, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min as 12h00das ou das 14h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

FERNANDO GADENZ
Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 579419/2019

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado **BENEDITO EDSON DE ABREU**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 579419/2019, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min as 12h00das ou das 14h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

FERNANDO GADENZ
Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0030/2018/MTS.

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 0030/2018, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO

- MATO GROSSO SAÚDE e A.D SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses.

DO PRAZO: A vigência do contrato será a partir de 10/10/2019 a 09/10/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - A.D SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADAS LTDA/ Anderson Santos Botti/CONTRATADA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018/INTERMAT
2º TERMO ADITIVO

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71

II-CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30

III - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado.

IV - VIGÊNCIA: A vigência é de 12(doze) meses a partir de 10/12/2019.

V-DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 2006.9900, elem. de despesa: 3.3.90.30.00 fonte 240.

VI - FISCAL E GESTOR: JÉSSICA FRANCISCA DA SILVA e RENAN CASTRO DA COSTA.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2019. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - Contratante e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Contratado.

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019/INTERMAT
PROCESSO Nº 401508/2019

O Instituto de Terras de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, Retificação do item 10.2. O Edital e o Projeto Básico completo estarão à disposição dos interessados mediante solicitação pelo e-mail abaixo, no Site do INTERMAT/MT: <http://www.intermat.mt.gov.br/editais-e-publicacoes>, no Portal da SEPLAG: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> ou ainda por solicitação realizada diretamente a Coordenadoria Administrativa do INTERMAT/MT. **Informações: Telefone:** (65) 3613-6107/6166, e-mail: eluanaveloso@intermat.mt.gov.br e renancosta@intermat.mt.gov.br.

Onde se lê:

10.1. O julgamento das propostas e declaração de vencedora da presente licitação, obedecerá ao critério de MENOR OFERTA pelo preço do quilograma da refeição, observando o valor máximo de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos) e ainda os requisitos mínimos constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital);

Ler-se-á:

10.1. O julgamento das propostas e declaração de vencedora da presente licitação, obedecerá ao critério de MENOR OFERTA pelo preço do quilograma da refeição, observando o valor máximo de R\$ 26,42 (vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) e ainda os requisitos mínimos constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital);

Data e horário para credenciamento e recebimento das propostas e documentos de habilitação: das 13h00min até 14h00min (horário local) do dia 27 de dezembro de 2019. **Início da sessão de abertura:** a partir das 14h00min (horário local) do dia 27 de dezembro de 2019. **Local da sessão pública de disputas:** Sala de Pregões (N.º 05) da Central de Licitações da Secretaria de Estado de Gestão, localizada na Superintendência de Aquisições Governamentais, situada à Rua C, Bloco

III, Centro Político Administrativo, CEP. 78.049-005, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2019.

RENAN CASTRO DA COSTA
Equipe Técnica da Comissão Especial de Licitação INTERMAT/MT

ELUANA RODRIGUES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitação INTERMAT/MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 843/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 590/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29 de novembro de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente de DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 844/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 112/2019/GP/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16/11/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 845/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela **Portaria nº 301/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2018 nº 27276 Pág. 118;

Art. 2º Convalidar os atos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10/11/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN

Original Assinado*

PORTARIA Nº 846/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada

pela **Portaria nº 250/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de maio de 2018 nº 27257 Pág. 83;

Art. 2º Convalidar os atos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16/11/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN

Original Assinado*

PORTARIA Nº 847/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 163/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18/11/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 848/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 113/2019/GP/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2019, página 25;

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 22/11/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 849/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 115/2019/GP/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2019;

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 23/11/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 850/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela **Portaria nº 683/2019/GP/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27594, de 20/09/2019, pag. 22, mantendo a comissão processante e convalidando todos os atos e documentos

produzidos no curso do processo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 24/11/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 851/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 117/2019/GP/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27472, em 28 de março de 2019, página 95;

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24/11/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 852/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 110/2019/GP/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2019;

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 26/11/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de novembro, de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente de DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 853/2019/GP/DETRAN-MT

Disciplina a remoção de servidores no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando as disposições constantes nos artigos 51 a 53 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

Considerando os termos da Lei nº 8.275, de 29 de dezembro de 2004, que estabelece critérios para a remoção e redistribuição de servidores públicos do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Manual de Cessão e Remoção dos Servidores Públicos efetivos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Disciplinar a remoção de servidores no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

Art. 2º A remoção é o deslocamento do servidor, em regra, no âmbito dos quadros do Poder Executivo Estadual, com ou sem mudança de sede, observada a lotação existente no órgão de destino, podendo ocorrer:

I - por permuta: quando há troca do local de exercício laboral entre dois servidores que se comprometam, reciprocamente, a assumir as suas atividades desempenhadas e sejam titulares do mesmo cargo e que tenham

perfil profissional equivalente;

II - de ofício: quando a mudança do local de exercício laboral se dá por iniciativa da Administração Pública, por necessidade e interesse público, devendo ser fundamentada pelo Presidente ou pelo Diretor de Administração Sistêmica do órgão;

III - a pedido: quando a mudança do local de exercício laboral se dá mediante pedido fundamentado do próprio servidor, observado o interesse da Administração e a existência de vaga;

IV - mediante processo seletivo interno: quando houver mais servidores interessados na remoção do que vagas disponíveis na localidade interessada, situação em que será realizado processo seletivo interno para a remoção a pedido, observada a ordem de preferência estabelecida no art. 10 da Lei nº 8.275, de 29/12/2004.

DA REMOÇÃO POR PERMUTA

Art. 3º É condição imprescindível para a autorização da remoção por permuta a anuência do superior imediato da unidade de lotação de ambos os servidores que pleiteiam a remoção, bem como a conclusão dos trabalhos de cada servidor em sua unidade de lotação.

DA REMOÇÃO DE OFÍCIO

Art. 4º A remoção de ofício é a mudança do local de exercício laboral por necessidade e interesse público, devendo ser devidamente fundamentada e autorizada pelo Diretor de Administração Sistêmica da Autarquia, observando-se os princípios da supremacia do interesse público, da impessoalidade e da finalidade:

I - para suprir carência de pessoal na localidade;

II - por necessidade do serviço público.

Parágrafo único. A remoção de ofício independe da concordância do servidor.

Art. 5º É vedada a remoção de ofício de servidor que se encontrar nas seguintes situações:

I - em gozo das licenças listadas no art. 103 e no art. 115 da Lei Complementar nº 04/1990;

II - em gozo de férias;

III - afastado para servir outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados ou do Distrito Federal e dos Municípios;

IV - afastado para exercício de mandato eletivo;

V - afastado para estudo ou missão no exterior;

VI - afastado em virtude de convocação para júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII - que tiver a si próprio, dependente ou cônjuge sob tratamento médico ou psicológico;

VIII - nos três meses que antecedem o pleito eleitoral até a posse dos eleitos.

DA REMOÇÃO A PEDIDO

Art. 6º A remoção a pedido para outra localidade dar-se-á nas seguintes situações:

I - por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente, ficando condicionada à apresentação de laudo pericial emitido pela Corregedoria-Geral de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Gestão, bem como à existência de vagas;

II - para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;

III - para servidor estudante, poderá ser solicitada remoção para a localidade onde se encontra o estabelecimento de ensino no qual esteja matriculado.

DA REMOÇÃO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO INTERNO

Art. 7º A remoção mediante processo seletivo interno será realizada por comissão a ser instituída, mediante portaria, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

§ 1º Quando da criação de novas unidades ou de novas demandas de trabalho nas unidades já existentes, a Administração deverá utilizar-se de processo seletivo interno para a remoção de servidores.

§ 2º A comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser formada por cinco servidores: um psicólogo, um assistente social, um pedagogo, o gerente de pessoal e o gestor da nova unidade de lotação.

§ 3º A portaria disposta no *caput* deverá conter o cronograma com a data da realização de todas as etapas do processo seletivo interno.

§ 4º Para fins de divulgação, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá encaminhar cópia da portaria mencionada no *caput* para os servidores da Autarquia, através do e-mail institucional.

Art. 8º O processo seletivo adotará como procedimentos a análise de *curriculum vitae* e a realização de entrevistas visando atender ao interesse público.

Art. 9º Será considerado desistente do processo seletivo interno de remoção o servidor que não comparecer à convocação no local, data e

horário previstos.

I - O servidor impossibilitado de comparecer à entrevista em virtude de doença, deverá apresentar ou requisitar a presença da Perícia Médica Oficial do Estado.

II - Comprovada a impossibilidade de realização da entrevista na data marcada, por motivo de saúde, o servidor poderá requerer a realização da entrevista em outro dia, a ser definido pela comissão responsável pelo processo seletivo interno.

Art. 10 Em caso de empate no processo seletivo interno de remoção, terá preferência, respeitada a seguinte ordem, o servidor com mais tempo de:

- I - lotação na localidade atual;
- II - serviço no cargo da carreira;
- III - de serviço público estadual.

Art. 11 O resultado do processo seletivo deverá ser homologado pelo Diretor de Administração Sistêmica.

DO PROCEDIMENTO

Art. 12 A solicitação de Remoção a Pedido ou de Remoção por Permuta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão do servidor, (ANEXO I) informando a modalidade de remoção pleiteada de acordo com o Art. 1º desta Portaria, com a devida anuência da sua chefia imediata, acompanhado dos documentos comprobatórios que se fizerem necessários.

Art. 13 A solicitação de Remoção a Pedido ou de Remoção por Permuta, devidamente protocolado no Sistema de Protocolo, deverá ser encaminhado à Gerência de Pessoal.

§ 1º Compete ao servidor interessado na remoção acompanhar o trâmite do seu processo no Sistema de Protocolo.

§ 2º A Gerência de Pessoal deverá instruir o processo com as informações necessárias.

§ 3º Após instrução processual, caberá ao Coordenador de Gestão de Pessoas emitir decisão sobre a remoção solicitada.

§ 4º Caberá ao Diretor de Administração Sistêmica homologar a decisão do Coordenador de Gestão de Pessoas.

§ 5º Após a homologação do Diretor de Administração Sistêmica, caberá à Gerência de Pessoal obter a ciência do servidor no processo.

§ 6º Após a ciência do servidor, caberá à Gerência de Pessoal realizar a alteração da lotação do(s) servidor(es), caso seja concedida a remoção ou encaminhar o processo ao setor demandante, no caso de indeferimento.

§ 7º No processo deverá constar a data de início do exercício do servidor em sua nova unidade de lotação, que não poderá ser em retroativa.

§ 8º Após o lançamento dos dados, a Gerência de Pessoal deverá arquivar o processo na pasta do servidor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A remoção do servidor respeitará o lotacionograma desta Autarquia.

Art. 15 O servidor que se encontrar licenciado, cedido, suspenso ou respondendo a processo administrativo não poderá pleitear a remoção ou ser removido.

Parágrafo único. O servidor que estiver respondendo processo administrativo disciplinar somente será removido após a conclusão deste.

Art. 16 O servidor só poderá entrar em exercício na nova unidade de lotação, no prazo informado no processo.

Art. 17 As remoções a pedido, por permuta ou mediante processo seletivo interno correrão à conta dos servidores, não fazendo jus à ajuda de custo.

Art. 18 É vedada a remoção a título de punição do servidor.

Art. 19 O servidor em estágio probatório poderá ser removido para outro setor da Autarquia.

Parágrafo único. A remoção do servidor em estágio probatório não suspende a contagem do período de aquisição da estabilidade.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20 Os pedidos protocolizados até a data de publicação desta Portaria e que estão em fase de análise, sem decisão final, serão analisados nos moldes desta Portaria.

Art. 21 Os anexos desta Portaria serão disponibilizados na *intranet* da Autarquia. Em caso de dúvidas, cabe à Coordenadoria de Gestão de Pessoas orientar o servidor, prestando eventuais esclarecimentos

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 417/2018/GP/DETRAN-MT.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 854/2019/GP/DETRAN-MT

Estabelece procedimento para elaboração e publicação de portaria no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e

Considerando a necessidade de definir procedimentos para edição de normativas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimento para a elaboração e publicação de portaria no âmbito do DETRAN/MT.

Art. 2º Toda portaria que tratar de normas, procedimentos e instituição de comissões ou grupos de trabalho deverá, obrigatoriamente, ser submetida à análise e avaliação da Unidade de Desenvolvimento Organizacional, antes de sua publicação.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* implicará unicamente ao setor demandante assumir toda a responsabilidade sobre eventuais desdobramentos da normativa publicada, bem como sobre necessidade de adequações/correções futuras, eximindo a Unidade de Desenvolvimento Organizacional de qualquer responsabilidade sobre a referida normativa.

Art. 3º As portarias cuja tramitação não necessitam ser encaminhadas à Unidade de Desenvolvimento Organizacional deverão ser enviadas diretamente para a Presidência, através do e-mail portarias@detran.mt.gov.br e via sistema de protocolo.

Parágrafo único. As portarias de que trata o *caput* são as originárias dos seguintes setores:

- I- Coordenadoria de Aquisições, quando não se tratar de definição de normas e procedimentos;
- II- Coordenadoria de Credenciamento, quando se tratar de credenciamento de profissionais e entidades;
- III- Unidade Setorial de Correição, quando se tratar de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD ou de prorrogação de prazos;
- IV- Demais unidades administrativas do DETRAN/MT, quando se tratar de prorrogação de prazo, composição de grupo de trabalho e/ou comissões, desde que não modifique normas e procedimentos da matriz já publicada.

Art. 4º O setor demandante deverá encaminhar minuta de portaria para a Unidade de Desenvolvimento Organizacional, através de e-mail institucional e via sistema de protocolo, podendo, se julgar necessário, solicitar auxílio na elaboração da minuta a ser proposta.

Parágrafo único. A Unidade de Desenvolvimento Organizacional terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para revisar, realizar adequações e estruturar a minuta de portaria recebida.

Art. 5º Em caso de necessidade de alteração de portarias já publicadas, o setor demandante deverá encaminhar a solicitação, acompanhada da respectiva minuta, para a Unidade de Desenvolvimento Organizacional, via e-mail institucional e sistema de protocolo, juntamente com apresentação da devida justificativa.

Art. 6º Após realizar a revisão, adequações e estruturação da minuta de portaria, a Unidade de Desenvolvimento Organizacional fará a sua validação junto ao setor demandante.

Parágrafo único. O setor demandante, juntamente com a Unidade de Desenvolvimento Organizacional, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para atender ao disposto no *caput*.

Art. 7º A minuta de portaria validada pelo setor demandante junto à Unidade de Desenvolvimento Organizacional deverá ser encaminhada, via sistema de protocolo e e-mail institucional, para a Advocacia Geral do DETRAN/MT para homologação e emissão de parecer.

§1º A Advocacia Geral do DETRAN/MT terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar no processo.

§2º Caso a Advocacia Geral manifeste a necessidade de realizar adequações na minuta de portaria, esta deverá ser encaminhada à Unidade de Desenvolvimento Organizacional para que, juntamente com o setor demandante, realize a análise da referida manifestação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, juntamente com os ajustes pertinentes.

§3º Caso a minuta de portaria seja homologada pela Advocacia Geral do DETRAN/MT sem necessidade de adequações, esta deverá ser

encaminhada pela Advocacia Geral para a Presidência, via e-mail portarias@detran.mt.gov.br e sistema de protocolo.

Art. 8º A Presidência receberá a versão final da minuta de portaria para homologação e assinatura do Presidente, numeração e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 152/2019/GP/DETRAN-MT.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA/MTI Nº 0165/2019

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Cláusula Décima Nona (auxílio do PCD), do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020;

Considerando a Lei nº 13.146/2015 de 06/07/2015;

Considerando o Parecer nº 924/SGACI/2019, Despacho de nº 611/2019-UNI JUR/MTI e a Decisão nº 072/2019.

Considerando que o empregado apresentou os comprovantes no período de março/2019 a outubro/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Auxílio a Dependente Portador de Necessidade Especial - PCD, ao empregado público:

NOME DO EMPREGADO	CARGO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
CARLOS MAGNO CORREA	ANALISTA DE TI	15/03/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 22 de novembro de 2019.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS

Diretor-Presidente Interino

PORTARIA/MTI Nº 0166/2019

Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos empregados da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Empregados da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI;

Art. 2º Ficam alterados os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Empregados da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, que passa a ser composta pelos seguintes integrantes

	TITULAR	SUPLENTE
PRESIDENTE	Rogério Willian Rodrigues da Silva	Osmar Azevedo Mozer
MEMBRO	Dalmei Lyrio de Almeida Junior	Jusirley Barreto Miranda
MEMBRO	Alinor Rodrigues da Silva	Ana Maria da Cruz
MEMBRO	Zozimir de Barros Costa	Roosevelt Pereira Hofmann
MEMBRO	André Luiz de Carvalho Pereira	Lucimar Urbano de Arruda

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Diretor-Presidente Interino

PORTARIA/MTI Nº 0167/2019

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Qualificação Profissional da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 10, do Decreto nº 6.481/2005 e Art. 19 do Decreto nº 2.347/2014 e a Cláusula vigésima sexta do Acordo Coletivo de Trabalho - ACP 2018/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Qualificação Profissional da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI

Art. 2º A Comissão de Qualificação Profissional será composta por 07 (sete) representantes da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, abaixo nominados:

- I - Rogério Willian Rodrigues da Silva - Presidente;
- II - Ione Costa - Suplente;
- III - Roosevelt Pereira Hofmann - Secretário;
- IV - Ana Maria da Cruz Oliveira - Suplente;
- V - Reginaldo Hugo S. dos Santos - Membro;
- VI - Sandro Luís Brandão Campos - Membro;
- VII - Wanessa Rocha da Fonseca - Membro.

Art. 3º Caberá ao Presidente coordenar os trabalhos da Comissão e presidir as reuniões.

Art. 4º Caberá ao Secretário a responsabilidade de elaborar as atas de reuniões, documentos da comissão, receber, elaborar e enviar as correspondências físicas e digitais e arquivar todos os documentos e pastas físicas e digitais.

Art. 5º A comissão terá 10 (dez) dias para proceder a análise de mérito processual, objetivando a concessão da licença para a qualificação profissional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Diretor-Presidente Interino

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 193/2019/METAMAT**

A Diretoria Executiva da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições dispostas no Estatuto Social da mesma, resolve RETIFICAR em parte a PORTARIA N. 103/2019/METAMAT, publicada no DOE-MT N. 27625 de Terça-Feira, 05 de Novembro de 2019, Página 57, que DELIBERA sobre constituição da Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Materiais de Consumo da METAMAT, com a seguinte redação:

RETIFICAÇÃO:**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

Presidente ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE ARAÚJO - Matrícula N. 422
Vice-Presidente RAFAEL GONÇALO DE BARROS PROVATTI - Matrícula N. 360
Secretária MAILCE OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS - Matrícula N. 462
Membro PAULO ROBERTO CAMPOS - Matrícula N. 362
Membro PAULO ROBERTO DE FIGUEIREDO FILHO - Matrícula N. 463
Membro MARIO MARCIO MORAES BARBOSA - Matrícula N. 392
Membro FRANCISCO DE ASSIS AMÂNCIO FIGUEIREDO DORILEO - Matrícula N. 457
Membro CARLOS CORREA BOTELHO - Matrícula N. 458
Suplente LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA PATRÍCIO - Matrícula N. 452
Suplente RAFAEL FRANCISCO PINTO - Matrícula N. 437

LEIA-SE:

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

Presidente ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE ARAUJO - Matrícula N. 422
Vice-Presidente MARIO MARCIO MORAES BARBOSA - Matrícula N. 392
Secretária MAILCE OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS - Matrícula N. 462
Membro HÉLIO PAULA CAMPOS - Matrícula N. 362
Membro PAULO ROBERTO DE FIGUEIREDO FILHO - Matrícula N. 463
Membro RAFAEL GONÇALO DE BARROS PROVATTI - Matrícula N. 360
Membro FRANCISCO DE ASSIS AMANCIO FIGUEIREDO DORILÊO - Matrícula N. 457
Membro CARLOS CORREA BOTELHO - Matrícula N. 458
Suplente LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA PATRICIO - Matrícula N. 452
Suplente RAFAEL FRANCISCO PINTO - Matrícula N. 437

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 26 de Novembro de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

GONÇALO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO N.º 419/2019/MTPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "a", inciso II, da Lei nº 7.582, de 19.12.2001, c/c o Parecer nº 182/SGA/2007, da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, bem como os termos do artigos 5º, inciso I, artigo 32, inciso II, alínea "a", artigo 33, inciso I, artigo 34, § 2º, e artigo 37, todos do Regulamento do Plano Básico de Benefícios da SANEMAT, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **458670/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder

pensão em caráter vitalício, a partir de 04.09.2019, a Sra. **Antônia Ataíde de Ogêda**, RG n.º 254.639/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Balbino Geraldo Ogêda**, ocorrido em **04.09.2019**, aposentado pela Fundação Sanemat de Previdência e Assistência - SANEPREVI, na condição de Participante/Assistido.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2019.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**PORTARIA Nº. 140/2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

**01) Processo nº. 436464/2019 - CÉLIA APARECIDA SOUZA CUNHA - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 4694/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/08/2019 sob o Protocolo nº. 10001180.1.00079/19-0; NIT: 1701011992-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Administração Fazendária, matrícula n.º 48832, nos seguintes termos:
Averbem-se: 04 anos, 05 meses e 03 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.**

1) 02 anos, 03 meses e 10 dias, nos períodos de: **01/02 a 23/12/1981, 01/02 a 24/07/1982 e 01/02 a 23/12/1983**, prestado à Prefeitura Municipal de Iturama, na função de Professora, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) 02 anos, 01 mês e 23 dias, nos períodos de: **01/05/1991 a 30/06/1992 (01 ano e 02 meses) e 01/01 a 23/12/1993 (11 meses e 23 dias)**, prestado ao Posto Danúbio Azul LTDA, na função de Caixa, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

02) Processo nº. 551681/2019 - ÉRIKA PINHEIRO BITTENCOURT - Mato Grosso Previdência - MTPREV. Homologo o Parecer nº 4692/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 503/2014 - DRH emitida pela Secretária do Tribunal de Justiça - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso em 15/04/2014, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula n.º 243790, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano, 11 meses e 13 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **09/03/1994 a 21/02/1996**, prestado ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na função de Secretária PJCNE VIII, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

03) Processo nº. 578010/2018 - FÁTIMA APARECIDA TICIANEL - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4646/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26/06/2018 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00091/18-3; NIT: 1702242336-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 52426, nos seguintes termos:

Averbem-se: 06 anos, 09 meses e 16 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 01 ano, 08 meses e 07 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 02 meses e 08 dias, no período de **10/05 a 17/07/1976**, de serviço prestado a FERTICENTRO Comércio e Representações ES LTDA, na função de Auxiliar de Escritório;

b) 06 meses e 01 dia, no período de **01/12/1976 a 01/06/1977**, prestado ao Laboratório São João Batista EIRELI, na função de Secretária;

c) **01 mês e 28 dias**, no período de **02/03 a 29/04/1981**, prestado a Empresa ZENITH LTDA, na função de Secretária.
 d) **10 meses**, no período de **01/09/1989 a 30/06/1990**, prestado ao Grupo de Saúde Popular, na função de Assessora.

2) 06 meses e 09 dias, nos períodos de: **22/08 a 13/11/1984 e 14/11/1984 a 28/02/1985**, prestado ao Ministério da Educação, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 04 anos e 07 meses, no período de **01/01/1996 a 27/08/2000**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitido o período de **28/08/2000 a 31/03/2001**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

04) Processo nº. 540113/2019 - IVONE APARECIDA LÚCIO PEREIRA DE MATOS - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4685/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 23/10/2019 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00264/19-3; NIT: 1806808295-1**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 25583, nos seguintes termos:

Averbem-se: 02 anos, 07 meses e 29 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: **08/02 a 31/12/1999, 14/02 a 31/12/2000 e 12/02 a 31/12/2001**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitido o período de **16 a 31/12/1998**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 628763/2018 - JOÃO BATISTA INOCÊNCIO SOARES - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 4544/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/11/2018 sob o **Protocolo nº. 10001070.1.00052/18-8; NIT: 1274860640-1**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 111494, nos seguintes termos:

Averbem-se: 04 anos, 01 mês e 16 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 03 anos, 06 meses e 16 dias, nos períodos de: **16/06/1999 a 30/06/2001 e 01/08/2001 a 31/01/2003**, prestado ao Frigorífico Vale do Rio Vermelho LTDA - FRIVALE.

2) 03 meses, no período de **01/03 a 31/05/2003**, prestado ao Frigorífico Sol Nascente LTDA.

3) 04 meses, no período de **01/06 a 26/10/2003**, prestado à PATREZZY A Freitas Medeiros - Serviços.

Obs. Não analisado o período de **01 a 31/07/2001**, uma vez não constar a contribuição previdenciária e omitido o período de **27/10 a 07/11/2003**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

06) Processo nº. 457953/2019 - JOAQUIM FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Homologo o Parecer nº 4709/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/09/2019 sob o **Protocolo nº. 23001240.1.05119/19-0; NIT: 1116643949-0**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 256797, nos seguintes termos:

Averbem-se: 14 ano, 07 meses e 06 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 02 anos, 04 meses e 01 dia, nos períodos de: **01/01/1985 a 30/11/1986, 01 a 31/01/1987, 01/03 a 30/04/1987 e 01/05 a 30/06/2005**, como contribuinte individual.

2) 06 anos, 10 meses e 14 dias, no período de **03/11/1987 a 16/09/1994**, prestado a JET LTDA, na função de Auxiliar de Escritório.

3) 06 meses e 01 dia, no período de **01/08/1995 a 01/02/1996**, prestado a Indústria de Soros e Produtos Farmacêuticos do Piauí S/A - INSOPISA, na função de Gerente de Vendas.

4) 01 mês e 29 dias, no período de **01/07 a 29/08/1999**, prestado a Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos LTDA, na função de Promotor de Vendas.

5) 06 meses e 18 dias, no período de **14/11/2000 a 31/05/2001**, prestado ao Centro de Apoio aos Pequenos Empreendimentos do Piauí, na função de Técnico em Recuperação de Crédito.

6) 09 meses e 01 dia, no período de **01/05/2002 a 01/02/2003**, prestado a D G Terceirização de Mão de Obra LTDA, na função de Promotor de Vendas.

7) 01 ano, 09 meses e 01 dia, no período de **01/09/2007 a 31/05/2009**, prestado a C F da Cruz Comércio de Alimentos EIRELI, na função de Financeiro.

8) 04 meses e 20 dias, nos períodos de: **12/02 a 31/03/2010 e 01/09 a 30/11/2011**, prestado a Nascimento Júnior & CIA LTDA, na função de Financeiro.

9) 01 ano, 03 meses e 11 dias, no período de **02/01/2013 a 12/04/2014**, prestado a Malta Assessoria de Cobranças LTDA, na função de Auxiliar de Recursos Humanos.

Obs. Não foram analisados os períodos de: **01/04 a 30/08/2010 e 01 a 31/12/2011**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

07) Processo nº. 379651/2018 - MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - Sistema Penitenciário. Homologo o Parecer nº 4543/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 30/08/2017 sob o **Protocolo nº 10021040.1.00031/17-7; NIT: 1160840730-0**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n.º 118114, nos seguintes termos:

Averbem-se: 02 anos, 03 meses e 24 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: **11/03 a 31/12/2002, 02/01 a 31/12/2003 e 02/01 a 06/07/2004**, prestado à Prefeitura Municipal de Juara, na função de Agente Comunitário de Saúde, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não foi analisado o período de **01 a 31/10/1999**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

08) Processo nº. 595152/2018 - MÁRCIO BARROS DA SILVA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4526/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/10/2018, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Apoio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 94035, nos seguintes termos:

Averbem-se: 10 anos, 03 meses e 27 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 03 meses e 21 dias, no período de **01/12/1980 a 21/03/1981**, prestado ao Supermercado Estela LTDA.

2) 01 ano, 05 meses e 28 dias, no período de **16/06/1982 a 13/12/1983**, prestado a CONVAP Engenharia e Construções S/A.

3) 07 meses e 16 dias, no período de **01/03 a 16/10/1984**, prestado a SERVENG CIVILSAN S/A Empresas Associadas de Engenharia.

4) 01 ano, 03 meses e 09 dias, no período de **03/04/1985 a 11/07/1986**, prestado à Companhia Brasileira de Distribuição, na função de Repositor.

5) 06 meses e 03 dias, no período de **22/01 a 24/07/1987**, prestado a ENCO Engenharia Comércio LTDA, na função de Apontador.

6) 01 mês, no período de **01 a 31/12/1987**, prestado a O Verdurão LTDA, na função de Balconista.

7) 06 meses e 02 dias, no período de **05/03 a 06/09/1988**, prestado a Empresa Colibri Transportes LTDA, na função de Agente Bilheteiro.

8) 01 ano, 11 meses e 15 dias, nos períodos de: **01/02/1989 a 24/07/1990 (01 ano, 05 meses e 24 dias) e 02/05 a 22/10/1991 (05 meses e 21 dias)**, prestado a Edgar C Geraldês, na função de Repositor.

9) 03 meses e 03 dias, no período de **02/05 a 04/08/1992**, prestado a Geraldês & CIA LTDA, na função de Repositor.

10) 03 anos, 03 meses e 20 dias, no período de **08/02/1995 a 27/05/1998**, prestado a Transportes JAO LTDA, na função de Cobrador.

09) Processo nº. 162157/2018 - MÁRCIO SANTA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2838/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/09/2019 sob o Protocolo nº. 11024120.1.00065/19-4; NIT: 1702653355-8, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 78816, vínculo 3, lotado na 38, nos seguintes termos:

Averbem-se: 09 anos, 10 meses e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- 1) **07 anos, 07 meses e 23 dias**, no período de **10/10/1985 a 02/06/1993**, prestado a LIDERBRÁS Logística e Transporte LTDA.
- 2) **02 anos, 02 meses e 14 dias**, no período de **03/06/1993 a 16/08/1995**, prestado a Alpina Transportes LTDA.

Obs. Os períodos averbados **não serão** computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

10) Processo nº. 162222/2019 - PAULO BRIEKOWIEC - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4627/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/03/2019 sob o Protocolo nº. 10021020.1.00016/14-3; NIT: 1703258966-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Vigia/PCCS/1992, matrícula n.º 47290, vínculo, nos seguintes termos:

Averbem-se: 04 anos, 03 meses e 03 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

- 1) **01 ano, 06 meses e 01 dia**, no período de **01/10/1986 a 01/04/1988**, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na função de **Motorista**, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

- 2) **02 anos, 09 meses e 02 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

- a) **01 ano, 11 meses e 01 dia**, nos períodos de: **01/06/1989 a 10/08/1990 e 01/09/1990 a 21/05/1991**, prestado a Segurança Bancária Industrial e de Valores LTDA - SEBIVAL, na função de **Guarda de Segurança**;

- b) **10 meses e 01 dia**, no período de **01/08/1992 a 01/06/1993**, prestado ao Grande Hotel Coroados LTDA, na função de **Guarda Noturno**.

11) Processo nº. 659115/2018 - RITAARAÚJO DIAS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4531/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 29/08/2018 sob o Protocolo nº. 1001010.1.00045/18-1; NIT: 1100999769 - 0, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 258263, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano, 03 meses e 20 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

- 1) **09 meses e 20 dias**, no período de **11/07/1979 a 30/04/1980**, prestado ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN (confirmado CNPJ), **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

- 2) **06 meses**, nos períodos de: **01/03 a 30/06/2014 e 01/08 a 30/09/2014**, como contribuinte individual, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 26 de Novembro de 2019.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**Com CPF na nota
você ajuda a
uma instituição
e ainda concorre
a mais de 1000
prêmios por mês.**



**Acesse o site e baixe
o aplicativo para saber
todas as informações.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEFI AG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****Resultado de Licitação**

O Superintendente de Licitações e Registro de Preço da Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 010/2019/SEPLAG**, Processo Administrativo n.º **556.513/2018/SEGES-SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (Processo 4), para uso nas atividades administrativas dos Órgãos/Unidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
LT 01 ME/EPP/MEI	POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	21461	UN	1,57	33.693,77	ADJUDICADO
LT 02 ME/EPP/MEI	POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	12941	UN	1,29	16.693,89	ADJUDICADO
LT 03 ME/EPP/MEI	POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	19475	UN	1,98	38.560,50	ADJUDICADO
LT 04 ME/EPP/MEI	POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	18113	UN	1,09	19.743,17	ADJUDICADO
LT 05 ME/EPP/MEI	POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	13811	UN	0,44	6.076,84	ADJUDICADO
LT 06 ME/EPP/MEI	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	13709	UN	0,98	13.434,82	ADJUDICADO
LT 07 ME/EPP/MEI	POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	17969	UN	1,83	32.883,27	ADJUDICADO
LT 08 ME/EPP/MEI	POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	14453	UN	1,88	27.171,64	ADJUDICADO
LT 09 ME/EPP/MEI	POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	7382	UN	1,08	7.972,56	ADJUDICADO
LT 10 COTA 25%	POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	14071	UN	1,12	15.759,52	ADJUDICADO
LT 11 COTA 75%	POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	42130	UN	1,12	47.185,60	ADJUDICADO
LT 12 ME/EPP/MEI	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	2242	CX	1,30	2.914,60	HABILITADO
LT 13 COTA 25%	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	1635	UN	49,90	81.586,50	HABILITADO
LT 14 COTA 75%	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	4905	UN	49,90	244.759,50	HABILITADO
LT 15 COTA 25%	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	1267	UN	70,15	88.880,05	HABILITADO
LT 16 COTA 75%	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	3801	UN	70,15	266.640,15	HABILITADO
LT 17 COTA 25%	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	1398	UN	121,50	169.857,00	ADJUDICADO

LT 18 COTA 75%	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	4194	UN	121,50	509.571,00	ADJUDICADO
LT 19 COTA 25%	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	1804	UN	4,80	8.659,20	ADJUDICADO
LT 20 COTA 75%	POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	5412	UN	4,89	26.464,68	ADJUDICADO
LT 21 COTA 25%	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA	5112	CT	12,00	61.344,00	ADJUDICADO
LT 22 COTA 75%	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA	15338	CT	12,00	184.056,00	ADJUDICADO
LT 23 COTA 25%	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	4323	CT	10,08	43.575,84	HABILITADO
LT 24 COTA 75%	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	12971	CT	10,08	130.747,68	HABILITADO
LT 25 COTA 25%	SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	4574	CT	18,99	86.860,26	ADJUDICADO
LT 26 COTA 75%	POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	13722	CT	18,90	259.345,80	ADJUDICADO
LT 27 COTA 25%	SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	4035	CT	13,56	54.714,60	HABILITADO
LT 28 COTA 75%	SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	12107	CT	13,56	164.170,92	HABILITADO
LT 29 COTA 25%	SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	4753	CT	2,83	13.450,99	HABILITADO
LT 30 COTA 75%	SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	14259	CT	2,83	40.352,97	HABILITADO
LT 31 COTA 25%	SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	5244	CT	4,84	25.380,96	ADJUDICADO
LT 32 COTA 75%	SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	15731	CT	4,84	76.138,04	ADJUDICADO
LT 33 COTA 25%	SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	6663	CT	2,47	16.457,61	ADJUDICADO
LT 34 COTA 75%	POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	19989	CT	2,43	48.573,27	ADJUDICADO
LT 35 COTA 25%	SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	5795	CT	4,54	26.309,30	ADJUDICADO
LT 36 COTA 75%	SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	17386	CT	4,54	78.932,44	ADJUDICADO
LT 37 COTA 25%	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	5012	CT	8,80	44.105,60	ADJUDICADO
LT 38 COTA 75%	SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	15037	CT	8,75	131.573,75	ADJUDICADO

LT 39 ME/EPP/MEI	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	10070	UN	0,91	9.163,70	ADJUDICADO
LT 40 ME/EPP/MEI	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	10033	UN	0,91	9.130,03	ADJUDICADO
LT 41 ME/EPP/MEI	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	13808	UN	1,15	15.879,20	ADJUDICADO
LT 42 ME/EPP/MEI	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	2067	UN	10,64	21.992,88	ADJUDICADO
LT 43 ME/EPP/MEI	POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	1353	UN	6,82	9.227,46	ADJUDICADO
LT 44 ME/EPP/MEI	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	29418	UN	0,07	2.059,26	ADJUDICADO
LT 45 ME/EPP/MEI	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	3988	PT	8,99	35.852,12	ADJUDICADO
LT 46 ME/EPP/MEI	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	890	UN	9,00	8.010,00	ADJUDICADO
LT 47 ME/EPP/MEI	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	922	UN	11,71	10.796,62	ADJUDICADO
LT 48 ME/EPP/MEI	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	3557	UN	3,15	11.204,55	ADJUDICADO
LT 49 COTA 25%	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	2797	UN	5,58	15.607,26	ADJUDICADO
LT 50 COTA 75%	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	8393	UN	6,48	54.386,64	ADJUDICADO
LT 51 COTA 25%	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	2223	UN	10,17	22.607,91	HABILITADO
LT 52 COTA 75%	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	6168	UN	9,92	61.186,56	HABILITADO
LT 53 ME/EPP/MEI	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	7854	UN	2,97	23.326,38	ADJUDICADO
LT 54 ME/EPP/MEI	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	690	CX	2,90	2.001,00	ADJUDICADO
LT 55 ME/EPP/MEI	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	5260	UN	1,94	10.204,40	ADJUDICADO
LT 56 ME/EPP/MEI	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	9644	UN	0,47	4.532,68	ADJUDICADO
LT 57 COTA 25%	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	902	PT	31,85	28.728,70	HABILITADO
LT 58 COTA 75%	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	2706	PT	31,85	86.186,10	HABILITADO
LT 59 ME/EPP/MEI	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	6066	MT	0,76	4.610,16	ADJUDICADO
LT 60 ME/EPP/MEI	POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	5556	UN	1,34	7.445,04	ADJUDICADO
LT 61 ME/EPP/MEI	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	8718	UN	3,10	27.025,80	ADJUDICADO
LT 62 COTA 25%	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	1129	UN	18,75	21.168,75	ADJUDICADO
LT 63 COTA 75%	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	3389	UN	18,75	63.543,75	ADJUDICADO
LT 64 ME/EPP/MEI	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	1554	CX	3,70	5.749,80	ADJUDICADO
LT 65 ME/EPP/MEI	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	4862	UN	1,78	8.654,36	ADJUDICADO
LT 66 ME/EPP/MEI	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO

Cuiabá, 07 de novembro de 2019.

Leonardo Chaves de Moura

Superintendente de Licitações e Registro de Preços/SEPLAG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **ADJUDICA** os Lotes **12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 51, 52, 57 e 58**, Declara **FRACASSADO** o Lote **66**, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 010/2019/SEPLAG**, Processo Administrativo n.º **556.513/2018/SEGES-SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (Processo 4), para uso nas atividades administrativas dos Órgãos/Unidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com o resultado de licitação do Superintendente de Licitações e Registro de Preços da SEPLAG.

Cuiabá, 07 de novembro de 2019.

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019/SEPLAG/SES/SECITECI-MT PROCESSO Nº 291110/2019/SES/MT

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso, RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, nos termos da recomendação da assessoria jurídica, bem como Ofício nº 140/2019/SAAS/SEPLAG-MT, para fins de adequação do edital para melhor atender o serviço público e à Administração, o PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019/SEPLAG/SES/SECITECI-MT, Processo N. 291110/2019/SES-MT, cujo objeto é a: "A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEPLAG vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. **001/2019/SEPLAG/SES/SECITECI-MT**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM TERAPIA INTENSIVA ADULTA - UTI, A FIM DE ATENDER UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E CONDIÇÕES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL"**. Decisão disponível nos autos e no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 010/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PROCESSO: N.º 252.296/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 012/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 793306 SSP-MT e do CPF sob n.º 630.581.111-34 e pelo Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais **LEONARDO CHAVES DE MOURA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 1644605-4 SSP-MT e do CPF sob n.º 012.463.031-67, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019/SEPLAG**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252.296/2019, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS
CNPJ	21.342.890/001-90
ENDEREÇO	RUA SANTO ANTONIO Nº 779, CENTRO, VARZEA GRANDE/MT, CEP 78.110-117
REPRESENTANTES:	NOME: CARLOS EDUARDO ZOLOIZORÉ PARECIS DE JESUS CPF: 699.766.351-68 RG: 1262858-1 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3927-4388 / (65) 99201-4757
ENDEREÇO E-MAIL	graficang@hotmail.com
EMPRESA	ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA EIRELI
CNPJ	08.866.744/0001-03
ENDEREÇO	RUA TENENTE SÉRGIO XAVIER DE MATTOS Nº 425, BAIRRO POÇÃO, CUIABÁ/MT, CEP 78.015-605
REPRESENTANTES:	NOME: ROBSON ARRUDA LEITE CPF: 667.831.271-68 RG: 0996029-5 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3364-5227
ENDEREÇO E-MAIL	graficaagiliza@gmail.com
EMPRESA	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA - ME
CNPJ	04.135.560/0001-04
ENDEREÇO	AVENIDA JOÃO EUGENIO GONÇALVES PINHEIRO Nº 350, BAIRRO AREÃO, CUIABÁ/MT, CEP 78.010-308
REPRESENTANTES:	NOME: JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI CPF: 804.717.221-20 RG: 11164077 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3028- 4200
ENDEREÇO E-MAIL	priscila@meplicitacoes.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 840/17, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 7.696/02, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual **aquisição de capas de processo, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01 - (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)					
CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA, GRAMATURA MÍNIMA DE 240G/M2, COM DIMENSÕES DE 48 X 32 CM, COM 01 DOBRA NO SENTIDO VERTICAL, IMPRESSÃO COR 1X0. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	361410	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,37
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 133.721,70 (CENTO E TRINTA E TRES MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).					
LOTE 02 - (COTA PRINCIPAL 75%)					
ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA, GRAMATURA MÍNIMA DE 240G/M2, COM DIMENSÕES DE 48 X 32 CM, COM 01 DOBRA NO SENTIDO VERTICAL, IMPRESSÃO COR 1X0. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	1084230	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,38

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 412.007,40 (QUATROCENTOS E DOZE MIL E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 03 - (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)

ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL RECICLADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 240G/M2, COM DIMENSÕES DE 48 X 32 CM, COM 01 DOBRA NO SENTIDO VERTICAL, IMPRESSÃO COR 1X0. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	50794	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,44

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 22.349,36 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 04 - (COTA PRINCIPAL 75%)

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL RECICLADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 240G/M2, COM DIMENSÕES DE 48 X 32 CM, COM 01 DOBRA NO SENTIDO VERTICAL, IMPRESSÃO COR 1X0. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	152381	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,44

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 67.047,64 (SESSENTA E SETE MIL E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 05 ME/EPP/MEI

CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA PLASTIFICADA NA FACE EXTERNA, GRAMATURA MÍNIMA DE 240G/M2, DIMENSÕES DE 50 X 33 CM, 03 DOBRAS NO SENTIDO VERTICAL, IMPRESSÃO COR 1X0. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	122535	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,57

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 69.844,95 (SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 06 ME/EPP/MEI

ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA PARA PROCESSO EM CARTOLINA PLASTIFICADA NAS FACES INTERNA E EXTERNA, GRAMATURA MÍNIMA DE 240 G/M2, COM DIMENSÕES DE 50 X 33 CM, COM 04 DOBRAS NO SENTIDO VERTICAL, IMPRESSÃO COR 1X0. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE	UN	51975	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,67

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 34.823,25 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

LOTE 07 ME/EPP/MEI

CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAPA PARA PROCESSO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADA NAS FACES INTERNA E EXTERNA, GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M2, COM DIMENSÕES DE 54 X 34 CM, COM 10 DOBRAS NO SENTIDO VERTICAL, IMPRESSÃO COR 1X0. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE	UN	8190	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1,52

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.448,80 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 752.243,10 SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam à pesquisa de quantitativo nº 409, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, encerrada no dia 28/05/2019, e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: **AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM, METAMAT, MTGÁS, MTI, MTPAR, MTPREV, MTSÁUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEJUDH, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.**

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Estadual nº 840/2017 (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/17.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 25/11/2019 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA****PROCESSO Nº 236453/2019/ SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
PREGÃO ELETRONICO 010/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede na rua Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78049-005, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato sendo representada pelo seu Secretário Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 007317 SSP/MT e do CPF nº 161.913.661-91, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019/SINFRA** do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
CNPJ	60.546.801/0031-02
ENDEREÇO EM MT:	Rua N, s/n, Lote 39 a 43, Lote 129 a 133, Quadra 7, Parte B, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP n. 78.098-400
ENDEREÇO P/ CORRESPONDENCIA:	Av. Fernando de Mattos, n. 270, salas 101 a 104, 201 a 208, 301 a 308 e subsolo, Barra da Tijuca - RJ, CEP n. 22621-090
REPRESENTANTE: CPF: RG:	Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna 859.155.647-04 64.585/OAB/RJ
CONTATO (FONE)	(21) 2123-6600/3525-9600
E-MAIL:	aparecida@crm.adv.br

EMPRESA	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ	04.420.916/0003-13
ENDEREÇO	Rodovia dos Imigrantes Km 8,6, Capela do Pissarrão, Várzea Grande-MT, 78.132-400
REPRESENTANTE: CPF: RG:	Leonardo Machado de Azevedo Vilela 001.481.006-94 MG-5.738.021-PC/MG
CONTATO (FONE)	(65) 3692-2374
E-MAIL:	Comercialvg2019@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, nos respectivos LOTES, para futura e eventual aquisição de produtos betuminosos: CAP 50/70, CM-30, RR-1C, RR-2C, RM-1C, RL-1C e RC-1C (emulsão com polímero para micro revestimento), para execução dos serviços de pavimentação e restauração de rodovias pavimentadas do Estado de Mato Grosso, a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, conforme resoluções da ANP, bem como condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE (TONELADA)	VALOR (TONELADA)	VALOR (TOTAL)	LICITANTE VENCEDORA
1	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO 50/70	2.000	R\$ 3.380,00	R\$ 6.760.000,00	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A CNPJ 60.546.801/0031-02
VALOR TOTAL DO LOTE		Seis milhões, setecentos e sessenta mil reais.			

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE (TONELADA)	VALOR (TONELADA)	VALOR (TOTAL)	LICITANTE VENCEDORA
2	ASFALTO DILUÍDO CM-30	800	R\$ 4.873,75	R\$ 3.899.000,00	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A CNPJ 60.546.801/0031-02
VALOR TOTAL DO LOTE		Três milhões, oitocentos e noventa e nove mil reais.			

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE (TONELADA)	VALOR (TONELADA)	VALOR (TOTAL)	LICITANTE VENCEDORA
------	--------	-----------------------	------------------	---------------	---------------------

3	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-1C	600	R\$ 2.270,00	R\$ 1.362.000,00	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A CNPJ 60.546.801/0031-02
VALOR TOTAL DO LOTE		Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil reais.			

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE (TONELADA)	VALOR (TONELADA)	VALOR (TOTAL)	LICITANTE VENCEDORA
4	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C	1.200,00	R\$ 2.416,66	R\$ 2.900.000,00	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A CNPJ 60.546.801/0031-02
VALOR TOTAL DO LOTE		Dois milhões, novecentos mil reais.			

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE (TONELADA)	VALOR (TONELADA)	VALOR (TOTAL)	LICITANTE VENCEDORA
5	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RM-1C	4.400,00	R\$ 2.527,04	R\$ 11.119.000,00	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ 04.420.916/0003-13
VALOR TOTAL DO LOTE		Onze milhões, cento e dezenove mil reais.			

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE (TONELADA)	VALOR (TONELADA)	VALOR (TOTAL)	LICITANTE VENCEDORA
6	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL-1C	800,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.935.000,00	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A CNPJ 60.546.801/0031-02
VALOR TOTAL DO LOTE		Um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais.			

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE (TONELADA)	VALOR (TONELADA)	VALOR (TOTAL)	LICITANTE VENCEDORA
7	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO RC-1C	2.800,00	R\$ 2.835,71	R\$ 7.940.000,00	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A CNPJ 60.546.801/0031-02
VALOR TOTAL DO LOTE		Sete milhões, novecentos e quarenta mil reais.			

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 35.915.000,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e quinze mil reais)

2.2 O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SINFRA

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado no edital.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega do objeto para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo órgão participante.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - ADESÃO CARONA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

5.1.1 A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado;

5.1.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.1.3 O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

- Termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;
- Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- Comprovação de vantagem da adesão carona, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado pela Administração Pública em condições equivalentes;
- Comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;
- Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço à SINFRA/MT;
- Parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

1.1 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o participante desta Ata.

1.3 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

1.4 A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

1.5 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA as eventuais sanções aplicadas.

1.7 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

2 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, competindo-lhe, ainda:

- a)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b)** Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d)** Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;
- e)** Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;
- f)** Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

1.1 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

1.2 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Superintendência de Aquisições e Contratos, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

2 DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo aviso.

2.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal do adjudicatário.

2.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do adjudicatário, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

2.4 A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal do adjudicatário e aceite pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA.

3 DA EFICÁCIA

3.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8.666/93.

4 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

4.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

4.3 Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da fornecedora e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

4.4 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.2 e 9.3, passarão por análise contábil e jurídica da Superintendência de Aquisições e Contratos, cabendo ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística a decisão sobre o pedido.

4.5 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

4.6 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA solicitará formalmente à fornecedora a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

4.7 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

4.8 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

4.9 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

4.10 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4.11 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

5 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA.

Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93; Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço; Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Superintendência de Aquisições e Contratos da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

DAS VEDAÇÕES

É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato: a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única; b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

13.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I - A sua aplicação não exige a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II - Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

DO FORO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO

Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna
Representante

EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

Leonardo Machado de Azevedo Vilela
Representante

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS N. 236453/2019, ATA N. 001/2019/SINFRA.
DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SINFRA.**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019 -
UNEMAT**

Pregão Eletrônico SRP nº. 035/2019 - UNEMAT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Samuel Longo
Portaria: Nº. 128/2019 - UNEMAT
Processo: Nº. 139504/2019
Publicado no DOE/MT nº 27612, em 16/10/2019, pág. 146.
Onde se lê: ...

Lt 007 ME/EPP						
SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Cnpj 04.578.067/0001-69						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	
01	FILTRO DE LINHA, PARA 05 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 5 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/ SAÍDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE.	UN	100	kairos modelo my 120w	R\$ 110,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.000,00						

Leia-se: ...

Lt 007 ME/EPP						
SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Cnpj 04.578.067/0001-69						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	
01	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK SLIM, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE NOTEBOOKS DO MERCADO (ASUS, DELL, LENOVO, HP, COMPAQ E LG). COM NO MINIMO 9 CONECTORES DE ADAPTAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA. BIVOLT AUTOMÁTICO, REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TENSÃO. VOLTAGEM 12 A 24V. MÍNIMO 2 AMPERES. GARANTIA MINIMA 3 MESES. UNIDADE.	UN	100	kairos modelo my 120w	R\$ 110,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.000,00						

Cáceres/MT; 26 de novembro de 2019.

Prof Dr Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor

MATO GROSSO SAÚDE

O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

NOSSAS VANTAGENS

- ▼ Melhor custo-benefício do mercado;
- ▼ Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ▼ + de 350 credenciados à rede de atendimento;
- ▼ Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.*

GOVERNO DE **MATO GROSSO**

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

f /MATOGROSSOSAÚDE

Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT (65) 3613-7700

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0006336/2019-77. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** GEMELO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 03.888.247/0001-84. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato de fornecimento de Data Center Modular Seguro (DCMS) e seus sistemas de garantia, serviços de instalação, movimentação de equipamentos, repasse tecnológico e serviços de monitoração remota em regime de 24x7, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência por mais 09 (nove) meses, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2019. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2009.9900, Natureza de Despesa: 3390.4000, Fonte de Recurso: 100/300. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2019. **Assinam:** Deosdete Cruz Junior - Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo - em substituição e Sidney Fabiani da Silva - Representante da empresa contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 086/2019-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 09 de dezembro de 2019, às 09h30. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E

SUPORTE TÉCNICO NAS COMARCAS DO INTERIOR, PERTENCENTES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2019.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ nº. 20.14.0001.0007648/2019-58, Nota de Empenho: 08101.0001.19.004214-6, emitida em 18/10/2019. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: ALIAH SERVIÇOS DE COACHING LTDA. Objeto: "Palestra sobre comunicação assertiva transformando diálogos". Modalidade: Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 062/2019. Projeto/Atividade: 2007.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Valor total do empenho: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora Geral

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 066/2018/DP/MT**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO. **CONTRATADA:** TAT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI **Objeto:** Rescisão unilateral do Contrato nº 066/2018 - serviço de manutenção predial para atender o Núcleo de Sinop. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 612285/2018 e Parecer Jurídico nº 691/2019. **Data de Assinatura:** 13/11/2019. **Assinam:** Defensor Público Geral em Exercício - Rogério Borges Freitas

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 067/2018/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO. **CONTRATADA:** POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP **Objeto:** Rescisão unilateral do Contrato nº 067/2018 - serviço de pré-instalação, desinstalação e instalação de ar condicionado para atender o Núcleo de Sinop. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 612285/2018 e Parecer Jurídico nº 691/2019. **Data de Assinatura:** 13/11/2019. **Assinam:** Defensor Público Geral em Exercício - Rogério Borges Freitas

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 070/2018/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO. **CONTRATADA:** CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI **Objeto:** Rescisão unilateral do Contrato nº 070/2018 - serviço de reforma para atender o Núcleo de Sinop. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 612285/2018 e Parecer Jurídico nº 691/2019. **Data de Assinatura:** 13/11/2019. **Assinam:** Defensor Público Geral em Exercício - Rogério Borges Freitas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018-DP/MT

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Locadores:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 056/2018 por 12 (doze) meses.

Vigência: 14/11/2019 à 14/11/2020.**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo nº 5520/2019, Parecer Técnico nº 690/2019 DP-MT.**Data de Assinatura:** 13/11/2019.**Assinam:** Defensor Público Geral em Exercício - Rogério Borges Freitas, Repres. Legal - Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação MTI - Kleber G. Ramos dos Santos - Diretor Presidente - Cleberson A. Savio Gomes - Vice Presidente**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019-DP/MT**

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Locadores:** EXCELENCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP. **Objeto:** Dilação do prazo de execução da obra no Núcleo de Várzea Grande e acréscimo de aproximadamente 18,17% do valor inicial do contrato. **Prazo de execução:** 20 dias a partir da assinatura do Termo Aditivo. **Valor atualizado do contrato: R\$ 221.534,90 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).** **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo nº 517/2019, Parecer Técnico nº 642/2019 DP-MT. **Data de Assinatura:** 18/11/2019. **Assinam:** Defensor Público Geral em Exercício - Rogério Borges Freitas, Repres. Legal - Excelencia Engenharia E Meio Ambiente Ltda - EPP - Luciano Cavalcante Santos.

PORTARIA 1281/2019/SDPG**FISCAIS DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Processo de Origem: 416550/2014****Fiscais do Contrato:****Servidor Titular designado:** Maicon Alan Fraga Vendruscolo**Objeto:** Liquidação do valor devido pela DPE-MT, relativo a prestação de serviço realizado pela empresa Inviolável Lucas Alarmes Ltda ME.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratado:** INVIOVÁVEL LUCAS ALARMES LTDA ME.**(Original Assinado)****Rogério Borges Freitas****Primeiro Subdefensor Público Geral**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia **26/11/2019 às 13h00**, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM LAJE CLASSE 45T, NO BAIRRO VILA MORENA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, sendo a licitação declarada **DESERTA**. Portanto, REABRE-SE o prazo para nova sessão, a saber, no dia **16/12/2019, 13h00min**, sem alterações nas cláusulas editalícias. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> e telefone (66) 3471 - 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 26 de novembro de 2019.
Edi Batista Ribeiro de Miranda - Presidente da CPL.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 204/2019018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO P/ ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, C/ FORMAÇÃO DE PROFES. E GESTORES ESCOLARES, FORNEC. MAT. DIDÁTICO E DE APOIO PARA ALUNOS E PROFES. E MAT. PARADIDÁTICOS PARA PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNIC. ENSINO, CONF. CRONOGR. PREVISTO EM CALENDÁRIO ESCOLAR, DEVIDAMENTE APROVADO PELA SEC MUN EDUCAÇÃO E TODAS AS ATIVIDADES NECES. À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO COMPATÍVEL COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITENS 1, 2, 3 e 4 - SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00, com o valor total de R\$ 1.087.800,00 (um milhão e oitenta e sete mil e oitocentos reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 26 de Novembro de 2019.

Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que decidiu **SUSPENDER** a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO TERRITORIAL P/ ATUALIZAÇÃO BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL GEORREFERENCIADA C/ CRIAÇÃO DE MAPA MDT E MDS, CADASTR. IMOBIL EM TODO PERÍMETRO URBANO MUNIC, ORTOFOTOS E PERFILAMENTO A LASER, BEM COMO, LICENCIAM. DE USO PERMANENTE DE SIST. GEORREFERENCIADO-SIG. (C/ IMPLANT) E ATUALIZ. PLANTA GENÉRICA DE VALORES, que estava previsto para acontecer no dia **29 de novembro de 2019, às 13:00 horas (horário de Mato Grosso)** em caráter excepcional e tendo em vista a necessidade de analisar os questionamentos aventados e, eventualmente, promover modificações no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Os interessados poderão obter mais informações através**

do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 26 de novembro de 2019. **Alessandra da Silva Dias** - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO LEILÃO Nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Leiloeira, Regina Lúcia de Souza, Servidora Municipal, designada pela Portaria 199/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados que o Leilão 001/2019, para alienação de bens do patrimônio Municipal no estado em que encontram, com data de abertura para o dia 25 de novembro de 2019, às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 11 de Dezembro de 2019 às 00h00min, no pátio da Secretaria Municipal de Transportes sito a Avenida Castelo Branco, s/nº, Bairro São Mateus em Arenápolis-MT, Justificado por decisão da Comissão de Licitação que deu pela procedência do pedido do Ofício do Vereador Aroldo Soares de Oliveira Filho, na data de 22/11/2019, qual informa que o LOTE 06 TRATOR ESTEIRA D6, CATERPILLER, ESTADO: BOM, RODADO NOVO, MOTOR FUNDIDO, é objeto de Comodato entre este Município e o Governo do Estado de Mato Grosso, uma vez que não é de nosso conhecimento e nem existem em nosso banco de dados, estaremos prorrogando o Leilão 001/2019, para junto ao Estado de Mato Grosso, em sua Secretária competente, buscarmos informações sobre a veracidade do fato comunicado. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a, em dias úteis e no horário das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, bem como a obtenção do Edital, informações e outros detalhes com a leiloeira (65) 3343-1105, veja também no site www.arenapolis.mt.gov. Arenápolis- MT, 22 de novembro de 2019.

REGINA LUCIA DE SOUZA - LEILOEIRA - PORTARIA 199/2019
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2019**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados, a contratação de empresa para execução de reforma de ponte de madeira sobre o Rio Aripuanã com extensão de 208 metros incluindo mão de obra e materiais necessários conforme planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT, e conforme Termo de Convênio nº. 0304-2019/SINFRA e Decreto de Emergência nº. 3.647/2019, **com base no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.** Aripuanã/MT, 26 de novembro de 2019.

TAMARA PIRAN DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 079/2019**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.008/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste município de Aripuanã-MT. Início da Sessão: Dia 09/12/2019, às 08h00min (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no

site: <http://www.aripuana.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 26 de novembro de 2019.

Tamara Piran da Silva - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preço p/ obras, serv.eng ou mat obras/man Nº 008/2019, destinada Execução de obra de implantação e ampliação de iluminação pública neste Município., teve como vencedora(s) a empresa(s): ELETRO TARTARI LTDA - EPP com o valor total de R\$ 91.447,75; RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELLI - ME com o valor total de R\$ 81.305,67. Brasnorte-MT, 25 (VINTE E CINCO) de novembro de 2019.

REGINALDO OLIVEIRA DIAS - Presidente
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNOORTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Brasnorte declara DESERTO o Pregão Presencial nº 026/2019 que tinha como objeto o registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de mão de obra de conserto de pneus, para manutenção corretiva dos veículos e maquinários da frota municipal, locados ou cedidos à municipalidade. Brasnorte (MT), 26 de novembro de 2019.

Mauro Rui Heisler - Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO EMPRESAS EPPS E MES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, situada na Rua Curitiba, nº 1080 - Centro, faz saber que se encontra aberta o Pregão Presencial, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e Lei Federal 10.520/2002, no Tipo "Menor Preço por item", objetivando aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, telefone: 066 - 3592-3200 ou pelo site: www.brasnorte.mt.gov.br e Câmara Municipal. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 16 de dezembro de 2019, no Paço Municipal no endereço acima citado. Brasnorte - MT, 26 de novembro de 2019.

Donizete Alves de Souza - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS 012/2019, que tem por objeto contratação de empresa especializada na perfuração de poços tubulares profundos, com fornecimento e montagem de equipamentos, inclusive comando elétrico para acionamento de bomba, para atender ao Aeródromo e complementação da vazão de água do bairro jardim alvorada, incluindo licenciamento ambiental junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente), teve como vencedora a empresa: VIEIRA SANTOS PERFURAÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 291.939,00 (duzentos e noventa e um mil novecentos e trinta e nove reais). Campo Novo do Parecis-MT, 26 de novembro de 2019.

Leandro Nery Varaschin.
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS 10/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS 10/2019, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde, UBS porte IV, a ser edificada na Rua Bahia, Lote 94-A3, Quadra 94-A, teve como vencedora a empresa: MILANI & MACHADO LTDA - ME, com o valor total de R\$ 1.229.237,36 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de novembro de 2019.

Leandro Nery Varaschin.
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT FORNECEDOR: EDMAR PINHEIRO ROSA VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) meses, contados a partir da assinatura do contrato. OBJETO: A dispensa de licitação tem por finalidade a locação de imóvel com área total coberta de 169,33 m², edificado na Av. Belo Horizonte, Qd. 297, Lote 12 B, Bairro Jardim das Palmeiras, nesse Município. DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.984,04 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 022/2019, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material didático, pedagógico/similares e permanente, voltados para alunos da educação infantil e ensino fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, teve como vencedoras as empresas: EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS LTDA ME, com valor total de R\$ 42.390,00 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa reais), TYSKI & MACHOVSKI LTDA, com valor total de R\$ 17.610,00 (dezessete mil e seiscentos e dez reais), TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, com valor total de R\$ 18.377,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e sete reais), FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, com valor total de R\$ 654.400,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), MONICA REGINA DE MELLO FARIA, com valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, com valor total de R\$ 504.477,60 (quinhentos e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, com valor total de R\$ 146.971,80 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, com valor total de R\$ 60.325,00 (sessenta mil e trezentos e vinte e cinco reais), LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI, com valor total de R\$ 91.280,00 (noventa e um mil e duzentos e oitenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de novembro de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 027/2019

Recebimento das propostas: a partir do dia 27 de novembro 2019, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 10 de dezembro de 2019, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 10 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 10 de dezembro de 2019, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos permanente (data show, nobreak e tela de projeção), de acordo com a emenda parlamentar nº 25 do exercício 2019. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst,

ou pelo telefone (65) 3382 5108 / 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
 Campo Novo do Parecis-MT, 26 de novembro de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 028/2019**

Recebimento das propostas: a partir do dia 27 de novembro 2019, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 10 de dezembro de 2019, às 15:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 10 de dezembro de 2019, às 15:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 10 de dezembro de 2019, às 15:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares de acordo com a emenda parlamentar nº 25 do exercício 2019. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone (65) 3382 5108 / 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de novembro de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO PRESENCIAL 101/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 101/2019, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas do tipo self-service, Buffet e Marmitex, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal na cidade e no Distrito Marechal Rondon, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei Nº 8.666/93 e a Lei Nº 10.520/02, teve como vencedoras as empresas: RESTAURANTE PARADA 364 LTDA - ME, com o valor total de R\$ 34.438,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais), VIRGINIA RIBAS DOS SANTOS, com o valor total de R\$ 79.396,50 (setenta e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e VANDA BARBOSA B. DA CRUZ, com o valor total de R\$ 29.834,80 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
 Campo Novo do Parecis - MT, 26 de novembro de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO PRESENCIAL 115/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 115/2019, destinado REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de poste de concreto, para rede de iluminação pública, a fim de atender a secretaria municipal de infraestrutura, teve como vencedora a empresa: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 246.670,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).
 Campo Novo do Parecis - MT, 26 de novembro de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO Nº 126/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM EDIÇÃO AUDIOVISUAL PARA CAPTURA DE IMAGENS DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAIS, TAIS COMO: CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PROMOCIONAIS E ORIENTATIVAS, CONVOCAÇÕES E COMUNICADOS À POPULAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 126/2019 para:

THALES MURILO DE ASSIS SILVA, CNPJ Nº 27.420.575/0001-10 vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, lote 02 com o valor de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, lote 03 com o valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** e lote 04 com o valor de **R\$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais)**. Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 26 de Novembro de 2019.

ANA CAROLINA S. B. BLUME
 Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 132/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULÁVEL EQUIPADO COM CESTO ÁEREO ISOLADO E CARRETA SEMI REBOQUE, TIPO PRANCHA**, na modalidade pregão (presencial) nº **132/2019** a se realizar no dia **10/12/2019, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 26 de novembro de 2019.

Leila Gubert
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 065/2019, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanatos para atender os cursos e oficinas realizados no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) do município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
CATHARINA BASSANEZI LOSS ME	04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 35, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 126, 127, 137, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 162, 163, 165, 166, 169, 170, 171, 173, 174, 175	27.629,66

RUIZ & PAIXAO LTDA - ME	01, 02, 03, 10, 15, 26, 27, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 51, 53, 55, 56, 65, 66, 112, 118, 119, 123, 125, 131, 132, 134, 135, 136, 140, 141, 158, 159, 161, 164, 167, 168, 172	43.024,42
-------------------------	--	-----------

Colider/MT, 26 de novembro de 2019.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 066/2019**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra para instalação/substituição de luminárias em vias públicas e para locação de caminhão munck para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
ANGELA CRISTINA DA SILVA ME	03	101.000,00
FUHR & CIA LTDA ME	01 e 02	185.300,00

Colider/MT, 26 de novembro de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 09 de dezembro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias municipais de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 26 de novembro de 2019

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019
Processo Administrativo nº 1161/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa AGRO-SUL PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ sob nº 04.842.361/0004-89, para FORNECIMENTO DE 560(quinhetos

e sessenta) quilos de LESMICIDA, PARA CAMPANHA DE COMBATE AO CARAMUJO AFRICANO, CONFORME PROJETO, cujo valor total a ser pago é de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por quilo, totalizando o valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Conquista D'Oeste, 26 de novembro de 2019.
Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019
Processo Administrativo nº 1187/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa M A DA FONSECA COMERCIO E RECUPERAÇÃO DE EMBALAGENS, CNPJ sob nº 03.204.107/0001-40, para FORNECIMENTO DE 30 BOMBONAS PLASTICA, CAPACIDADE DE 120 LITROS, PARA CAMPANHA DE COMBATE AO CARAMUJO AFRICANO, CONFORME PROJETO, cujo valor total a ser pago é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) a unidade, totalizando o valor de R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Conquista D'Oeste, 26 de novembro de 2019.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO
PROCESSO 112-2019

A Prefeitura Municipal e Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 37.465.309/0001-67, AUTORIZA a empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.425.934/0001-40, localizada endereço rua Ernesto Piazza, s/n, bairro Área Industrial, Cep: 89.818-000, Nova Itaberaba - SC, através da Contrato nº 088/2019 celebrado entre as parte de acordo com a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 006/2019 Processo de Compra nº 112/2019 OBJETO: "TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GEOMEMBRANA PEAD 1,00 MM NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXOS PELO CONVÊNIO TC/PAC Nº1017/2009 - FUNASA", a dar início aos serviços da obra objeto do Contrato acima, obedecendo os padrões técnicos e as exigências descritas no edital e no Contrato assinado entre as partes.

Cotriguaçu, 26 de Novembro de 2019.

Jair Klasner
Prefeito Municipal
RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. Data: 11/12/2019. Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações no horário de expediente (07:00 às 13:00 pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 26 de novembro de 2019.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Lucas Dants Vitório Rodrigues, torna público para conhecimento dos interessados que no Chamamento Público citado, objetivando o **CREDCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS**, obteve o seguinte resultado: **HELIO CALVACANTI GARCIA NETO, CNPJ Nº 21.476.774/0001-63** está credenciada nos itens 25 e 26 com o valor total de R\$ 76.399,20 (setenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS, CNPJ 11.161.816/0002-02** está credenciada nos itens 01 e 23 com o valor total de R\$ 41.542,00 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais) e a empresa **A C S CONSULTORIO MEDICO LTDA, CNPJ nº 20.292.508/0001-18** está credenciada no item 24 com o valor total de R\$ 86.797,20 (oitenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Itiquira/MT, 26 de novembro de 2019.

Lucas Dants Vitório Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019 "ADJUDICA" as Empresas **GOLDENPLUS-COM. DE MED E PRODUTOS. HOSPITALARES LTDA** devidamente inscrita no CNPJ Nº **17.472.278/0001-64**, a empresa **APPOLARI INFORMÁTICA LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ Nº **09.057.206/0001-22**, a empresa **MIX COMERCIO LTDA-ME** devidamente inscrita no CNPJ Nº **02.921.711/0001-24**, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ Nº **05.895.525/0001-56**, a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ Nº **19.391.064/0001-99**, **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ Nº **32.364.822/0001-48**, **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA** devidamente inscrita no CNPJ Nº **13.994.852/0001-93** visto que as mesmas foram vencedoras desta Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRONICO 006/2019 Registro de Preço**, porque as mesmas sagraram vencedoras do referido certame no valor de **R\$ 305.294,10 (trezentos e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos)** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste Edital. JAURU-MT, aos 07 de novembro de 2019.

RAFAELA BORGES DA COSTA
Pregoeira

Rua do Comércio nº 480 - Centro - CEP 78.255-000 - Jauru -
Mato Grosso Fone: (65) 3244-1855 Fax (65) 3244-1849
e-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br Site: www.jauru.mt.gov.br
br

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO **006/2019, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE JAURU-MT**, conforme anexo I - Termo de Referência, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Pregoeira e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº. 001/2019 FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº 006/2019**, tendo como vencedoras as empresas: **GOLDENPLUS- COM. DE MED E PRODUTOS. HOSPITALARES LTDA** devidamente inscrita no CNPJ Nº **17.472.278/0001-64**, a empresa **APPOLARI INFORMÁTICA LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ Nº

09.057.206/0001-22, a empresa **MIX COMERCIO LTDA-ME** devidamente inscrita no CNPJ Nº **02.921.711/0001-24**, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ Nº **05.895.525/0001-56**, a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ Nº **19.391.064/0001-99**, **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ Nº **32.364.822/0001-48**, **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA** devidamente inscrita no CNPJ Nº **13.994.852/0001-93** por sagrarem vencedoras da Licitação supra referenciada. Jauru-MT, aos 07 de novembro de 2019.

EDIVALDO ALVES BENTO

Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**AVISO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 036/2019**

OBJETO: SRP. Para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios (Produtos de Panificação), do Município de Juscimeira/MT. **Data e Hora de Abertura:** 12-12-2019 as 08:00hs-MT. Edital pode ser retirado na Prefeitura e-mail licitacao@juscimeira.mt.gov.br dias úteis ou 66 3412-1371 ou 1381.

Juscimeira/MT, 26 De Novembro 2019

Diva Maria Santos Trindade - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
ERRATA DO AVISO DE RESULTADO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - DISPENSA 012/2019

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, torna público a errata do aviso da Dispensa Nº 012/2019, que trata de "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, do Município de Lucas do Rio Verde - MT" ONDE SE LÊ: Item 24 Ovo de galinha Branco na quantidade de Dúzia 1.000 kg, no valor de 3,30 (três reais e trinta centavos). PASSA-SE A LER: Item 24 Ovo de galinha Branco na quantidade de Dúzia 1.000, no valor de 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos). Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde-MT, 25 de Novembro de 2019.

Guilherme Schafer
Presidente Da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 025/2019, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	84.447,50
RINALDI & COGO LTDA - ME	79.521,80
GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP	166.336,50
J.D. DE ANDRADE DROGARIA	18.750,75
MD COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS FARMACEUTICOS LTDA	135.630,50
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	267.876,65
TOTAL GERAL	752.563,70

A Relação completa com a descrição do item de cada empresa, encontra-se no site: www.marcelandia.mt.gov.br/licitacao.

Marcelândia/MT, 26 de novembro de 2019

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que transcorrido o prazo recursal de cinco dias, dado ao interesse apresentado durante a sessão pela licitante, Construtora Deterra Ltda, no Processo de Concorrência Pública nº 001/2019, **não houve**, interposição de recurso pela mesma ou por outrem em relação a habilitação das licitantes, diante desse fato, fica marcada da sessão de abertura das propostas marcada para o **dia 04 de dezembro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Site a Rua dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 26 de novembro de 2019

Raphaella Espíndola Benício
Presidente da CPL

Publique-se

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 08**

Art. 1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 17 de novembro de 2019 para os cargos que têm prova prática, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Fica **RETIFICADO** o item 8.4. do Edital de Abertura passando a vigorar conforme segue:

“8.4. Para os cargos de **Merendeira, Auxiliar de Jardineiro, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Serviços Gerais, Coletor de Lixo, Varredor de Rua, Vigia e Zelador** a avaliação constará de prova escrita objetiva, (caráter classificatório). A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:”...

Art. 3º - Incluir junto ao item 12. do Edital de Abertura do Concurso Público aberto pelo Edital Nº 001/2019, os critérios de avaliação da prova prática para o cargo de **Mecânico de Máquinas Pesadas** conforme segue:

12.7. A prova prática para o cargo de **Mecânico de Máquinas Pesadas** será realizada conforme o que está estabelecido abaixo e de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO PREVISTA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos.	30,0
2) Realização de tarefas a serem selecionadas entre as seguintes: entre montar e desmontar um motor ou partes móveis de um motor.	70,0
TOTAL	100,0

12.7.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

12.7.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.7.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

Parágrafo único. Ficam reenumerados os itens subsequente como 12.8., 12.9. e 12.10.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelândia - MT, 26 de novembro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Alexandra Padovani David
Presidente da Comissão do
Concurso Público 001/2019

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 09**

Art. 1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado das provas escritas objetivas para os cargos que têm prova prática, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Informamos aos candidatos **classificados**, que as **Provas Práticas** serão realizadas no dia **01 DE DEZEMBRO DE 2019**, conforme segue:

- INÍCIO ÀS 07H30MIN - (horário local-MT):

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, sito à Rua Osvaldir Prata Alves, s/nº (ao lado da CEMAT), em Marcelândia - MT.

Cargos: Eletricista de Instalações em Geral e Motorista.

- INÍCIO ÀS 10H00MIN - (horário local-MT):

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, sito à Rua Osvaldir Prata Alves, s/nº (ao lado da CEMAT), em Marcelândia - MT.

Cargos: Mecânico de Máquinas Pesadas e Operador de PC.

Art. 3º - Para realização da **Prova Prática**, os candidatos **classificados** deverão apresentar um documento oficial com foto e/ou Carteira Nacional de Habilitação conforme abaixo, sendo que a mesma deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da **Prova Prática**; sem a qual o candidato não poderá realizar a prova:

- **Motorista** - CNH categoria “D”;

- **Operador de PC** - CNH categoria “D”.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início, bem como a realização da prova prática.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelândia - MT, 26 de novembro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Alexandra Padovani David
Presidente da Comissão do
Concurso Público 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 108/2019**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de dezembro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”. Maiores informações através do Edital nº. 165/2019, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de novembro de 2019.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 096/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 25 de novembro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA NO EVENTO REVEILLON 2020 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde consagrou-se vencedora do certame o Licitante: PRONORT SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.065.164/0001-20, com valor total de R\$ 50.300,00. Matupá - MT, 26 de novembro de 2019.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019.**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da CPL, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Tomada de Preços 012/2019 TERMO DE COMPROMISSO Nº 5109/2013, no dia 18/12/2019 às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso). Esta Licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 5109/2013, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CNSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados pelo site www.novabandeirantes.mt.gov.br. Informações pelo telefone (66) 98437-1137 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 26 de novembro de 2019.

**Bruna Neiverth - Presidente CPL - Portaria165/2019
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 070/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Confecção, Montagem e Instalação de Móveis Planejados e Confeccionados em MDF a Serem Montados e Instalados nas Dependências do Bloco II da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT. Sagrando se vencedora a empresa **ADRIANA PRADO DOS SANTOS MÓVEIS E DECORAÇÕES - ME**, com valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de novembro de 2019.

**ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019 - DATA: 26/11/19 - OBJETO: ADITAR A CLAUSULA OITAVA AO PRAZO DE EXECUÇÃO ITEM 8.2 - BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.264.721/0001-86 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 008/CMAS/2019**

Dispõe sobre a discussão, votação e aprovação do Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social e do Demonstrativo Serviços/Programa do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do Exercício de 2018. O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Xavantina MT, nomeado através da Portaria nº. 445, de 23 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº. 658, de 11 de março de 1996 e do Regimento Interno, de 29 de março de 1996; Considerando as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na 7ª Reunião Ordinária, realizada às 15h:00 do dia 22/10/2019, na sala de multiuso da SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE:** I. Apreciar, discutir e aprovar o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social e do Demonstrativo Serviços/Programa do Governo

Federal Sistema Único da Assistência Social do Exercício de 2018. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Nova Xavantina MT, 26 de novembro de 2019.

**ADERIVALCIO SILVA BENEVIDES - Presidente do CMAS
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019-PMPL
PROCESSO N.º 270/2019**

Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Pontes e Lacerda/MT, 21 de novembro de 2019. O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento de interessados, que a empresa G M N EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 11.264.133/0001-91, foi julgada vencedora do processo em referência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VEREADOR ORIEL MENDES LUCAS, LOCALIZADO NA MT 463, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, com valor de R\$ 428.325,37 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), Conforme respectivo edital.

Pontes e Lacerda/MT, 26 de novembro de 2019.
Heldon Camargo da Silva
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2019**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, Comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº04/2019 - do tipo menor preço -Global, OBJETO: CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA NA AV. JK NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO E RECURSO ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 864334/2018/SUDECO/CAIXA. Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 20/12/2019 as 9h00min, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo e projeto básico estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Presidente da CPL
Maria Adriane Teixeira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2019
BENS MÓVEIS DIVERSOS E IMÓVEIS URBANOS
LEILÃO HÍBRIDO - PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE
PELA INTERNET**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos e imóveis - terrenos urbanos, de sua propriedade relacionados nos Anexos I e II do Edital de Leilão, e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR, Matrícula nº 031/2015/Jucemat. Dia do leilão: 13 de Dezembro de 2019 - 6ª feira: - às 08h00m - bens móveis diversos objeto do Anexo I deste Edital - às 09h00m - imóveis diversos objeto do Anexo II deste Edital Local do leilão: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - Visitas e vistorias aos bens móveis diversos no local do leilão, somente nos dias 11 e 12/12/2019, no horário de 07h30m as 11h00m e das 13h00m as 16h00m, e dos imóveis no local onde se localizam. - A descrição dos bens móveis diversos e imóveis-terrenos urbanos, fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em outro meio de publicidade, não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão. - Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão (66) 99608.8136, Senhor Yuri Lima. ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 e

99289.8092. - Edital completo está disponível no site: www.kleiberleioes.com.br para leitura e impressão.

- Veja também no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.

Primavera do Leste/MT, 26 de Novembro de 2019

Yuri Lima Cabral, Presidente da Comissão

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019
PROCESSO Nº 260/2019**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO temporariamente a Tomada de Preço supramencionada, tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de adequação das instalações físicas conforme projeto executivo de Prevenção e Combate a Incêndio, Pânico e SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas das instalações na EMEF Mauro Wendelino Weis, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, a qual ocorreria no dia 27/11/2019 às 08:00h, para RETIFICAÇÃO da Planilha Orçamentária e consequentemente do Edital, sendo necessária a reformulação dos seus dados. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações que ocorrerão nova data será divulgada para o certame, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - <http://primaveradoleste.mt.gov.br/>, Ícone: "Editais e Licitações" e demais meios previstos pela legislação. Outras informações poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, no endereço Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste /MT, ou pelo e-mail licita3@pva.mt.gov.br. Primavera do Leste, 26 de novembro de 2019.

Cristian dos Santos Perius,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ANDAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº021/2019 PROCESSO Nº 795/2019**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Permanente Licitação, nomeada pela Portaria nº 768/19, de 18/11/2019 torna público para os fins e efeitos do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, que foi proferido um novo resultado de julgamento das propostas, do qual cabe recurso por parte dos licitantes interessados. A íntegra do referido documento encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste - MT onde os licitantes poderão obter vistas, bem como através do endereço www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone : Empresas " Editais e Licitações" . Primavera do Leste, 26 de novembro de 2019.

Cristian dos Santos Perius, Presidente da CPL
Original Assinado nos autos do processo
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 56/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 56/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA RUA MANOEL LOGRADO DE SOUZA, ÁREA VERDE DA QUADRA 37 NO LOTEAMENTO VILA MINEIRA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL"**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI. E estando inabilitada a seguinte empresa: CEDRO CONSTRUTORA LTDA**, por descumprir os seguintes itens do instrumento convocatório: 6.2.3.1, 4.4, 6.2.1.1, 6.2.1.3, 6.2.3.4, alíneas a, b e c. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **05/12/2019, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da

abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 26 de novembro de 2019

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação
Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019 SRP 114/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso X

II, Art. 21 do Decreto 3.555/00, público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019 SRP 114/2019 OBJETO : Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS VENCEDORA: OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA, CNPJ/MF: 13.657.269/0002-78, ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004.**

Sinop/MT, 26 de novembro de 2019.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019 OBJETO : Aquisição de maquinário agrícola para fomento da agricultura familiar no município de Sinop, sendo uma carreta agrícola basculante e duas grades aradoras, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. EMPRESAS VENCEDORAS: AGRIMAC-TIPO EPP, CNPJ/MF: 22.825.872/0001-21, ITENS: 0001, APROCAMPO MÁQUINAS E MOTORES E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, CNPJ/MF: 03.362.799/0001-54, ITENS: 0002.**

Sinop/MT, 26 de novembro de 2019.

ROSANA TEREZA MARTINELLI
Prefeita Municipal

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019 SRP 128/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: Menor Preço por Item com EXCLUSIVIDADE PARA ME e também para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de exames especializados de diagnósticos (Raio-X, Ultrassonografias e Mamografia Bilateral) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA SESSÃO: 11/12/2019, às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompras-publicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. INFORMAÇÕES: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 26 de novembro de 2019.**

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 789316**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Processo Licitatório nº 069/2019 na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2019, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de toners para atender as necessidades da municipalidade., onde foi declarada vencedoras as empresas:
EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS VALOR TOTAL (R\$)
MARCOS S BIUDES (08.257.279/0001-03) R\$ 2.100,00

V.C. DA ROCHA(05.808.979/0001-42) R\$ 185.000,00
O lote 02 a empresa arrematante pediu desclassificação. Os lotes 04, 05, 06, 07 os valores apresentados pelas empresas ficaram acima do valor de referencia conforme anexo ao processo, ficando os mesmos Fracassados. Vila Rica - MT, 26 de Novembro de 2019.

ISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de toners para atender as necessidades da municipalidade. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. DATA: Vila Rica/MT, 26 de Novembro de 2019. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.

MARCOS S BIUDES (08.257.279/0001-03) R\$ 2.100,00
V.C. DA ROCHA(05.808.979/0001-42) R\$ 185.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 792689

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais. REALIZAÇÃO: 12/12/2019.ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site ww.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 26 de Novembro de 2019.CRISTINA MAGALHÃES CASTRO.

Pregoeira Oficial. Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de

limpeza .REALIZAÇÃO: 12/12/2019 ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 26 de Novembro de 2019.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO.
Pregoeira Oficial.
Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 242/2019, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado da Tomada de Preço nº 004/2019 em epígrafe para Contratação de empresa especializada em consultoria de gestão pública, nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade, tesouraria, Gestão de Pessoas, Licitação e Contratos e orientação nos casos de apontamentos do Tribunal de Contas do Estado, com acompanhamento no despacho de processos administrativos, na emissão de pareceres técnicos e orientação no cumprimento das normas legais e na formalidade correta dos procedimentos administrativos, onde foi declarada vencedora a empresa: POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA(33.929.416/0001-48. Valor: 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), anual. Vila Rica - MT, 26 de Novembro de 2019.

NÚBIA NARA DE O. SILVA LIMA
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL
Nº 038/2018

OBJETO: O objeto deste Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo e valor ao Contrato nº 038/2019, oriundo do Processo de Adesão nº 052/2019, da Ata de Registro de Preço nº 050/2019, e o Pregão Presencial nº 028/2019, realizado pelo Município de Confresa - MT, é o acréscimo do quantitativo inicialmente previsto para contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas (sistema) para gestão e gerenciamento de frotas com módulos operacionais para controle e intermediações de consumo de combustíveis, monitoramento e localização via satélite, fiscalização de manutenção preventiva e corretiva de frotas com gerenciamento de fornecimento de peças e serviços por intermediação em rede credenciada, acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios bem como geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 25 de Novembro de 2019.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica -
Contratante SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA (05.870.713/0001-20) Contratada.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2019.

CARLOS ALEXANDRE ANSCHAU LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal e Juruena Julgou e eu expedir o seguinte:

Declaro arquivada a denúncia efetuada contra a Exma Prefeita Municipal, Senhora Sandra Josy Lopes de Souza.

ART. 1º - Fica arquivada a denúncia (PAD 01-2019 decreto legislativo 008 de 2019) efetuada pelo senhor Cleverson Orben - cidadão Juruenense, pelo voto de 07 (sete) vereadores, dos 08 (oito) aptos a votar.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementada se necessária.

ART. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação Câmara Municipal de Juruena.

Câmara Municipal de Juruena - MT, em 26 de novembro de 2019.

CARLOS ALEXANDRE ANSCHAU LOPES
Presidente
Biênio 2019/2020

Este Decreto Foi Registrado e Publicado na Data Supra.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

TERCEIROS

ELAINE FELIPE DA SILVA ME, CNPJ: 31.222.345/0001-13, torna público que requereu junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para regularização de um empreendimento, com atividade de Comércio e Revenda de GLP, Classe 2, instalado na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, N°3.589, Bairro: Vila Planalto, Jaciara-MT. **CONTATO RESPONSÁVEL TÉCNICO:** alexandre.m.o@hotmail.com / 66 997241332.

O Produtor Rural **JOSÉ MARQUES FERREIRA**, inscrito no CPF: 452.135.778-49- Torna público que requereu junto à SEMA-MT (Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso), o pedido de DIAGNÓSTICO AMBIENTAL para Licença florestal de autorização de desmate (AD), na FAZENDA PALMITAL, Estabelecida na zona rural no município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA- MT. Não determinado EIA/RIMA. ACQUIFLORA CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL. **66 3468-2927.**

O Produtor Rural **JOSÉ MARQUES FERREIRA**, inscrito no CPF: 452.135.778-49- Torna público que requereu junto à SEMA-MT (Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso), o pedido de Licença florestal para AUTORIZAÇÃO DE DESMATE (AD), na FAZENDA PALMITAL, Estabelecida na zona rural no município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. Não determinado EIA/RIMA. ACQUIFLORA CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL. **66 3468-2927.**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS**

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS PROCESSO n. 1032537-96.2018.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 100.000,00 ESPÉCIE: [ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA]->REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (1707)

POLO ATIVO: Nome: SERGIO ADIB HAGE

Nome: HERCILIA DE BARROS MACIEL HAGGE

POLO PASSIVO: Nome: GLEISON GUIMARAES DE OLIVEIRA

Nome: BERRACHARIA STOP PNEUS

Nome: METALURGICA MANTOVANI

Nome: MICHELLY SANDY DE OLIVEIRA LIMA BARROSO

Nome: JAINE INACIO DE SOUZA

Nome: ADENILDO DOS ANJOS - EPP

Nome: ADAO GOMES FRANCA

Nome: DAVID MANTOVANI DE BRITO

Nome: EDUARDO PETRY LEONEL

Nome: KLAITON DE SOUZA

Nome: LUCIO FLAVIO DO CARMO

Nome: MANOEL PEDRO GALVAO

Nome: MOISES FEITOSA BRASILINO

Nome: OSMARIO BISPO DOS SANTOS

Nome: SIDNEY DE SOUZA

Nome: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Nome: WANDERSON CARMO DE ALMEIDA

Nome: OUTROS

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO AUSENTES, INCERTOS E

DESCONHECIDOS, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da

ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15

(quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. Sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

RESUMO DA INICIAL: Os requerentes são legítimos proprietários e possuidores do imóvel

denominado Sesmária São José, com uma área de aproximadamente 46 ha (quarenta e seis hectares), de uma área maior de 62 ha (sessenta e dois hectares), no Bairro Coxipó, em Cuiabá/MT, que se estende da BR 364 à Avenida Arquimedes Pereira Lima (Estrada Velha do Moinho), sob matrícula 16.820, folha 122, livro 2-BH, e transcrição na matrícula nº R.1/34805, Livro 02, em 15.04.1987, perante o Cartório do 5º Ofício de Cuiabá/MT. Ocorre que os Requeridos, passaram a praticar atos de esbulho possessório e ameaça em parte da referida área acima descrita, mais especificamente

em aproximadamente 1.257 metros quadrados, durante toda a extensão do imóvel de frente para a BR 364, extensão esta objeto desta ação e que merece a proteção possessória. Os Requeridos encontram-se localizados de maneira ilegal na faixa de domínio do DNIT, em frente ao imóvel de posse e propriedade dos Requerentes, porém, o primeiro Requerido passou a praticar atos de esbulho possessório estendendo a posse ilegal para dentro do imóvel dos Requerentes, cerca de 3 a 4 metros, realizando pequena construção de alvenaria. Como se não bastasse, os demais requeridos passaram, invadir o imóvel acompanhando a invasão realizada pela primeira Requerida G7 Náutica, portanto o que era uma ameaça se consumou com a invasão. Mister ressaltar que somente os três primeiros requeridos até o presente momento invadiram parte do imóvel dos Requerentes, sendo que os demais requeridos e ocupantes da faixa de domínio ainda estão na ameaça de invasão, razão pela qual merece a proteção possessória em relação a estes também. Portanto, além da prática do Esbulho por parte dos três primeiros Requeridos, já concretizada pelos atos ora comprovados, os demais ocupantes da faixa de domínio, vêm, de maneira constante, ameaçando a praticar o mesmo ato ilegal, razão pela qual necessário se faz a proteção possessória ao longo de toda a frente do terreno. A faixa de domínio do DNIT na BR 364 corresponde a 40 metros a partir do canteiro central, o que ficou

caracterizada a invasão e ameaças sofridas pelos Requerentes, que já haviam comunicado ao DNIT acerca das construções irregulares sobre a faixa de domínio da BR 364, que, inclusive, obstruem o acesso à referida área dos requerentes pela frente da citada rodovia federal, e assim, foram todos os ocupantes da faixa de domínio notificados a desocuparem o local. Com a confirmação da invasão, os proprietários registraram o Boletim de Ocorrência nº 2018.230415, perante a 1ª Delegacia de Polícia de Cuiabá, narrando o esbulho possessório consumado. Os requerentes, desde o momento da invasão, vêm tentando tratativas amistosas com os requeridos, mas não obtiveram qualquer êxito, tendo sido, inclusive, em uma das tentativas rechaçados do local mediante atitude hostil das pessoas que ali ocupam e/ou seus representantes, que passaram se dizer possuidores da área, recusando-se a desocupá-la, dando ensejo à presente medida judicial. Tanto a permanência quanto a construção são ilegais, porque configuram a prática de esbulho, e devem ser imediatamente rechaçadas."

DECISÃO: DETERMINO que a serventia deste Juízo certifique eventual decurso de prazo para que os citados no id. n. 16658405 apresentassem defesa, e a tempestividade das contestações apresentadas. Outrossim, **EXPEÇA-SE** edital de citação e intimação dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, nos termos do art. 554, §1º, do CPC/2015, com prazo de 20 (vinte) dias e, desde já, nomeio a Defensoria Pública para defesa dativa. Decorrido o prazo do edital, encaminhe-se à Defensoria Pública, para atuar na defesa dos citados por edital. Empós, decorrido o termo, seja intimada a parte autora para impugnar as contestações, com exceção daquelas já impugnadas. Empós, **INTIMEM-SE** às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas a serem produzidas (art. 370 do CPC/2015), consignando que, somente após o cumprimento desta determinação é que o feito será organizado e saneado, com a apreciação de eventuais preliminares, bem como o deferimento das provas que deverão ser abrolhadas em audiência de instrução e julgamento, sem prejuízo de julgamento antecipado consoante o disposto no art. 355 do CPC/2015. Por fim, colha-se parecer ministerial, nos termos do art. 178, III, do CPC. Intime-se. Cumpra-se.

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. **2.** Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado

constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). **3.** A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. **4.** O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu,

TAYNA YASMIM DE LIMA PEREIRA, digitei.

(Assinado Digitalmente)

Paola Regina Pouso Gracioli

Gestora Judiciária

Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Empresa: PARIBO AGRO PECUARIA S.A - CNPJ: 03.856.325/0001-69

Endereço: FAZENDA ARRUDA S/N - ZONA RURAL - ROSÁRIO OESTE - MT - NIRE: 51.300.000-814

**Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária**

O Presidente Sr. Edmar Guermard de Queiroz da Empresa PARIBO AGRO PECUARIA S.A - CNPJ: 03.856.325/0001-69, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na FAZENDA ARRUDA - S/N - ZONA RURAL - ROSÁRIO OESTE - MT, no dia 02 de Dezembro de 2019, em primeira convocação às 9 horas, com a presença de 2/3 dos acionistas, em segunda convocação às 11 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

AGE

I - Discussão e votação da proposta da Diretoria, com parecer favorável dos acionistas, para alteração do tipo desta sociedade, de anônima para sociedade limitada;

II - Outros assuntos de interesse social.

Nota: Para efeito de quorum, declara-se que o número de associados é de (04) associados.

Rosário Oeste - MT 18/11/2019.
Presidente Edmar Guermard de Queiroz
CPF nº 551.118.581-72

ABANDONO DE EMPREGO A empresa MARCOS ANTONIO ASSI TOZZATTI, inscrita no CEI 500167086282, localizada na Rodovia BR 174 KM 380 FAZ. Barra mansa, Bairro Zona Rural, CEP 78.243-000, Nova lacerda-MT, Solicita o comparecimento do seu funcionário: ODINEI DE ASSIS SILVA, brasileiro, vaqueiro, portador do, CPF nº.019.638.031-67 e do PIS nº.16545943309. O não comparecimento no prazo de 03 dias, a contar desta 1ª. Publicação caracterizará Abandono de Emprego, conforme artigo 482 Letra I, da CLT.

BRUNO MELCHER E OUTROS - CPF:067.610.918-70 - Torna público que requereu ao CODEMA, a dispensa das **LICENÇAS: LP, LI E LO** conforme o **DECRETO 1964-13** de 16 de outubro de 2013 e apresenta o **"COMUNICADO DE ARMAZEM E SILO"** para atividade de Secador e Armazém de Grãos, na Fazenda Tecohá de localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

MAYSA COSTA ULLRICH (RADICAR) inscrita no do CNPJ sob nº 12.409.135/0001-94, vem através deste torna-se público que requereu o Licenciamento Ambiental junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade desenvolvida, Serviço de Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.) localizada na Avenida Leste, Lote 17 Qd 01 Setor Industrial II no município de Querência- MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

VN COMERCIO DE GAS LTDA ME (MC GAS) CNPJ 23.621.878/0001-40 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO DELFAM JUÍNA, **LICENÇA DE OPERAÇÃO** PARA ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP). , LOCALIZADO NA AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES, 576 N, QUADRA 118, LOTE 07, LOTEAMENTO EXPANSÃO URBANA DE JUINA, SETOR EIXO COMERCIAL, MUNICIPIO DE JUINA - MT.

PERSIDA DUARTE BORGES PADILHA (IN LOVE COSMETCS), inscrita no CNPJ: 23.980.421/0001-21 torna a público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano **SMADES/MT as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para atividade de Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, localizada à Rua Leblon (Jd.Guanabara), nº162 Bairro Areão no Município de Cuiabá/MT.

LAVORO AGROCOMERCIAL S.A, CNPJ: 06.116.723/0016-13, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Meio Ambiente as Licenças: Prévia, Instalação e de Operação para a atividade de comercio atacadista de defensivos agrícola, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Situada na Avenida Olacyr Francisco de Moraes nº 1236, Centro, Campo Novo do Parecis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LAVORO AGROCOMERCIAL S.A, CNPJ: 06.116.723/0017-02, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agronegócio e de Meio Ambiente as Licenças: Prévia, Instalação e de Operação para a atividade de comercio atacadista de defensivos agrícola, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Situada na Avenida Rio Arinos, nº 2222 W, Parque Santa Cruz, Juara/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ISMAEL TEIXEIRA ROSA, CPF: 473.846.979-72, FAZENDA SÃO GERALDO. Característica - Município: Campo Verde - MT; Cursos d'água: Rio Cumbuco; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto de Captação: Lat. 14°58'51,23"S e Long. 54°37'5,18"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0,0925.

ISRAEL TEIXEIRA ROSA, CPF: 602.177.079-04, FAZENDA CONQUISTA. Característica - Município: Campo Verde; Cursos d'água: Ribeirão Claro; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto de Captação: Lat. 14°59'24,45"S0 e Long. 54°37'15,23"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0,0925.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Presidente do **SIVIGMAT - Sindicato dos Vigilantes, Vigias e Guardas Servidores Municipais do Estado de MT**, CNPJ: **00.056.703/0001-31**, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados em dias com suas obrigações estatutárias, para participarem da **Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal**, para o **quadriênio 2019/2023 que será realizado na sede do SINTRAICCCM - Sindicato dos Trabalhadores na Industria da Construção Civil de Cuiabá e Municípios**, sito a Avenida Isaac Povoas, número 1.191, Bairro Centro - Cuiabá - Mato Grosso, no dia **16 de Dezembro de 2019 a partir das 09:00hs.**

Benedito da Conceição
Presidente - SIVIGMAT

MARIUZA MACHADO DA CUNHA, CPF: 003.694.191-38, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia", Licença Prévia para o loteamento: residencial Moacir Martins, com área de: 98060,45m² localizado em parte da fazenda Engenho Barroso/Cocalinho-MT.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019**

A Comissão de Licitação do SEBRAE/MT comunica a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL e PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019**, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Auxiliar Operacional Administrativo, para atuar no Atendimento Geral a Eventos para o Centro de Eventos do Pantanal, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste Edital e seus anexos, em sessão a ser realizada no dia **05 (cinco) de DEZEMBRO DE 2019, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) HORÁRIO DE BRASÍLIA por meio do Sistema Eletrônico no endereço <https://licitanet.com.br/>**. Informações através do telefone **(65) 3648.1212**, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço <http://bit.ly/canaldofornecedor>. Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2019. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira.

INCORPORA CAMPO REAL LTDA CNPJ: 35.042.607/0001-19, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a concessão da Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI para a atividade de Incorporação de empreendimentos imobiliários, situado na Fazenda Campo Real, perímetro urbano da cidade de Campo Verde - MT.

VALDINEI JOSE SILVA 00330164104 CNPJ: 34.509.821/0001-70, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente - SEDAM/CV a concessão da Renovação da Licença de Operação - RLO e Alteração de Razão Social para a atividade de Lava jato de Automóveis, situado na Rua Goiânia Lote 12 Quadra C, Bairro Bom Clima, município de Campo Verde/MT, coordenadas geográficas:

15°30'23,41" S 55°06'50,49" W.

COMERCIO E SERVIÇOS DE VEICULOS E MOTOS SPEED LTDA CNPJ: 34.121.920/0001-80, torna público que requereu a Secretária Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente de Campo Verde - SEDAM/CV, a concessão da Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores localizado na Avenida Cuiabá nº 13, Bairro Campo Real I, neste município de Campo Verde - MT, coordenadas geográficas: 15°33'11.80"S 55°10'20.10"W.

A empresa MADEIREIRA PARANÁ LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.873.845/0001-45, Inscrição Estadual 13.372.277-5, localizada no Município de Apicás-MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Alteração de Razão Social da Licença de Operação nº 318719/2019, com aproveitamento do Processo 564580/2009, para atividade de Serraria com desdobramento de madeiras. Não foi determinado EIA-RIMA.

MUSIVA STAGE MUSIC LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.146.888/0001-30, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, A LICENÇA ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO BUTECO, GUSTTAVO LIMA E CONVIDADOS, em 13 de dezembro de 2019, SITUADO A AV. DR. PARANÁ, 921, BAIRRO CRISTO REI- VÁRZEA GRANDE-MT - ANEXO DO UNIVAG.

Joaquim Lopes de Assunção, inscrito no CPF sob o nº. 027.260.501-82 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para um Poço Tubular situado na Estrada Juscimeira a Irenópolis, Km 6 + 1 Km a esquerda, Fazenda das águas, Zona Rural, município de Juscimeira - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os (as) Sindicalizados(as) dos Conselhos, em condições de votar, para reunirem-se em , a realizar-se no dia **11 de dezembro de 2019 (quarta-feira)**, na sede do SINDIFISC-MT, sito na Rua Antônio Maria Coelho, 382 - Sala 204 - Bairro: Centro Sul- Cuiabá/ MT, **às 18:00 (dezoito horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos às **18:30 (dezoito horas e trinta minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para ser discutida e aprovada as seguintes pautas:

1- Eleição dos seus delegados de base e indicação de observadores para participarem do **Congresso Nacional dos Trabalhadores nas Autarquias de Fiscalização do exercício profissional - XI CONASERA (2020)**, a ser realizado no dia 12 de maro 2020.

Cuiabá, 27 de Novembro 2019.

Rosângela Oliveira Vieira
Presidente

"VITALE QUIMICA LTDA - EPP (CNPJ: 11.839.969/0001-77)", torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de "Ampliação" da atividade de Fabricação de Adubos e Fertilizantes (sólidos), localizada no Loteamento Fabricio Vetorasso Mendes, Nº 10 - Qd. 03 Lote 10 - Parque Industrial - Rondonópolis /MT.

KV ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.353.012/0001-77, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente- SEMA-MT, a Renovação da LI (Licença de Instalação) e da LT (Linha de Transmissão) da CGH Juína Zero, para Geração e Transmissão de Energia Elétrica, situada no Rio Juína, -Zona Rural S/N-Campos de Julio-MT.Cep:78-307-000 Coordenadas Geográficas: 13°57'33,87"S 59°22'38,46" W.

JSA INCORPORADORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.883.843/0001-07, torna público que requereu junto a SEMA/MT -

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular, situado na Rod. MT-208, Chácara Betel, s/n, Zona Rural, Alta Floresta/MT.

O.K. CONSTRUCAO E SERVICO LTDA (Pedreira Pallus), inscrito no CNPJ sob o nº. 04.853.451/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular, situado na Rod. MT-208, Km 15, s/n, Zona Rural, Alta Floresta/MT.

AUTO POSTO SOUZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- CNPJ: 04.927.188/0001-79 -Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos sito á Av. Airton Senna, 415- Setor III-Lote 01- Qdra 16 - Centro no município de Novo Mundo/MT.

KAROL WOJTYLA INST. DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - CNPJ: 07.797.511/0001-25 - Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Licenças Prévia, Instalação e de Operação para atividade de Clínica Médica de Cirurgia Plástica sito á Av. Oito de Abril,1.945 - Jardim Cuiabá no município de Cuiabá/MT.

LUSO BRASIL TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 34.349.325/0001-04 -Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos sito á Rua Paulo Rabelo de Castro,114 - Nova Esperança no município de Cuiabá/MT.

ILDEU ARAUJO DA SILVA - ME - CNPJ: 03.435.562/0001-56-Torna-se público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido de Alteração de Razão Social e emissão da nova Licença de Operação em nome da Empresa **PAMELA DOS SANTOS VICENTE & CIA LTDA - CNPJ: 03.435.562/0001-56** para Atividade de Matadouro - abate de reses e prep. de carne sito á BR AR -01- Chácara Bela Vista, Km 03,s/ nº - Zona Rural no município Castanheira/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, com CNPJ: 26.812.511/0001-00, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados da Entidade, para Assembleia Geral Extraordinária, sito á Rua Professor Feliciano Galdino, 320, PORTO, Cuiabá/MT, no dia 29/11/2019 ás 17hs00min, em primeira convocação e se não houver quórum, uma hora após para deliberarem a seguinte pauta do dia:

- Diminuir a ajuda de custo dos diretores sindicais:
- E outros assuntos de interesse da categoria:

Adão Pereira Julião
- Presidente -

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS CONVOCA DIRETORIA E MEMBROS PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA.

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA-AGO

A Diretoria do INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO (IBAPE- MT), CNPJ 15.072.549/0001-69 com base nas normas estatutárias e na legislação vigente, CONVOCA, todos associados para AGO, a realizar-se na sala de Reunião do CREA-MT, à Rua Historiador Rubens de Mendonça N.º 491, Araés, Cuiabá - MT, no dia **06 de Dezembro de 2019**, com a primeira convocação às 14:00 horas, a segunda convocação às 14:30 horas em terceira e última convocação às 15:00 horas, encerrando às 16:00 horas, com número mínimo de 05 membros presentes, com a seguinte pauta:

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO - DIA 06/12/2019

1. Cronograma dos cursos realizados;
2. Apresentação da lista de membros inadimplentes com a anuidade;
3. Apresentação das atividades desenvolvidas pelo IBAPE gestão 2018/2019;
4. Apresentação do relatório de contribuição individual dos Diretores com o IBAPE-MT;

5. Assuntos diversos.

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

A Diretoria do INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO (IBAPE- MT), CNPJ 15.072.549/0001-69 com base nas normas estatutárias e na legislação vigente, CONVOCA, todos associados para AGE, a realizar-se na sede do CREA-MT, à Rua Historiador Rubens de Mendonça N.º 491, 1º andar - Sala de Reunião do CREA-MT, Cuiabá - MT, no dia **06 de Dezembro de 2019**, com a primeira convocação às 16:00 horas, a segunda convocação às 16:30 horas em terceira e última convocação 17:00 horas, encerrando às 18:00 horas, com número mínimo de 05 membros presentes, com a seguinte pauta:

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE - DIA 06/12/2019

1. Gestão 2018/2019;
2. Prestação de contas Biênio 2018/2019;
3. Prestação de contas da Chamada Publica 001/2018;
4. Definir as Eleições para nova Diretoria Biênio 2018/2019;
5. Nomear a Comissão Eleitoral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos em Plantas Horizontais, Verticais e nas Empresas de Compra, Venda, Administração e Locação de Imóveis do Estado de Mato Grosso - SEMPEC-MT, convoca toda a categoria dos Trabalhadores em edifícios e condomínios residenciais, comerciais, mistos quer sejam em plantas horizontais ou verticais, além dos que laboram com a contratação direta pelos condomínios, também os que desenvolvem as suas atividades voltadas aos condomínios em empresas de intermediação de mão-de-obra, administradora de condomínios que exercem as funções de porteiro, zelador, faxineiro, garagista, cabineiro, vigia e de serviços gerais, controlador de acesso, jardineiro e os demais profissionais de Cuiabá, a participarem, da assembleia geral que se realizará no dia 29 de novembro de 2019, às 09 horas em primeira convocação com o quórum legal, ou às 10 horas em segunda convocação com qualquer número de presente, no seguinte endereço: Rua Osório Duque Estrada, N° 131, Bairro: Araés, CEP: 78.005-720, Cuiabá/MT, para deliberar sobre: a) Definição pela existência ou não de prazo para exercer o direito de oposição à Cláusula Quinquagésima da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, para o ano de 2.020; b) se aprovada o direito de oposição, se haverá prazo para exercer o direito de oposição e qual o prazo.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2019.

VANDERLEI VENANCIO CAVALCANTE
PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e da Construção e do Mobiliário Juara - MT, com base territorial nos Municípios de Novo Horizonte, Porto dos Gaúchos e Tabaporá, INSCRITO NO CNPJ nº 37.500.907/0001-20, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA TODOS OS TRABALHADORES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, ASSOCIADOS, representados por esta entidade sindical, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se-á em sua sede, localizada na Rua Bauru nº 257-S, Bairro: Centro, Cidade: Juara -MT, no próximo dia 30 de Novembro de 2019, em primeira convocação às **16:00horas**, obedecido o quórum legal e, às **16/30horas** em segunda e última convocação com a presença de qualquer número, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a). Leitura, discussão e aprovação das peças que compõem a Previsão Orçamentária para exercício do ano de 2020, desta entidade Juara - MT, 26 de novembro de 2019. Presidente. Donizete Alves de Souza.

PREFEITURA DE CUIABÁ CONVITE - SMADES

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES convida Vossa Senhoria a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **28 de Novembro de 2019 (quinta-feira)**, às **19h00min**, no salão de festas do Condomínio Chapada dos Colibris, situado na **Rua Vereador Juca do Guaraná, N° 106, Bairro Jardim Imperial, em Cuiabá-MT**. A participação é de suma importância para os residentes e comerciantes da região, bem como aos

demais munícipes, tendo em vista que na oportunidade será apresentado e discutido o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV dos **Condomínios Residenciais Verticais da empresa MRV Prime MT E Incorporações SPE Ltda - Chapada das Andorinhas**, a localizar-se na Rua Vereador Juca do Guaraná, N° 106A, Bairro Jardim Imperial - Cuiabá-MT; **MRV Prime MT F e Incorporações SPE Ltda - Chapada dos Bem-Te-Vis**, a localizar-se na Rua 09, N° 661, Bairro Recanto dos Pássaros - Cuiabá-MT e **MRV Prime MT D e Incorporações SPE Ltda - Chapada dos Colibris**, a localizar-se na Rua Vereador Juca do Guaraná, N° 106, Bairro Jardim Imperial - Cuiabá-MT. Contamos com a participação e presença de todos. Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2019. **JUARES SILVEIRA SAMANIEGO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES**

R. DE FÁTIMA KISSEL - ME, CNPJ 07.325.931/0001-09 torna publico que requereu junto a SEMA-MT a Ampliação da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para desenvolvimento da atividade de Picador de Cavacos no Município de São José do Rio Claro-MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2019**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08h:00mn horas do dia 18 de dezembro do ano de 2019**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE METALURGIA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO APOIADO, ESTRUTURA SOLDADA E CAPACIDADE DE 1.900m³ DE AGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - CONTRATO 0350.807-48, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”**. Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 02/12/2019 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 26 de novembro de 2019.

MARCOS BRUMATTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CESAR POSSAMAI - Fazenda Esplanada, inscrito no CPF: 459.453.141.-53, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, (SEMA - MT), a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para derivação/captação de água superficial num afluente do Córrego Fonseca que é afluente do Rio Tartaruga, localizado na Bacia Hidrográfica Amazônica-Sub-Bacia Manissauá-Miçu/Xingu, coordenadas do ponto de captação: Latitude: 12°27'26.50"S e Longitude: 55°17'18.69"W, com vazão de captação de 187,00 m³/h ou 0,05194 m³/s com a finalidade de Irrigação por aspersão de soja, milho, feijão e ou algodão em um pivô central com área irrigada de 62,01 ha, localizado na Fazenda Esplanada, Rodovia MT 140, km 80, zona rural, município de Vera - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

CLAUDIO POSSAMAI - Fazenda Esplanada, inscrito no CPF: 361.602.291-68, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, (SEMA - MT), a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para derivação/captação de água superficial num afluente do Córrego Fonseca que é afluente do Rio Tartaruga, localizado na Bacia Hidrográfica Amazônica-Sub-Bacia Manissauá-Miçu/Xingu, coordenadas do ponto de captação: Latitude: 12°27'26.50"S e Longitude: 55°17'18.69"W, com vazão de captação de 187,00 m³/h ou 0,05194 m³/s com a finalidade de Irrigação por aspersão de soja, milho, feijão e ou algodão em um pivô central com área irrigada de 72,56 ha, localizado na Fazenda Esplanada, Rodovia MT 140, km 80, zona rural, município de Vera - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

ADRIANA INÊS ANANIAS POSSAMAI - Fazenda Esplanada, inscrita no CPF: 794.430.011-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, (SEMA - MT), a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para derivação/captação de água superficial no Córrego Fonseca e afluente, ambos afluentes do Rio Tartaruga, localizado na Bacia Hidrográfica Amazônica-Sub-Bacia Manissauá-Miçu/Xingu, coordenadas dos pontos de captações: Ponto 1: Latitude: 12°28'29.89"S e Longitude: 55°15'41.31"W, com vazão de captação de 1.139,04 m³/h ou 0,3164 m³/s e Ponto 2: Latitude: 12°27'26.50"S e Longitude: 55°17'18.69"W, com vazão de captação de 187,00 m³/h ou 0,05194 m³/s com a finalidade de Irrigação por aspersão de soja, milho, feijão e ou algodão em três pivôs centrais com área total irrigada de 487,76 ha, localizados na Fazenda Esplanada, Rodovia MT 140, km 80, zona rural, município de Vera - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Claro S.A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença de Operação, para atividade de Telefonia Móvel - MTSNO24 - localizado na Rua Batista Rossani, quadra 03, lote 13, Bella Suíça III - Sinop - MT.

A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA TREVO, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0060-82, torna público que requereu à secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) o pedido de Outorga de direito de uso das águas subterrâneas para um poço tubular profundo, localizado na ROD MT 322 KM 1 ENTROCAMENTO COM A RODOVIA BR 163, zona rural do município de Matupá-MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA SÃO JOAO, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0047-05, torna público que requereu à secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) o pedido de Outorga de direito de uso das águas subterrâneas para um poço tubular profundo, localizado na ROD MT 322 KM 50, zona rural do município de Matupá-MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

Oeste Solar Energia LTDA, CNPJ 30.291.337/0001-66, torna público que requereu a **SMADES**, licenciamento Ambiental LP e LI, para o empreendimento Parque Solar 3, localizado na Estrada Velha da Guia (Guia - Baús), Km 13, município de Cuiabá/MT

Oeste Solar Energia LTDA, CNPJ 30.291.337/0001-66, torna público que requereu a **SMADES**, licenciamento Ambiental LP e LI, para o empreendimento Parque Solar 2, localizado na Estrada Velha da Guia (Guia - Baús), Km 13, município de Cuiabá/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DOS AQUICULTORES E PESCADORES PROFISSIONAIS DA REGIÃO CUIABANA-COOAPRC, CNPJ 21.056.088/0001-33, Sr. JOÃO RODRIGUES DO VALE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei 5.764/71, convoca os sócios, que

nesta data somam 48(quarenta e oito), para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2019, na sede da cooperativa, situada no barracão do campo de futebol do Bairro Santa Izabel, às 08:00 horas em primeira convocação, necessitando a presença de 2/3 de seus associados, às 08:30 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus associados, e às 09:00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 15 (quinze) associados com direito a voto para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- I. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2019 compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal.
- e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.
- II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas
- III. Apreciação do pedido de ingresso na Cooperativa de novos cooperados pelo Conselho de Administração
- IV. Formalização de desligamento dos cooperados infratores das normas contidas no Estatuto.
- V. Apreciação pelo Conselho de Administração sobre a sugestão de cotas extras a serem pagas por cooperados para compra de tanques redes.
- VI. Discussão e decisão sobre alteração do valor da cota mensal de participação de cada associado.

Cuiabá-MT., 26 de dezembro de 2019.

JOÃO RODRIGUES DO VALE.

DIRETOR PRESIDENTE

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: sonia.duarte@saelrv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2019

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais para ligações domiciliares de água, ampliação e manutenção do sistema de água e sistema de coleta de esgoto do SAAE de Lucas do Rio Verde/MT, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 29/11/2019 até as 18h do dia 09/12/2019, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 10/12/2019 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, e-mail: sonia.duarte@saelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 10.0024/19.

Lucas do Rio Verde - MT, 26 de novembro de 2019.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sr. **HENRY POSSAMAI - CPF 124.257.610-04**, produtor rural proprietário da Fazenda Possamai, Inscrição Estadual nº 13.285.552-6, estabelecida a Rod. BR 163 - KM 722 MAIS 40 KM A ESQUERDA, no município de Sorriso-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 004 a 007, 010 a 013, 016, 017, 020 a 022, 028 a 033, 035, 037, 039, 040, 042, 044 a 047, 077, 078, 082 a 088, 093 a 099, 103, 113, 126, 132,

134 a 150, 152 a 175, 181, 182, 185, 188 a 200, 227 a 229, 232, 233, 238 a 242 e 249, originadas da AIDF nº 58, emitida em 13/01/2005, notas validas até 13/01/2007; Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 270, 315, 317 a 350, 360 a 375, originadas da AIDF nº 10846, emitida em 02/02/2006, notas validas até 02/02/2008; Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 422 a 425, originadas da AIDF nº 603357, emitida em 25/04/2012, notas validas até 25/04/2014; Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 522 a 525, originadas da AIDF nº 604256, emitida em 07/05/2012, notas validas até 07/05/2014.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2018 -
CIA 0101248-02.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1 da Cláusula Segunda (vigência) e o item 3.1 da Cláusula Terceira (Preço), do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: STOCK KING DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ: 24.843.828/0001-70

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1, prorrogando o prazo por mais 06 (seis) meses, de 23/11/2019 a 22/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º, da Lei n. 8.666/93".

DO VALOR: "Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, no item 3.1, acrescentando ao valor global deste Contrato o percentual de 25%, na importância de R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), correspondente ao aditivo positivo, pelo acréscimo de áreas de atendimento, de acordo com a Informação n. 97/2019-DGP-DMP acostada à fl. 204-TJMT, e Art. 65 §1º da lei 8.666/1993, passando o valor global do contrato para R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais), aferidos no Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT n. 606/2019, encartado às fls. 235/236-TJMT.

Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2017 -
CIA 0014352-87.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA e a Cláusula Oitava - DO PREÇO, do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01.771.935/0002-15

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 05/12/2019 a 04/12/2020, nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/91".

DO PREÇO: "Alterar, em parte, a Cláusula Oitava - DO PREÇO, passando o valor total da contratação para R\$ 1.232.664,43 (um milhão duzentos e trinta e dois mil seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos)".

Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2019
0028859-82.2019.8.11.0000

Comunicamos aos interessados que Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2019- CIA N. 0028859-82.2019.8.11.0000**, que estava prevista para o dia 04 de dezembro, ocorrerá no dia **06 de dezembro de 2019**, às 10h30 - horário de BRÁSILIA-DF, no site do Governo Federal www.gov.br.

comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de licenças, garantia e suporte do software NetBackup, aquisição de equipamentos compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção e garantia, e, ainda, biblioteca de fitas, visando atender o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao.

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail:

E-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

Fernando Davoli Batista
Gerente Setorial de Licitações

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS 2ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS RUA BARÃO DO RIO BRANCO N.º 2.299, TELEFONE: (65) 3410-6100, JARDIM GUANABARA, RONDONÓPOLIS-MT CEP: 78710-100 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.

(ª) JUIZ(A) DE DIREITO JORGE IAFELICE DOS SANTOS PROCESSO N.º 1002692-70.2017.8.11.0003 VALOR DA CAUSA: R\$ 679.325,52 ESPÉCIE: TÍTULOS DE CREDITO - MONITORIA (40) POLO ATIVO: Nome:

ODILIO BALBINOTTI FILHO Endereço: RUA FRANCISCO GOULART, 1315, VILA GOULART, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78745-300 POLO PASSIVO: Nome: LUCIANO PORTO AZEVEDO Endereço: RUA ARMANDO FAJARDO, 199, VILAAURORA I, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78740-036

Nome: OSVALDO XAVIER DE AZEVEDO Endereço: RUA PROJETADA, 726, CIDADE SALMEN, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78705-198

Nome: MARIA LUCIA PORTO AZEVEDO Endereço: RUA PROJETADA, 726, CIDADE SALMEN, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78705-198

FINALIDADE; EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para,

no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação Monitoria onde a parte autora pretende receber da parte requerida a quantia de R\$ 679.325,52 DECISÃO: Vistos etc. Recebo a inicial eis que preenche os requisitos do art. 319 e não incide nas hipóteses do art. 330, ambos da Lei 13.105/15 (Novo Código de Processo Civil). Expeça-se mandado para que o requerido, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do débito em questão e dos honorários advocatícios, que fixo em 5% do valor atribuído à causa (art. 701 do CPC/15), ou apresente embargos à ação monitoria (art. 702 do CPC/15). Faça constar no mandado que, se no referido prazo, não efetuar o pagamento ou oferecer embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2, do CPC/15). Consigno que o réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo legal (art. 701, § 1º, do CPC). Expeça-se o necessário. Cumpra-se. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e

caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JULIA POMBAL MARTINS, digitei. RONDONÓPOLIS, 1 de outubro de 2019.(ASSINADO DIGITALMENTE) GESTOR (A) JUDICIARIO (A) AUTORIZADO(A) PLEO PROVIMENTO Nº 56/2007 - CGJ

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE ALTO TAQUARI VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 555-64.2014.811.0092 CÓDIGO: 32788 VLR CAUSA: R\$ 3.404,81 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO POLO PASSIVO: EVANDRO DAVID GOMES Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): EVANDRO DAVID GOMES, (Requerido(a)), Cpf: 20543443892, Rg: 24.683.247-2, Filiação: Izolina dos Santos Gomes e Joaquim Benedito Gomes, data de nascimento: 04/03/1975, brasileiro(a), natural de Catanduva-SP, Telefone 6696373137. Endereço: Lugar Incerto e Não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 3.404,80 (Três mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: Trata-se de uma ação monitória em face do requerido supracitado que pleitei a quitação do débito. Despacho/Decisão: Autos nº 555-64.2014.811.0092 - Código 32788Tipo de Ação: Monitória Requerente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Sul de Mato Grosso - SICREDI SUL MT Requerido: Evandro David Gomes DESPACHO - MERO EXPEDIENTE - [1011010]Vistos etc.1. Recebo a inicial, uma vez que proposta de acordo com o que preceitua os artigos 282 e 283 do CPC, "in status assertionis". A pretensão visa à condenação da parte requerida ao pagamento de quantia em dinheiro e vem lastreada em petição devidamente instruída com a prova escrita [fls. 19/74], sem eficácia de título executivo, é apta ao procedimento adotado.2. Cumpra a Secretaria a seguinte providência:(a) Cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor de R\$ 3.404,81 (três mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos), acrescido de juros legais e atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou, querendo, ofereçam embargos, independentemente da segurança do juízo (CPC, art. 1.102-B).Conste, igualmente, do mandado de citação, que caso não haja o pagamento ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo", bem como que, na hipótese de pronto pagamento, fica a(s) parte(s) requerida(s) isenta(s) das custas e honorários advocatícios (CPC, art. 1.102-C, caput e §1º).Alto Taquari/MT, 11 de junho de 2014.Luis Felipe Lara de Souza Juiz Substituto ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital

que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laila Gabriela Cardozo Carron, digitei. Alto Taquari, 08 de outubro de 2019 Everton Donizetti Ferreira Cerantes Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONOPOLIS TERCEIRA VARA CIVIL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 3456-49.2012.811.0003 Código: 708593 VLR CAUSA: R\$ 86.581,70 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI SUL MT POLO PASSIVO: XAVIER LOPES & SOUZA LTDA ME, SILVIO CESAR XAVIER LOPES E OUTROS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): XAVIER LOPES & SOUZA LTDA ME, (Requerido(a)), CNPJ: 08154414000187, atualmente em local incerto e não sabido SILVIO CESAR XAVIER LOPES, (Requerido(a)) Cpf: 57228191072, Rg: 104691465-9, Filiação: Deolinda Ricarda Xavier Lopes e Manoel Mendes Lopes, data de nascimento: 10/09/1968, brasileiro(a), natural de Pelotas-RS, solteiro(a), piloto - comerciante e Endereço: Lugar incerto e não sabido e KELEY DIANE MARTINS DE SOUZA, (Requerido(a)) Cpf: 63413337149, Rg: 2108427-0, Filiação: Dirce Martins de Souza e Idelfonso Almeida de Souza, data de nascimento: 09/09/1974, brasileiro(a), natural de Rio Verde-GO, convivente, empresário. Endereço: Lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: O Exequente é credora dos Executados, cujo crédito é representado por título, sendo uma Cédula de Crédito Bancário, conforme descrita nos autos: Uma CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N. B10331849-4, EMITIDA EM 24 DE maio DE 2011, no valor inicial de R\$ 58.547,94 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 3.463,92 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), cada, vencendo a primeira no dia 25/06/2011 e a última com vencimento previsto para 25/05/2013, que venceu antecipadamente, tendo em vista o inadimplemento de várias parcelas, que não foram pagas até esta data, resultado no saldo devedor de R\$ 86.581,70 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), calculados até o dia 25 de janeiro de 2012. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 86.581,70 Honorários Fixados: R\$ 500,00 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 87.081,70 Despacho/Decisão: Código 708593Vistos etc. I - Cite para pagamento em 03 (três) dias (art. 652, caput, do CPC).II - Cientifique os executados que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (art's. 736 e 738, do CPC).III - Não formalizado o pagamento e não havendo nomeação de bens, penhore o suficiente para a garantia do Juízo. IV - Formalizada a constrição judicial, intime o devedor pessoalmente. V - Para o caso de pronto pagamento, fixe os honorários em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Em caso de prosseguimento da lide com a constrição e demais atos visando o recebimento de crédito, fixe os honorários definitivos em 10% sobre o valor do débito atualizado. VI - Nomeando bens dos devedores, ouça o credor. Concordando, reduza a termo na forma do art. 657, do CPC. VII - Intime. Cumpra. Rondonópolis - MT, 29 de março de 2012. JOÃO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE Juiz de Direito em Substituição Legal ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliete Aparecida da Conceição, digitei. Rondonópolis, 18 de setembro de 2019. Luciana Martins da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda tímbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”